CODEVASF	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR** **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf** **Secretaria Regional De Licitações – 11ª/SL**	**Processo nº:** **59500.002881/2026-52-e**

EDITAL

CONTRATAÇÃO Nº 15/2026 **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**	**Data de Abertura: 11/12/2026 às 09h00 (nove horas)** **No sítio: www.gov.br/compras** **Código UASG: 195019**

Objeto
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO ENTRE BR-156 E RAMAIS TERRA FIRME E LAGO NOVO - MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, NO ESTADO AMAPÁ.
Valor estimado/Prazo
R$ 2.134.460,23 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos)

Vistoria	**Telefones para agendamento da vistoria**	**Consórcio**	**Regime de Execução**
Não obrigatória	(61) 2028-4811	Sim, No máximo 3 (três) empresas	Empreitada por Preço Unitário
Modo de Disputa	**Intervalo Mínimo entre os lances**		
Aberto	0,50%		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SIM

- Licitante Individual ou Consorciada – Patrimônio Líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado do pela Codevasf;
- No caso de consórcio, o Patrimônio Líquido será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, e conforme condições do subitem 12.1.3. deste Edital.

Pedidos de Esclarecimentos	**Impugnações**
Até dia 03/12/2026 para o endereço: 11a.sl@codevasf.gov.br	Até dia 05/12/2026 para o endereço: 11a.sl@codevasf.gov.br

Observações Gerais:

1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, no ambiente do sistema RDC Eletrônico no sítio www.gov.br/compras;

NOVEMBRO/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – 11ª/SL

ÍNDICE

01. OBJETO
02. DESCRIÇÃO GERAL
03. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES
04. PARTICIPAÇÃO
05. CREDENCIAMENTO
06. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS
07. ENVIO DA PROPOSTA
08. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
09. FASE DE LANCES
10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
12. HABILITAÇÃO
13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REFERÊNCIA DE PREÇOS
15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO COM CARTA DE FIANÇA (MODELO)
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – 11ª/SL

EDITAL Nº 15/2026

LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LEI 13.303/2016

MENOR PREÇO

PROCESSO Nº: 59500.002881/2026-52-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicados, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes), e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site da CODEVASF para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e na 11ª/SL - Secretaria Regional de Licitações – Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600 - Universidade, Macapá - AP, 68903- 419, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta). Neste último local, poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação dos arquivos, a partir do dia (data da publicação no DOU).

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até às 08h59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 11 de dezembro de 2026.

HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG: Sede da Codevasf – 195019

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Elaboração de Estudos Básicos, Econômica e Ambiental, Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, Município de Tartarugalzinho - AP, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em item único.

2. DESCRIÇÃO GERAL

2.1. A descrição geral dos serviços e fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo que integra este Edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

2.2. Além dos Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas, deverão ser também observadas durante a execução das obras as Normas Técnicas da ABNT e do INMETRO.

2.3. O objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES:

a) Forma de Realização: Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema Eletrônico (www.gov.br/compras).

b) Modo de Disputa: Aberto.

c) Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

d) Divulgação do Valor Estimado: Público

e) Critério de Julgamento: Menor Preço.

f) Intervalo mínimo entre os lances: 0,50% (cinco décimos por cento) do valor do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, isoladas ou consorciadas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) por meio do sítio: www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema de Concorrência), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em Consórcio, de no máximo 3 (três) empresas, que possibilitará o reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.

4.1.3. É vedada a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

4.3. As microempresas, empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e Decreto n. º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.3.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar 123/2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no **Decreto 8.538/2015.**

4.4. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.5. Subcontratação

4.6.1. Será permitida a subcontratação de parte da obra ou serviço objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos no no Termo de Referência que integra o presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.

4.6.2. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

4.6.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.6.4. A empresa vencedora deverá apresentar à Codevasf, na fase de contratação, a documentação do subcontratado, quando convocada pela Fiscalização ou pela Área AD/GIM/UOE, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, conforme exigida no item 12.14 deste Edital, e declaração de que, entre os responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf, para fins de aceitação das respectivas empresas**.**

4.6.5. A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela da obra ou do serviço que será subcontratado, na fase de contratação.

4.6.6. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

4.6.7. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

f) Pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

g) Pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

h) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

i) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no sitio: www.gov.br/compras.

5.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.

5.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Pedidos de Esclarecimentos

6.1.1. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos de execução.

6.1.2. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos serão dirimidos pela 11ª Secretaria Regional de Licitações da Codevasf, Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600 - Universidade, Macapá - AP, 68903- 419, por meio do e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br, ouvida a Área de Desenvolvimento e Infraestrutura da **Codevasf**, respeitado o prazo de **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.** As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

6.1.2.1. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar o sítio da Codevasf (www.codevasf.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

6.1.3. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.1.4. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

6.1.5. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da **Codevasf**, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições, bem como na observância dos regulamentos e normas e técnicas aplicáveis e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.2. **Impugnações**

6.2.1. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação nesse Edital caberá **pedido de impugnação** ao instrumento convocatório no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de realização desta licitação, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços.

6.2.2. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis,** conforme art. 87, § 1º da Lei 13.303/2016**.**

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6.2.4. Decairá do direito de impugnar nos termos deste edital, perante a **Codevasf,** o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. **Recursos Administrativos**

6.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação**.**

6.3.1.1. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 12.11.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.

6.3.2. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão (julgamento da proposta ou da habilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão;

6.3.3. Declarada a vencedora, o Presidente da Comissão abrirá o sistema eletrônico, **no prazo de no mínimo 10 minutos,** durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 6.3.2 deverão, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

6.3.4. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.3.5. Qualquer recurso contra a decisão do Presidente da Comissão não terá efeito suspensivo.

6.3.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

6.3.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.3.8. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.3.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na na 11ª/SL - Secretaria Regional de Licitações – Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600 - Universidade, Macapá - AP, 68903- 419, nos dias úteis no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30.

6.3.10. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema, no endereço acima, ou ainda por e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br, dirigidas ao Presidente da Comissão (Operador do Sistema), que os analisará e, quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.

6.3.10.1. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6.3.10.2. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.codevasf.gov.br.

6.3.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.3.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos

6.3.13. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

7. ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no portal www.gov.br/compras, os licitantes deverão registrar sua proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico deste portal, **até a data e hora marcadas para a abertura da sessão**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. **Declarações a serem enviadas através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal:**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

b1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

b2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art.1° e no inc. III do art.5° da Constituição Federal;

e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.3. As declarações mencionadas no subitem 7.1.1 serão visualizadas pelo Presidente da Comissão, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de email ou outra forma.

7.4. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

7.5.1. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.

7.14. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.15. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

7.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.4. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. O Presidente da Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Também será desclassificada a proposta que identifique qual a licitante concorrente.

8.6. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva pelo Presidente da Comissão, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu lance ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (meio por cento)**.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.9.1 Considerando que a presente licitação é pelo modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.9.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.10 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

9.12 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.13 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.14 Durante as fases de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.18 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9.19 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Envio da Proposta de Preços reformulada:

9.22 Como condição prévia ao exame da aceitação da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente (Operador do Sistema) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.22.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.22.2 A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

9.22.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.22.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.22.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.22.3.3 Constatada a existência de sanção, o Presidente (Operador do Sistema) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.22.3.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23 A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o **item 10** do Termo de Referência, Anexo deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal https://www.gov.br/compras, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Governamentais, em arquivo único, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo Presidente (Operador do Sistema Eletrônico),** bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo deste Edital – Modelo - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:
   - Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).

b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;

c) Documentos exigidos no **item 10** do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

9.23.1 O prazo de validade da proposta de preços deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período, com comunicação escrita ao licitante vencedor do certame.

9.23.2 É facultado ao Agente de Contratação (Presidente – Operador do sistema) prorrogar o prazo estabelecido conforme subitem 9.24, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23.3 Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:

a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 10 deste Edital.

b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

9.23.4 Em caso de impossibilidade de envio por meio do sistema, os documentos poderão ser apresentados pelo seguinte e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br

9.23.5 O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.23.6 Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.23.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

9.23.8 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.23.9 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.23.10 É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

9.23.10.1 É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 57 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

10 REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:

a) Contenha vícios insanáveis;

b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;

d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou

e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

10.2 Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.

10.3 A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

10.3.1 Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.

10.3.2 A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

10.3.3 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.3.4 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.3.5 Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

10.3.6 Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:

a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.

11.2 Os valores informados (quantidades, BDI e preços) apresentar-se-ão truncados na segunda casa decimal, descartando dígitos após os centavos ou décimos.

11.3 Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

11.4 Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições habilitatórias será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.

11.5 O presidente da Comissão poderá, a seu critério, solicitar assessoramento de especialistas, inclusive requisitar para assessoramento técnico, quanto ao cumprimento das atribuições da comissão.

Microempresas. Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

11.6 Nos termos da Lei Complementar 123/2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas seja igual ou **até 10% (dez por cento)** superior à proposta mais bem classificada.

11.6.1 Quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.6.3 Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o subitem acima, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas e os licitantes com propostas até dez por cento superior à proposta melhor classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

11.6.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

11.7 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.8 O critério de desempate entre 2 (duas) ou mais propostas, disposto no item seguinte, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, hipótese em que serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 55 da Lei 13.303/2016:

a) Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.
b) Os critérios estabelecidos abaixo, e, em igualdade de condições, será assegurada preferência aos bens e serviços:
   i. Produzidos no País;
   ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
   iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
   iv. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
c) Sorteio.

11.8.1 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o Presidente da Comissão (Operador do Sistema) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.

11.8.2 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123/2006.

11.8.3 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente (Operador do Sistema) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).

11.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

11.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

11.11 Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

11.12 Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.13 Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

11.14 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Presidente da Comissão divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

11.15 Os documentos apresentados, durante a realização da licitação, emitidos em idioma estrangeiro, deverão ser devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

12 HABILITAÇÃO

12.1 A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 11 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relacionados a seguir:

12.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Verificação, "on-line", junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL – INSS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTAS - CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Se porventura, quando da verificação “on line” no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea “a” acima e “b” abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a2.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a2.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a2.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a2.4) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e

a2.5) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Em relação às licitantes cooperativas, será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

I) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

II) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

III) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

IV) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

V) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

VI) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

VII) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.1.2 Qualificação Técnica

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO **exigidos no item 11** do Termo de Referência **que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 12.12 deste Edital;

12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

a1) Registro de Patrimônio Líquido mínimo **no valor de 10% (dez por cento)** do valor orçado pela Codevasf.

a1) No caso de consórcio, o Patrimônio Líquido será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, e conforme condições do subitem 12.11 deste Edital.

A3) O Patrimônio Líquido total mínimo para consórcio, exigido na alínea acima, será demonstrado pelo somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação, exceto para consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do Consórcio multiplicará o percentual de sua participação no Consórcio pelo seu efetivo capital social, devendo a soma dos valores acima, calculados para todas as empresas do Consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido*;*

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b2) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

B4) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

12.1.4 Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

12.1.5 Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e, se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;

12.2 A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

12.2.1 A condição de aceitação dos documentos eletrônicos no item acima, referem-se apenas aos documentos enviados via Sistema, para fins de julgamento/habilitação do certame.

12.3 A validade das certidões referidas no subitem 12.1.1 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convenciona o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.3.1 Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

12.4 Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que, neste último caso, deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.4.1 Todos os documentos deverão estar em nome do Licitante. Se o Licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

12.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou via e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br, no prazo de até **4 (quatro) horas** após a solicitação do Presidente da Comissão no sistema eletrônico.

12.6 Para fins de habilitação, a **Codevasf** poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

12.7 A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 12 deste edital implicará a inabilitação do licitante.

12.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9 Encerrada a licitação, a Secretaria de Licitações divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.

12.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

12.11 Habilitação: Benefícios às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativas:

12.11.1 Nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, em se tratando das microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput, Lei Complementar 123/2006).

12.11.2 Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 123/2006), observando-se o procedimento definido no art. 4º, § 1º do Decreto 8.538/2015.

12.11.3 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas é condição para assinatura do contrato.

12.11.4 A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 12.11.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei 13.303/2016, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, Lei Complementar 123/2006).

12.12 Os documentos apresentados em língua estrangeira**:**

12.12.1 Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;

12.12.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 12.12.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Consórcio

12.13 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído sob as leis brasileiras, devendo observar as seguintes condições:

12.13.1 Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e deverá conter os objetivos, a composição do consórcio com o nome das empresas, endereço, indicação do percentual de participação de cada consorciado e a descrição dos serviços correspondentes, de cada membro do consórcio.

12.13.2 Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, empresa líder do consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas neste Edital; a qual deverão ser conferidos amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

12.13.2.1 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no item 12.13.2 acima.

12.13.3 Apresentação dos documentos exigidos neste Edital quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

12.13.4 Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) Comprovação do Patrimônio Líquido mínimo exigido no Edital mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, considerando um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor exigido no edital para cada licitante individual;
   a1) A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do consórcio multiplicará o percentual de sua participação no consórcio pelo seu efetivo capital social (ou patrimônio líquido), devendo a soma dos valores assim calculados para todas as empresas do consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido no Edital;
b) Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no item 12.13.3 deste Edital.
c) O acréscimo previsto na alínea “a” não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

12.13.5 Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

12.13.6 Responsabilidade solidária de todos os consorciados, tanto no compromisso de constituição do consórcio a ser firmado pelos licitantes, quanto no contrato a ser celebrado pelo Consórcio vencedor.

12.13.7 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição do referido consórcio, conforme disposto no item 12.13.1, devidamente formalizado de acordo com o que estabelecem os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ações, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos, de acordo com a natureza das pessoas consorciadas.

12.13.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Codevasf, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação e qualificação técnica do consórcio original, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma só que as suceda para todos os efeitos legais;

12.13.9 O consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

12.13.10 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

12.13.11 Para a participação em consórcio, será permitida a utilização de impresso padronizado do consórcio, criado especialmente para a apresentação das propostas do presente processo licitatório, bem como a utilização dos impressos próprios das empresas participantes do consórcio, ou, ainda, será permitido fazer uso das duas formas de apresentação de impressos aqui mencionadas".

12.14 **Habilitação da empresa subcontratada**

12.14.1 **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Desenvolvimento e Infraestrutura – AD, da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

12.14.2 A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

a) Documentos exigidos no subitem 12.1.2 e alínea "a" do subitem 12.1.4 deste Edital;

b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **item 11** dos Termo de Referência, parte integrante desse edital; e

c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

d) No caso de subcontratação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do item 25, deverá ser apresentada a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

13 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

13.1 A adjudicação e homologação da licitação serão efetuadas pela autoridade competente após o encerramento da sessão pública, ou, quando houver recurso, após o encerramento da fase recursal.

13.2 O licitante vencedor deverá assinar o contrato na 11ª/SR - Macapá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, não sendo permitida a representação por procurador, salvo se comprovado seu vínculo laboral como administrador do licitante vencedor.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Codevasf.

13.4 A CODEVASF providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13.5 Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.6 É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 13.303/2016; ou
II. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.6.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inc. II acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.7 Além das medidas legais cabíveis, o licitante vencedor desistente da assinatura do contrato será declarado suspenso de participar de licitações e de contratar com a Codevasf até por 2 (dois) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13.8 O licitante vencedor obriga-se a promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição no local.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

14.1 Os recursos orçamentários, conforme estabelecido no item 12 dos Termo de Referência, Anexo deste Edital, em que correrão as despesas da presente contratação são oriundos do Programa de Trabalho: nº 20.608.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, RP2-PO 0000, GND 4 - Investimentos sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

14.2 O valor estimado para a contratação dos insumos, obras e serviços de engenharia objeto deste Edital é de **R$ 2.134.460,23 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**, conforme detalhado abaixo, data-base julho/2026:

> ITEM ÚNICO: Elaboração de Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para Pavimentação e Melhoramento da Rodovia Estadual AP-450 e Interligações (Ramais Terra Firme e Lago Novo), localizada no município de Tartarugalzinho, no Estado do Amapá, no valor máximo total de R$ 2.134.460,23 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

14.3 Demais informações constam do Termo de Referencia, que integra o presente Edital.

14.4 O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

15 PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1 Os prazos para execução dos serviços e vigência do contrato são os estabelecidos **no item 13, do Termo de Referência,** que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.

15.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado se:

a) Houver interesse da Codevasf;

b) Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação, trabalhista e qualificação técnica da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) For constatado em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) A prorrogação estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) A prorrogação estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

15.2.1 A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

15.2.2 Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou pelo titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

15.2.3 O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

15.2.4 Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.

15.2.5 Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

15.3 Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.4 A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade com tributos (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF.

15.5 O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos das obras/serviços e fornecimentos serão efetuados em reais de acordo com os critérios e condições estabelecidas **no item 14 do Termo de Referência, que integra o presente Edital.**

16.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

16.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

16.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 16.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

16.3. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

16.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

16.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

16.6. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

16.7. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

16.8. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.

16.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;

b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.10. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.

16.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.12. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência.

16.13. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.14. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.

16.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.16. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

16.17. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.

16.18. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.19. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.

16.20. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 16.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I$$

Onde:

- *AM* = Atualização Monetária;
- *P* = Valor da Parcela a ser paga;
- *I* = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100}\right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100}\right)^{dm2/30} \times \cdots \times \left(\frac{1 + imn}{100}\right)^{dmn/30}\right] - 1$$

Onde:

- *i* = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
- *d* = Número de dias em atraso no mês “m”;
- *m* = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

16.20.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo o último índice conhecido.

16.20.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, a contar da data de apresentação das propostas. Serão adotados os critérios de reajustamento previstos **no Item 15 do Termo de Referência,** que integra o presente Edital**.**

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, o licitante/contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.2. A sanção prevista no inciso I do subitem 18.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

18.3. A sanção prevista no inciso III do subitem 18.1 deve observar os seguintes parâmetros:

a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e

b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 18.5 deste Edital.

18.4. As penas bases definidas no subitem 18.3 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

18.5. As penas bases definidas no subitem 18.3 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

18.6. Na hipótese do subitem 18.5, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 18.1.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

18.7. As sanções previstas nos incisos I e III do item 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.8. A sanção prevista no inciso III do item 18.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

18.9. Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Título II, Capítulo I, Seção II da Lei 13.303/2016 e arts. 337-E A 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.11. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

19. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

19.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas, bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.

20. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

20.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

20.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas.

21. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

21.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.

21.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os serviços serão realizados em conformidade às cláusulas contratuais, resultantes do Escopo dos Serviços, dos Termo de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que, juntadas à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do CONTRATO.

22.2. O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência**.**

22.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

22.4. A CONTRATADA não poderá invocar alterações de cláusulas contratuais por desconhecimento de dificuldades inerentes à execução do objeto deste Edital.

22.5. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

22.6. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Edital poderá revoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/2016.

22.7. O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade da Codevasf. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Codevasf.

22.8. Este Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.

22.9. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e Territórios será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – 11ª/SL

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente

ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA

Superintendente da 11ª Superintendência da CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – 11ª/SL

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA- MODELO I

ITEM _____

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº 09/2026

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º .../201__ e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução das ..... (*Descrever o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o município e estado onde serão executados os serviços.),* para o Item _____, pelo valor global de R$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** aplicado um percentual de desconto de ____% (_____)**,** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – 11ª/SL

ANEXO I
MODELO 2 - DADOS DA EMPRESA

PROJETO .....

EDITAL Nº __/____ MODALIDADE:	Fl. 1/1

FORMA DE CONSTITUIÇÃO		
SOCIEDADE ANÔNIMA ( )	SOCIEDADE LIMITADA ( )	INDIVIDUAL ( )

DIREÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL		
NOME	NACIONALIDADE	CARGO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS - RESPECTIVOS ENDEREÇOS E GERENTES		

NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	DATA DE CONSTITUIÇÃO	REGISTRO NÚMERO	ÓRGÃO DE REGISTRO

REGISTRO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS (SEDE)			ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL E DATA	
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA	NÚMERO DO REGISTRO	ÓRGÃO DO REGISTRO

Nome do Informante:	Assinatura:	Data: / /

Obs: O campo “registro em entidades profissionais (sede)”, no caso de empresas de engenharia, deverá ser preenchido com os dados de seu registro junto ao CREA.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº XX/20.., declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... ,por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20.... antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

( ) SIM ( ) NÃO

Atenciosamente,

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

CARTA DE FIANÇA ANEXA À MINUTA DE CONTRATO

CARTA DE "FIANÇA BANCÁRIA" – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a CODEVASF, com sede em [ENDEREÇO], em caráter irrevogável e irretratável, como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma ....., com sede [ENDEREÇO], CNPJ/MF nº ....., da importância de R$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente do Edital *Nº* ____/____/____/____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a CODEVASF.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar à CODEVASF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de ___ (___) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a CODEVASF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a CODEVASF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e Data.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO IV
TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações – 11ª/SL

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI DAS ESTATAIS – FORMA ELETRÔNICA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO ENTRE BR-156 E RAMAIS TERRA FIRME E LAGO NOVO - MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, NO ESTADO AMAPÁ.

novembro/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

ÍNDICE

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3 FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO. 6
4 LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 6
5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO 8
6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 9
7 EQUIPES DE TRABALHO 13
8 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 14
9 VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS 15
10 PROPOSTA FINANCEIRA 16
11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 18
12 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA 21
13 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 22
14 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 22
15 REAJUSTAMENTO 24
16 ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO 24
17 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS 25
18 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS 26
19 MULTAS 30
20 GARANTIA DE EXECUÇÃO 31
21 FISCALIZAÇÃO 32
22 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS 34
23 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 35
24 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 35
25 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 36
26 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 39
27 MATRIZ DE RISCOS 39
28 CONDIÇÕES GERAIS 40
29 ANEXOS 40

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para Elaboração de Estudos Básicos, Econômica e Ambiental, Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, Município de Tartarugalzinho - AP.

1.2 Código SIASG – CATSER: 442 – Estudos e Projetos de Rodovias.

2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ANTEPROJETO DE ENGENHARIA (AP) - peça técnica com todos os elementos de contornos necessários e fundamentais à elaboração do projeto básico, devendo conter minimamente os seguintes elementos:

a) Demonstração e justificativa do programa de necessidades, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
b) Condições de solidez, segurança e durabilidade e prazo de entrega;
c) Estética do projeto arquitetônico;
d) Parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;
e) Concepção da obra ou do serviço de engenharia;
f) Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;
g) Levantamento topográfico e cadastral;
h) Pareceres de sondagem;
i) Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

BIM: Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção) – é a metodologia de desenvolvimento de uma construção virtual que pode incluir todos os aspectos reais de projeto, construção, manutenção e pode ser mantida durante todo o ciclo de vida de uma obra de engenharia.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, doravante denominada Codevasf;

CONTRATO – Documento, subscrito pela Codevasf e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

CRONOGRAMA (CRO) – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DIAGNÓSTICO E ESTUDO DE ALTERNATIVAS – Documento destinado a demonstrar a sustentabilidade do projeto em termos técnicos, econômicos, ambientais e sociais.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

ESTUDOS BÁSICOS – Conjunto de levantamentos, investigações, ensaios, análises e estudos técnicos destinados à caracterização das condições físicas, ambientais, territoriais e operacionais da área de implantação do empreendimento, fornecendo os dados necessários ao desenvolvimento das etapas posteriores de projeto. Compreendem, conforme aplicável ao objeto, estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, de tráfego, cadastrais e fundiários, entre outros, devendo produzir informações com nível de detalhamento suficiente para subsidiar a definição e o dimensionamento das soluções de engenharia no Projeto Básico e no Projeto Executivo.

ESTUDOS AMBIENTAIS – são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA): estudos e caracterização de impactos ambientais, suas avaliações e a formulação dos consequentes programas de mitigação e/ou potencialização exigidos pela legislação ambiental brasileira.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCOS – cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO: documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa;

ORDEM DE SERVIÇO - documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

PLANO DE EXECUÇÃO EM BIM: PEB – Plano de Execução BIM. – é o detalhamento da estrutura de trabalho e estratégias que conduzirá o projeto em todas suas fases. Este documento deverá fazer parte do Plano de Trabalho e obedecer a um conteúdo mínimo estipulado pela contratada.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PROJETO BÁSICO (PB) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilita a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do empreendimento e identificar seus elementos constitutivos com clareza;
b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de implantação do empreendimento a situações devidamente comprovadas em ato motivado da administração pública;
c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à implantação do empreendimento, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o mesmo;
d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a implantação do empreendimento;
e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da implantação do empreendimento, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de contratação integrada;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

PROPOSTA TÉCNICA – Documento fundamentado no detalhamento estabelecido neste Termo de Referência, subsidiado por justificativas metodológicas, bem como pelos recursos humanos e materiais, definidos e quantificados a critério do concorrente licitante, segundo os quais ele se propõe a executar os serviços.

RELATÓRIO DE ANDAMENTO – Documento a ser emitido pela CONTRATADA, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e contratados, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o "start up" da execução dos serviços.

SERVIÇOS SIMILARES OU CORRELATOS – Projetos elaborados anteriormente com o mesmo grau de dificuldade e controle dos propostos neste Termo de Referência.

11ªSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da Codevasf, situada em Macapá/AP, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Superintendência Regional da CODEVASF localizada no município de Macapá/AP no seguinte endereço:
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, Km 5 - nº 2.600 - Universidade
CEP: 68903-419

TERMO DE REFERÊNCIA– Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3 FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 Forma de Realização: Lei das Estatais – Forma Eletrônica.

3.2 Regime de Execução: Empreitada por Preço Global e Unitário

3.2.1 Os subprodutos dos Estudos Básicos: Estudos Topográficos e Estudos Geológicos e Geotécnicos serão executados conforme regime de Empreitada por Preço Unitário;

3.2.2 Os subprodutos dos Estudos Básicos: Estudos Hidrológicos; Estudo Cadastral e Fundiário e Estudo de Tráfego, assim como todos os subprodutos do Projeto Básico e Projeto Executivo serão executados conforme regime de Empreitada por Preço Global.

3.3 Valor estimado: Público.

3.4 Critério de Julgamento: Menor Preço

3.4.1 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,5%

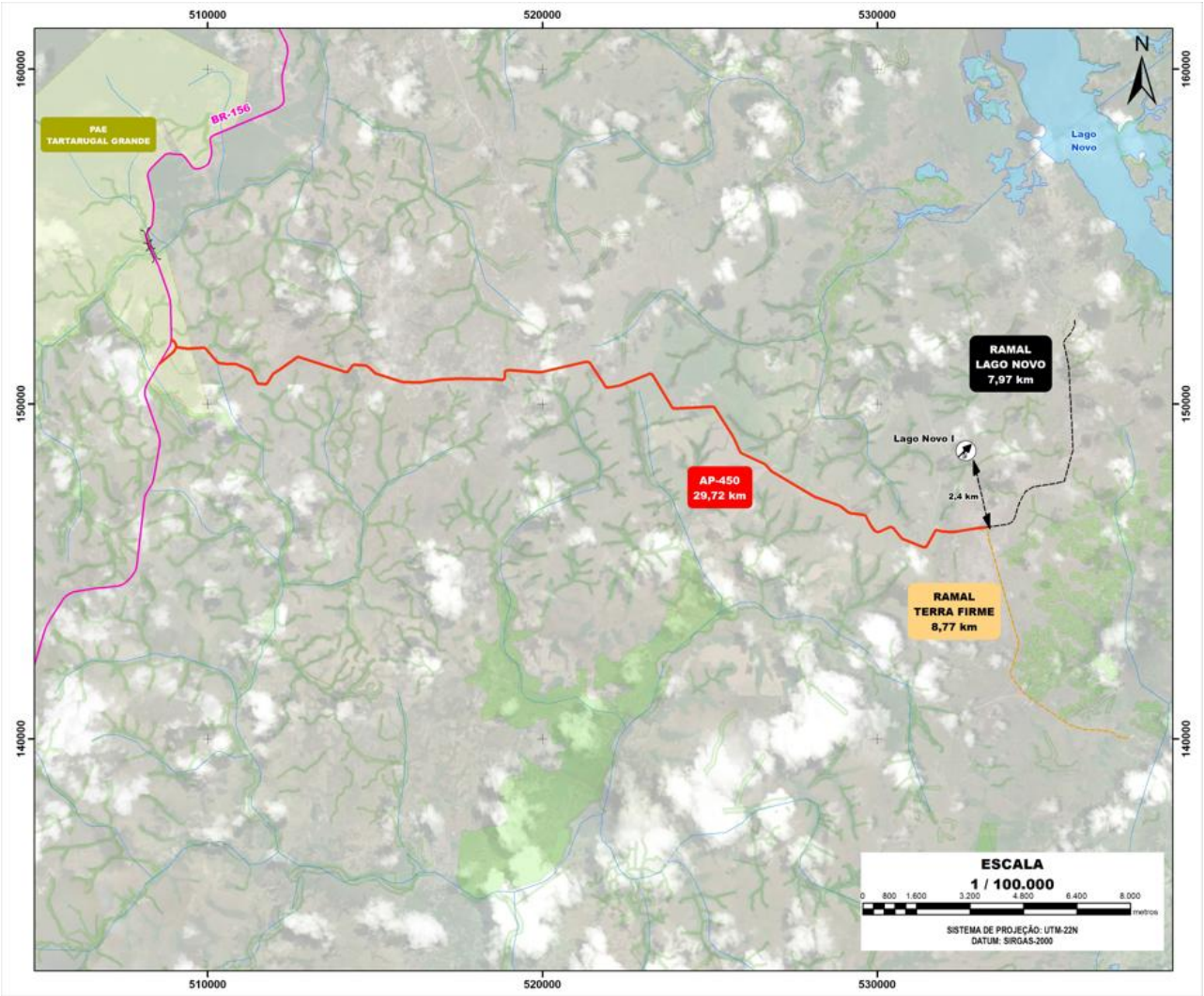
4 LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços serão executados no município de Tartarugalzinho no estado do Amapá na área sob jurisdição da 11ª Superintendência Regional da Codevasf:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD





Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

a. Histórico dos aspectos técnicos e administrativos do projeto. A presente contratação tem por objeto a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo de engenharia para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, com extensão aproximada de 30 km, promovendo a interligação relevante no município de Tartarugalzinho/AP. A intervenção será desenvolvida sobre o traçado atualmente existente, não contemplando estudo de alternativas de traçado ou implantação de novo eixo viário, devendo as soluções de engenharia buscar o aproveitamento da plataforma existente sempre que tecnicamente viável.

b. Início dos estudos, condições de desenvolvimento, condições atuais e expectativas. A partir dos levantamentos preliminares realizados pela Codevasf, foram identificadas as principais características da intervenção e os estudos necessários à adequada caracterização do corredor. Atualmente, a ausência de pavimentação e as condições sazonais da via comprometem a regularidade do tráfego, elevam os custos operacionais do transporte, reduzem a segurança viária e dificultam o deslocamento das comunidades e o escoamento da produção rural. Considerando a existência de via implantada e a definição prévia do corredor de intervenção, o objeto foi estruturado sem a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, concentrando-se diretamente nos Estudos Básicos, no Projeto Básico e no Projeto Executivo necessários à definição e ao detalhamento das soluções de engenharia.

c. Evolução dos estudos e projetos. O desenvolvimento dos serviços será realizado de forma integrada e sequencial. Os Estudos Básicos fornecerão os dados e parâmetros necessários à caracterização da área e à elaboração do Projeto Básico, no qual serão definidas as soluções de geometria, pavimentação, terraplenagem, drenagem, sinalização e demais componentes aplicáveis. Posteriormente, o Projeto Executivo deverá detalhar essas soluções em nível suficiente para subsidiar a futura execução das obras, garantindo compatibilidade entre levantamentos, dimensionamentos, quantitativos, especificações, cronograma e orçamento.

d. Evolução dos estudos básicos, ambientais e fundiários. Os Estudos Básicos compreenderão, conforme definido no escopo da contratação, levantamentos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, de tráfego, cadastrais e fundiários, além de outros necessários ao desenvolvimento dos projetos. Os aspectos ambientais deverão ser considerados de forma integrada às soluções de engenharia, mediante identificação das condicionantes e interferências existentes e definição das medidas de prevenção, mitigação e controle aplicáveis. Os aspectos fundiários também deverão ser avaliados mediante identificação das propriedades, ocupações, acessos e áreas eventualmente afetadas pela implantação da intervenção.

e. Interconexão entre o objeto, a realidade local e outros projetos de engenharia. As soluções deverão considerar a função estratégica da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, as comunidades rurais e os polos produtivos atendidos pelos ramais Terra Firme e Lago Novo. O empreendimento deverá compatibilizar as necessidades de mobilidade local e de escoamento da produção com critérios técnicos, econômicos, ambientais e de segurança viária. Os projetos deverão ainda considerar as interfaces entre pavimentação, geometria, drenagem, terraplenagem, sinalização, acessos, cursos d'água, propriedades e demais interferências existentes, buscando soluções adequadas às condições locais e capazes de reduzir riscos e incompatibilidades durante a futura execução das obras. Espera-se que a implantação da intervenção reduza os custos logísticos e os tempos de deslocamento, amplie a segurança e a regularidade do tráfego e favoreça o acesso contínuo da população aos serviços públicos e aos principais eixos de circulação do Estado do Amapá.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Integram o escopo da presente contratação a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo de engenharia para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, com extensão aproximada de 30 km, no município de Tartarugalzinho/AP, contemplando todos os levantamentos, estudos, dimensionamentos, memoriais, desenhos, especificações, quantitativos, orçamento e demais elementos técnicos necessários à completa definição da solução de engenharia.

6.2 Os serviços deverão ser desenvolvidos com base no traçado atualmente existente no trecho de interligação entre a rodovia federal BR-156 e os ramais Terra Firme e Lago Novo, não integrando o escopo da contratação estudos de alternativas de traçado ou definição de novo eixo viário. Eventuais adequações geométricas necessárias à implantação da solução deverão ser tecnicamente justificadas e desenvolvidas no âmbito dos respectivos projetos.

6.3 A elaboração dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ter por base os estudos precedentes e serem desenvolvidos em estreita aderência às peculiaridades e restrições que caracterizam a região, em conformidade à legislação vigente e, em especial a:

- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e respectivas alterações;
- Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e respectivas alterações, no que couber;
- Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos Orçamentos da União;
- Regulamentações e procedimentos de orçamento adotados pela Codevasf, utilizando-se prioritariamente o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO/DNIT e, subsidiariamente, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, considerando as referências aplicáveis ao Estado do Amapá;
- Normas Regulamentadoras – NR aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, quando pertinentes;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e demais normas ambientais federais e estaduais aplicáveis à intervenção;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos estudos, projetos, levantamentos, ensaios e serviços objeto da contratação;
- DNIT – Publicação IPR-726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço;
- DNIT IS-201 – Estudos de Tráfego em Rodovias;
- DNIT IS-202 – Estudos Geológicos;
- DNIT IS-203 – Estudos Hidrológicos;
- DNIT IS-204 – Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia;
- DNIT IS-205 – Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia;
- DNIT IS-206 – Estudos Geotécnicos;
- DNIT IS-208 – Projeto Geométrico;
- DNIT IS-209 – Projeto de Terraplenagem;
- DNIT IS-210 – Projeto de Drenagem;
- DNIT IS-211 – Projeto de Pavimentação – Pavimentos Flexíveis;
- DNIT IS-213 – Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;
- DNIT IS-215 – Projeto de Sinalização;
- DNIT IS-219 – Projeto de Desapropriação, quando aplicável;
- DNIT IS-246 – Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária;
- DNIT IS-247 – Estudos para Elaboração de Projetos de Implantação usando o Método de Dimensionamento Nacional – MeDiNa, quando aplicável;
- IPR 706 – Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais;
- IPR 715 – Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem;
- IPR 718 – Manual de Projeto de Interseções;
- IPR 719 – Manual de Pavimentação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- IPR 723 – Manual de Estudos de Tráfego;
- IPR 724 – Manual de Drenagem de Rodovias;
- IPR 743 – Manual de Sinalização Rodoviária; e
- IPR 698 – Manual de Projeto de Obras-de-Arte Especiais, quando aplicável.

6.4 Os serviços objeto deste Termo de Referência compreendem a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo de engenharia para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, localizado no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá, devendo englobar os seguintes produtos:

- P1: Estudos Básicos;
- P2: Projeto Básico;
- P3: Projeto Executivo.

Com início dos serviços mediante ordem de serviço expedida;

6.4.1 Os PRODUTOS poderão ser subdivididos em SUBPRODUTOS, a critério da CONTRATADA conforme normas e especificações gerais apresentadas neste Termo de Referência (TR) e anexos, além de normas e especificações.

6.4.2 Os SUBPRODUTOS são meio de entrega dos serviços prestados, que servirão como critérios de medição e pagamento, conforme prazos de entrega estabelecidas nos cronogramas físico-financeiros de execução, aprovados pela CODEVASF antes do início das atividades.

6.4.3 Após aprovação de todos os SUBPRODUTOS, a CONTRATADA deverá consolidar todos em formato de Relatório Final respectivo a cada PRODUTO. A não consolidação do Relatório Final é passível de sanção à CONTRATADA por parte da CODEVASF.

6.4.4 O valor de cada SUBPRODUTO será 90% do dimensionado no cronograma físico financeiro de execução, sendo os demais 10% do PRODUTO (soma dos SUBPRODUTOS) serão medidos na consolidação do PRODUTO final.

6.4.5 Os subprodutos que contemplam serviços de campo, ou seja, serviços cartográficos/topográficos, geológicos/geotécnicos, serão medidos de forma integral.

6.4.6 Os PRODUTOS e respectivos SUBPRODUTOS são passíveis de restruturação, subdivisão ou agrupamento conforme determinação da CODEVASF.

6.4.7 Deverão ser considerados os aspectos de engenharia, bem como aspectos relacionados as restrições e condicionantes ambientais que permeiam as soluções que vierem a ser adotadas.

6.4.8 Os serviços de engenharia encontram-se quantificados nas Planilhas de Custos dos Valores dos Orçamentos de Referência, que integram este Termo de Referência Anexo III.

6.5 **Estudos Básicos**:

6.5.1 Devem ser levantadas características naturais (cartografia/topografia, geotecnia, geologia, hidrologia etc) e antrópicas (uso e ocupação do solo, potencial econômico etc) da região. Este produto será subdividido nos seguintes subprodutos:

a) Estudo Cartográfico/Topográfico;

b) Estudo Geológico/Geotécnico;

c) Estudo Hidrológico e Hidrogeológico;

d) Relatório de Avaliação Fundiária;

e) Estudo de Tráfego e Capacidade da Rodovia:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- Dados Relativos ao histórico do VDM e composição da frota;
- Projeções de Tráfego;
- Contagens volumétricas conforme Manual de Estudos de Tráfego do DNIT;
- Estimativa do tráfego atual;
- Determinação do Número N.

f) Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos.

6.5.2 As Especificações Técnicas dos Estudos estão elencadas no Anexo IV: Especificações Técnicas.

6.6 Projeto Básico (PB)

6.6.1 Este produto engloba o desenvolvimento a nível de Projeto Básico da solução definida no Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental.

6.6.2 Devem ser apresentados todos os elementos de contorno necessários à execução da obra, divididos, no mínimo, nos seguintes subprodutos, que deverão conter, pelo menos, os elementos descritos abaixo:

a) Projeto Geométrico:
- Conceber dimensionar e especificar os elementos geométricos do traçado: alinhamento vertical (greide), alinhamento horizontal, curvas de transição, diagramas de superelevação e superlargura etc.

b) Projeto de Terraplanagem:
- Conceber, dimensionar e especificar os elementos do projeto de terraplenagem, como determinação dos locais e volumes de corte e aterro, inclusive identificação de jazidas.

c) Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes (OAC):
- Projetar, dimensionar e especificar os sistemas de drenagem e obras de arte corrente para lidar com o escoamento de água, seja devido a chuvas, escoamento superficial, águas pluviais ou outras fontes de água, de forma evitar inundações, erosão e outros problemas relacionados à água. Deve contemplar bueiros tubulares ou celulares de concreto (OAC), sarjetas, valetas de proteção de corte e aterro, descidas d'água, dissipadores de energia e drenos profundos.

d) Projeto de Pavimentação:
- Conceber, dimensionar e especificar as soluções de dimensionamento do pavimento, inclusive os materiais utilizados, além de indicar as respectivas jazidas de agregados e ocorrências de solos.

e) Projeto de Sinalização e Segurança Viária:
- Conceber, dimensionar e especificar as soluções de sinalização vertical, sinalização horizontal e elementos de segurança viária e proteção contínua para a rodovia.

f) Memorial Descritivo e Relatório Final:
- Descrição detalhada da solução;
- Documentação técnica relevante;
- Justificativa do projeto e sua relevância;
- Metodologia de construção;
- Especificações técnicas.

g) Orçamento, Cronograma e Plano de Execução de Obra

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

6.6.3 O Relatório Final do Projeto Básico deverá seguir o padrão de estrutura presente no ANEXO VI.

6.6.4 As informações que devem estar presentes no Projeto Básico estão detalhadas nas Especificações Técnicas - ANEXO IV.

6.7 Projeto Executivo (PE)

6.7.1 Este produto engloba o desenvolvimento a nível de Projeto Executivo da solução definida no Projeto Básico, no que tange as seguintes disciplinas/subprodutos:

a) Projeto Executivo de Geometria

b) Projeto Executivo de Terraplenagem

c) Projeto Executivo de Drenagem

d) Projeto Executivo de Pavimentação

e) Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária

f) Orçamento Detalhado, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Obra

g) Memorial Descritivo e Relatório Final do Projeto Executivo.

6.7.2 O projeto deve estar conforme as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT" e demais normativas relevantes da engenharia.

6.7.3 No detalhamento do Orçamento e Cronograma Físico deverão ser elaborados o orçamento analítico da obra e o cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando custos unitários, composições de preços, fases de execução e desembolsos previstos. O produto deverá assegurar o controle efetivo dos custos e prazos, servindo de referência para gestão contratual e fiscalização.

6.7.4 A contratada poderá agregar volumes ou subdividir este produto de maneiras que garantam a apresentação organizada de todos os elementos de um projeto executivo, contanto que essa abordagem seja aprovada pela fiscalização.

6.7.5 As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.

6.7.6 As informações que devem estar presentes no Projeto Executivo estão detalhadas nas Especificações Técnicas - ANEXO IV.

6.7.7 O Relatório Final do Projeto Executivo deverá seguir o padrão de estrutura presente no ANEXO VI.

6.7.8 As planilhas de quantitativos de orçamento devem ser apresentadas conforme critérios da Gerência de Custos da Codevasf (AD/GCT);

6.7.9 A contratada deve proceder aos eventuais estudos e ajustes que sejam exigidos pela Codevasf e/ou que venham a ser requerido em decorrência do planejamento participativo do público e interesse. Sempre que necessário, a Contratada deverá consultar os órgãos das diversas esferas da administração, bem como instituições relevantes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

6.7.10 Os quantitativos e orçamentos dos projetos deverão ser desenvolvidos individualmente para cada localidade objeto deste Termo de Referência, e deverá estar em conformidade com os procedimentos para elaboração de planilha da CODEVASF, com utilização de software específico, a critério desta, assegurada a disponibilização deste por parte da contratante, separados por unidades projetadas.

a) Os quantitativos deverão ser fiéis aos serviços e insumos propostos no projeto concebido, definidos por unidade integrante dos sistemas e com base em memoriais de cálculos devidamente justificados e apresentados de forma clara e inquestionável;

b) Os orçamentos deverão conter as composições de custo, e a confecção de um anexo apresentando a relação de fornecedores consultados, com referência de nome, endereço, indicação do preço e data de consulta, inclusive contendo a regulamentação dos serviços;

7 EQUIPES DE TRABALHO

7.1 Os trabalhos deverão ser executados pela seguinte equipe técnica, composta por profissionais com formação compatível, experiência comprovada e registro regular em seus respectivos conselhos de classe com a emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica.

7.1.1 Engenheiro Civil Coordenador Geral (Sênior)

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 15 (quinze) anos de experiência

Qualificação: Atuação comprovada em coordenação de projetos de infraestrutura rodoviária de porte similar ao do objeto do contrato.

7.1.2 Engenheiro Civil de Geometria (Pleno)

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Projetos executivos de geometria no âmbito de projetos de infraestrutura rodoviária.

7.1.3 Engenheiro Civil de Terraplenagem (Pleno)

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Projetos executivos de terraplenagem no âmbito de projetos de infraestrutura rodoviária.

7.1.4 Engenheiro Civil Hidrólogo e Drenagem (Pleno)

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Elaboração de estudos hidrológicos e projetos de drenagem e OAC no âmbito de projetos de infraestrutura rodoviária.

7.1.5 Engenheiro Civil de Pavimentação (Pleno)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Projetos executivos de pavimentação no âmbito de projetos de infraestrutura rodoviária.

7.1.6 **Engenheiro Civil de Sinalização (Pleno)**

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Projetos executivos de sinalização no âmbito de projetos de infraestrutura rodoviária.

7.1.7 **Engenheiro Geotécnico ou Geólogo (Pleno)**

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Projetos de fundações, análise de estabilidade de taludes de terraplenagem, coordenação de ensaios de campo/laboratório e mapeamento de jazidas de empréstimo.

7.1.8 **Engenheiro Civil Orçamentista (Pleno)**

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Elaboração de planilhas orçamentárias detalhadas por disciplinas, Composições de Custos Unitários (CPUs) e orçamentação pública utilizando bancos federais (SINAPI/SICRO).

7.1.9 **Engenheiro de Agrimensura ou Topógrafo (Pleno)**

Quantidade: 1 profissional.

Experiência mínima: 10 (dez) anos de experiência.

Qualificação: Coordenação de levantamentos planialtimétricos cadastrais georreferenciados (GNSS) de obras de infraestrutura lineares, transporte de altitude (RN) e implantação de marcos geodésicos.

7.1.10 **Projetista / Modelador BIM (Junior)**

Quantidade: 2 profissionais.

Experiência mínima: 5 (cinco) anos de atuação específica na área.

Qualificação: Certificação comprovada na operação e modelagem integrada em ferramentas autorais BIM (como Revit ou Civil 3D).

8 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

8.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais ou consorciadas, de até 03 (três) empresas, que atendam às exigências deste TR e seus anexo.

8.2 As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

8.3 CONSÓRCIO

8.3.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio, de no máximo 03 (três) empresas.

8.4 SUBCONTRATAÇÃO

8.4.1 Será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf, sendo empresas especializadas nos serviços de obtenção de dados complementares, como: topografia, geotecnia e de laboratórios.

8.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

9 VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

9.1 A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se aos licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e para obterem, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

9.1.1 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

9.1.2 A Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços e suas circunvizinhanças será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

9.1.3 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

9.2 Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta do licitante.

9.3 Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar a Gerência Regional de Estudos e Projetos da Codevasf, em Brasília, no Distrito Federal, no telefone (61) 2028-3455.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

10 PROPOSTA FINANCEIRA

10.1 A Proposta de Preço, deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstos neste TR e seus anexos constitutivos.

10.2 A Proposta constitui-se dos seguintes documentos, que deve ser preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do ANEXO V: Modelos das Planilhas de Preços e Cronograma físico-financeiro, que é parte integrante deste TR, observando-se os preços máximos globais orçados pela Codevasf:

a) **Planilha de Custos** dos serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo V: Modelos das Planilhas de Preços e Cronograma físico-financeiro que é parte integrante deste TR, observando-se os preços máximos globais orçados pela Codevasf.

a1) As Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo V deste TR consistem nos seguintes formulários:

- OS-1 - Orçamento Sintético
- DA – Diagnóstico Ambiental
- PFP – Proposta Financeira do Projeto;
- PFS1.1_Topo – Proposta Financeira dos Serviços Topográficos/Cartográficos;
- PFS1.2_Geo – Proposta Financeira dos Serviços Geotécnicos;
- PFP2.1 – Detalhamento dos Encargos Sociais para Empregados Celetistas;
- PFP2.2 – Detalhamento dos Encargos Sociais para Autonômos;
- PFP2.3 – Detalhamento dos Encargos Sociais para Societários;
- PFP3 – Detalhamento das Despesas Fiscais Diversos
- CRO1 – Insumos Estimados por Produto;
- CRO2 – Cronograma Simplificado;
- CRO3 – Cronograma Físico-financeiro;

a2) Planilha de Proposta Financeira do Projeto (PFP), incluindo os quantitativos, custos e preços (unitários e total) dos insumos, mão de obra, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais;

a3) Planilha de Serviços Topográficos e Planilha de Serviços Geotécnicos: quantitativos, preços (unitários e total) serviços. Os preços desses serviços devem considerar as despesas indiretas (lucro, impostos, administração central, risco, garantia, despesas fiscais etc.), pois serão pagos de forma distinta, conforme quantitativo efetivamente executado e com base única e exclusivamente no preço proposto pela licitante.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a4) Junto com a proposta, as Planilhas de Custos dos Serviços deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência das mesmas;

a5) Os salários dos profissionais referidos nestes Termos de Referência não poderão ser inferiores ao piso estabelecido pela Lei nº 4.950A/66 (caso dos engenheiros) ou aos pisos fixados pelos Conselhos Regionais de cada categoria profissional e em convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho, onde houver. Nas localidades não abrangidas por esses instrumentos, os salários deverão ser compatíveis com os praticados no mercado e experiência exigida neste Termo de Referência;

a6) As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional

competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.

a7) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço em um mesmo item, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em itens distintos.

b) Detalhamento dos Encargos Sociais – (Anexo V: Modelos das Planilhas de Preços e Cronograma físico-financeiro); O Licitante deverá demonstrar os percentuais dos encargos sociais básicos definidos em legislação. Os grupos de encargos que recebem incidência e reincidência dos encargos básicos devem ser corretamente definidos.

c) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha de custo (CRO3_Fis-Finan), observando os prazos estabelecidos para a execução dos serviços neste TR e os eventos de faturamento conforme anexo V: Modelos das Planilhas de Preços e Cronograma físico-financeiro.

10.3 A Proposta deve se basear no ANEXO III – Orçamento de Referência, e não pode apresentar:

a) Preço global da proposta superior ao referencialmente orçada pela CODEVASF;
b) Custo unitário por insumo ou serviços superiores ao referencialmente orçada pela CODEVASF;
c) Modificação nos quantitativos;
d) Custos e preços unitários globais inexequíveis.

10.3.1 Serão considerados preços unitários inexequíveis aqueles cujas planilhas de composição de custos unitários, salários, encargos sociais e demais insumos apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e ou à legislação ou, ainda, com quantidades de serviços não compatíveis com a execução dos serviços objeto desta licitação, e que apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais empresas ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4 A PROPOSTA apresentada pela LICITANTE deverá estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos futuramente contratados e executados.

10.5 A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços descritos na Planilha de Custos da Codevasf, nela incluídos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra e ao transporte até o local dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

10.6 Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, e que integram o presente edital.

10.7 Não poderão ser considerados no Detalhamento das Despesas Fiscais os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, bem como a CPMF extinta a partir de 2008. O percentual do ISS deverá ser do município sede da empresa e deverá na proposta indicar o percentual e anexar cópia da Lei Orgânica municipal para verificação da comissão de julgamento.

11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.1 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

b) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem 9 e Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços) informando que tem conhecimento do local onde serão executados os serviços de engenharia, emitido pelo próprio licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

c) Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, , exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado serviços relativos à serviços similares serviços similares ou correlatos ao deste TR, conforme descrito abaixo:

Serviços Requeridos para Habilitação Operacional da Empresa			
Item	**Serviços a serem comprovados**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Rodovias	km	9 km

c1) Não é permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;

c2) Entende-se por serviços similares a elaboração de projetos ou revisão/atualização relacionados à engenharia rodoviária, especificamente voltado para disciplinas de terraplenagem, geometria, pavimentação, drenagem superficial e profunda (OAC), sinalização e entre outras disciplinas pertinentes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

c3) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

i. local de execução,

ii. nome do contratante e da pessoa jurídica contratada,

iii. nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

iv. descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e

v. o prazo final de execução.

c4) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

II. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

d) **Capacidade Técnico-Profissional**: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviços similares ou correlatos deste TR.

Serviços Requeridos para Habilitação Técnica – Profissional			
Item	**Serviços a serem comprovados**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Rodovias	km	9 km

d1) Deverão ser apresentados um único atestado por profissional, relativo à execução de serviço dentro da sua especialidade;

d2) Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado registrado sob regime celetista;
- O dirigente ou sócio proprietário;
- O detentor de contrato de prestação de serviços vigente.

A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:

- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Profissional Autônomo/Contratado: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

d3) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, para fins de comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

d4) Declaração do Coordenador com aceite em participar dos serviços como responsáveis técnicos da empresa, e respectivo comprovante de vínculo contratual entre o(s) profissional(is) e a LICITANTE. A declaração deve conter: nome completo, n° CPF, nº identidade, n° do registro no CREA.

d5) Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Coordenador pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.

11.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Registro de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf.
   a. No caso de consórcio, o patrimônio líquido será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, e conforme condições do subitem 9.2 deste Termo de Referência.

   b. O capital social total mínimo para consórcio, exigido na alínea acima, será demonstrado pelo somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação, exceto para consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do Consórcio multiplicará o percentual de sua participação no Consórcio pelo seu efetivo capital social, devendo a soma dos valores acima, calculados para todas as empresas do Consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
   c1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
      i. sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):
         - Publicados em Diário Oficial; ou
         - Publicados em jornal de grande circulação; ou
         - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

      ii. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
         - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

iii. sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passível Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passível Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

12 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

12.1 O valor estimado global para a contratação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de R$ 2.134.460,23 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos), com data-base de Julho/2026**,** conforme detalhado no Anexo III – Orçamento de Referência e Cronograma Físico-Financeiro**,** sendo este o valor máximo global aceito pela CODEVASF:

- **ITEM ÚNICO**: Elaboração de Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo**,** localizada no município de Tartarugalzinho, no Estado do Amapá, no valor máximo total de R$ 2.134.460,23 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

  VALOR GLOBAL: R$ 2.134.460,23 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos)

12.2 Estão inclusos no valor acima os custos indiretos, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e preços unitários dos serviços constam da Planilha - Anexo III - Orçamento Referencial, parte integrante deste Termo de Referência.

12.3 O valor estimado para a contratação foi elaborado com base na Tabela de Referência para Engenharia Consultiva da Codevasf, o Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI) e no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO),

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

SUDECAP, EMOP, EMBASA, COMPESA, CPOS e AGETOP, para o estado do Amapá, na data-base de Julho/2026, não desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.080, de 02/01/2015 (LDO 2015) e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos os custos indiretos, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Para os serviços e materiais não constantes nos sistemas de custos citados acima, foram efetuadas pesquisas de mercado, além de composição de preços unitários elaborados pela Codevasf.

12.4 No orçamento de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI e Encargos Sociais:

a) Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 1,32%; COFINS = 6,08%. Foi considerado a tributação sob “Regime de Incidência Não Acumulativa”.

b) Taxas de ressarcimentos: celetistas = 2,1628; autônomos = 1,5513; societários = 1,307. Baseado no SINAPI para a PI.

c) Outras Despesas: Custos da administração = 7,00 %; Remuneração da Empresa (Lucro) = 7,00 %.

12.5 As despesas correrão à conta do programa de trabalho nº 20.608.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, RP2-PO 0000, GND 4 - Investimentos sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.

12.6 O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de execução do objeto será conforme o Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA e validada pela fiscalização da Codevasf, podendo ser prorrogado mediante manifestação e aprovação expressas das partes.

13.2 É obrigatório que o prazo de execução esteja compreendido dentro da vigência do contrato, com previsão de término de execução de, no mínimo, 2 (dois) mês antes do encerramento da vigência.

13.3 O prazo para execução dos serviços será de 9 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, abrangendo o período de execução dos serviços, acrescido do prazo necessário para processamento e pagamento da Nota Fiscal e para expedição do Termo de Encerramento Físico dos Serviços.

13.4 Ressalta-se que os prazos de execução e de vigência contratual possuem finalidades distintas, sendo o primeiro destinado à realização e entrega dos produtos contratados e o segundo destinado a abranger todas as providências necessárias à conclusão formal do contrato.

14 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

14.1.1 Os serviços desenvolvidos em campo e laboratório destinados à obtenção de dados e ensaios para a elaboração dos diagnósticos e estudos preliminares e elaboração do projeto básico de engenharia, e terão as seguintes características e condições:

a) Serão remunerados por aplicação, proporcional aos quantitativos realmente executados, relativos aos preços unitários, constantes da proposta comercial apresentada pelo concorrente licitante;
b) Mediante a emissão de faturas mensais, condicionado a:
   - Autorização formal e expressa da fiscalização, atestando a realização dos serviços em pauta, de acordo com o programa de trabalho;
   - Apresentação, anexa à fatura, dos comprovantes técnicos que lhes deram origem (cadernetas de campo, boletins de sondagens, laudos, resultados de análises e ensaios, relatórios, etc.), conforme padrão estabelecido pela Codevasf.
c) As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pelo concorrente licitante em sua proposta, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificação dos preços unitários oferecidos;

14.1.2 Os serviços de escritório, com exceção dos remunerados constantes do subitem 14.1.1, necessários para a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo de engenharia, terão as seguintes características e condições de remuneração:

a) Serão remunerados conforme a entrega e aprovação dos relatórios e documentos que deram origem ao faturamento, de acordo com o programa de trabalho, o cronograma físico-financeiro e as frações de desconto de consolidação (regra de 90% na entrega do subproduto e 10% no relatório final consolidado);
b) A fiscalização autorizará a CONTRATADA a emitir os respectivos documentos de cobrança;
c) Caso existam dúvidas acerca dos relatórios e documentos, a parcela referente a esses serviços poderá ser retida até que as mesmas sejam sanadas pela CONTRATADA. Depois de sanados os motivos da retenção, a Codevasf terá 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da referida parcela.

14.1.3 A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

14.1.4 Nos preços apresentados pelo Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste TR e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

14.1.5 Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas nos cronogramas físico-financeiros, incluindo-se nas medições, os relatórios dos produtos fornecidos ou parcela destes e os serviços executados e mensuráveis referentes a cada etapa da execução do contrato.

14.2 O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

14.2.1 Os quantitativos dos insumos de cada PRODUTO deverão ser iguais ao Orçamento da CODEVASF, respeitado qualquer aditivo aprovado pela CODEVASF.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

14.2.2 Os preços e custos de cada insumo deverão ser iguais ao da PROPOSTA FINANCEIRA vencedora, respeitado qualquer reajustamento aprovado pela CODEVASF.

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data de apresentação da proposta financeira.

15.2 Após este prazo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao "Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) - Código FGV 157980", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V\ x\ \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I_1= índice correspondente ao mês de aniversário da proposta;
I_0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

16 ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

16.1 A fiscalização da Codevasf e a CONTRATADA deverão manter a necessária comunicação durante a execução do contrato, objetivando a otimização dos prazos e um melhor acompanhamento dos trabalhos.

16.2 A CONTRATADA, antes do início dos serviços de campo, apresentará à Codevasf, para aprovação, programa de trabalho específico para cada atividade, indicando os responsáveis técnicos pelo setor, a equipe de profissionais alocada e a sua localização.

16.3 A Codevasf terá direito a acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção dos esclarecimentos julgados necessários à execução destes, tendo como base a relação de serviços previstos na proposta e seu respectivo cronograma, instrumentos gerenciais para se alcançar os objetivos previstos.

16.4 A CONTRATADA terá ampla liberdade para subdividir os trabalhos em diversas atividades, desde que harmonizadas em um planejamento integrado.

16.5 Os cronogramas físico e financeiro poderão ser revistos e ajustados, desde que aprovado entre as partes, sem que isto constitua motivo para a prorrogação do prazo de vigência de contrato, nem acarrete mudanças no prazo final estabelecido.

16.6 A CONTRATADA deverá apresentar, anexo ao primeiro relatório (de andamento ou específico), novos cronogramas atualizados, e assim sucessivamente, nos demais relatórios.

16.6.1 O cronograma físico deverá conter as datas previstas para o início e término de cada etapa de trabalho, relacionando-os com as datas e valores dos pagamentos parciais (cronograma financeiro), estando separados os serviços de campo dos serviços de escritório.

16.6.2 O cronograma físico deverá contemplar a participação dos diferentes setores e técnicos envolvidos durante as etapas dos serviços, bem como as datas previstas para as reuniões a serem realizadas com a Codevasf.

16.6.3 Os prazos regulamentares para análise e emissão de pareceres pela CODEVASF sobre os relatórios e documentos apresentados deverão estar expressamente previstos e computados

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

no cronograma. A CONTRATADA deverá considerar este fato de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.

16.7 Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

16.8 As reuniões a serem realizadas entre a CONTRATADA e a fiscalização devem ser previamente agendadas e registradas em ata formalizada, e objetivam discutir problemas que possam surgir no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

a) A CONTRATADA realizará exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços relativos aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas envolvidas no prosseguimento dos trabalhos, bem como sobre os seus requerimentos de orientações;
b) A fiscalização comunicará à CONTRATADA as orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços referentes às matérias contidas na agenda da reunião, preferivelmente no decurso desta ou no prazo estabelecido pela mesma;
c) As reuniões mensais previstas devem ser agendadas para após a entrega dos relatórios e do prazo de análise dos mesmos pela fiscalização, sendo que os custos dessas reuniões deverão estar previstos no valor total do contrato;
d) A fiscalização poderá convocar quantas reuniões julgar convenientes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

16.9 A fiscalização da Codevasf e a CONTRATADA estabelecerão procedimentos detalhados, com o objetivo de sistematizar o desenvolvimento do contrato, principalmente no que se refere à preparação e atualização dos programas de trabalho, comunicações, fiscalização e faturamento.

17 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

17.1 Os relatórios e documentos deverão ser produzidos separadamente. Para cada etapa de desenvolvimento dos estudos deverão ser entregues conjuntos, a saber: Estudos Básicos, Projeto Básico de Engenharia e Projeto Executivo de Engenharia.

17.2 Os produtos e relatórios finais referentes aos estudos objeto do presente TR, deverão ser apresentados considerando as seguintes diretrizes:

a) Os dados e informações que exigem tratamento espacial deverão ser estruturados e apresentados em Sistema de Informações Geográficas (SIG), utilizando cartografia em escalas adequadas que permitam a sobreposição de temas e a interpretação conjunta dos mesmos;
b) Os dados referentes às unidades espaciais do projeto e as áreas de influência deverão ser apresentadas em bancos de dados inter-relacionados, de forma a permitir cruzamento de informações e representação gráfica associada ao sistema georreferenciado (Datum oficial SIRGAS 2000);
c) Os textos dos relatórios, mapas, desenhos, planilhas, etc., devem ser fornecidos em meio digital, de forma a serem editados e reeditados pela Codevasf;
d) Os resultados dos estudos devem ser objeto de relatórios sucintos, facilmente compreensíveis, com material de apoio para divulgação e apresentação pública.

17.3 A CONTRATADA emitirá os seguintes relatórios parciais para cada evento concluído, conforme cronograma físico e financeiro:

a) Relatórios de Andamento - a serem fornecidos por solicitação da Codevasf, contendo resumo normalizado da situação física financeira do contrato em andamento (cumprimento

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções de prazos e custos);

b) Relatórios Específicos - a serem apresentados por solicitação da Codevasf, imprescindíveis em determinados estágios de desenvolvimento dos trabalhos, para cada especialidade ou tema, com as informações referentes às fontes de dados, metodologias, memórias de cálculos e especificações técnicas adotadas, avaliação crítica sobre a adequação ou carência dos dados disponíveis, bem como recomendações para aprimoramento, a serem integrados nos Relatórios Parciais de Projeto e Relatórios Finais;

c) Relatórios Parciais de Projeto - a serem apresentados mensalmente para os serviços objeto deste Termo de Referência, correspondentes aos produtos entregues, conforme cronograma financeiro, com as informações referentes às fontes de dados, metodologias e especificações técnicas adotadas, memórias de cálculo e avaliação crítica dos dados disponíveis;

d) Versão Preliminar do Relatório Final - a ser apresentado, em forma de minuta, ao final dos serviços, com integração dos Relatórios Parciais de Projeto sintetizados, com ênfase para os resultados obtidos, evitando-se descrições e justificativa de metodologias, que deverão ser incluídas como anexos, com as memórias de cálculo e cópias dos desenhos produzidos, para exame e aprovação por parte da Codevasf;

e) Versão Definitiva do Relatório Final - deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do comunicado de aprovação e/ou solicitação, pela Codevasf, de correção/revisão da Versão Preliminar;

f) Relatórios Síntese do Relatório Final - deverá fornecer as informações referentes ao Projeto em questão, de modo sintético, e a justificativa das alternativas selecionadas, a descrição destas e o arranjo institucional para a implantação e manutenção, assim como da sua inserção regional, incluindo recursos audiovisuais e materiais de divulgação, tecnicamente fundamentados.

17.4 A versão definitiva do Relatório Final deverá ser disponibilizada em Unidade de Disco Rígido Externo e em nuvem, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotografias, cartas, etc., gerados em ambientes de trabalho e softwares compatíveis com os da Codevasf. Caso a CONTRATADA tenha preferência em gerar os trabalhos produzidos em softwares não disponibilizados pela Codevasf, ficará obrigada a fornecer os originais dos mesmos, completos, com os respectivos manuais e garantias.

17.5 Os programas de computação e algoritmos utilizados na elaboração do projeto deverão ser apresentados de modo sistemático e completo, contendo as seguintes informações, entre outras: nome do software, versão, autor, modelo matemático e equações utilizadas, fluxograma de processamento, comentários referentes aos resultados, linguagem e programa fonte, de acordo com o exigido pela Codevasf.

17.6 A CONTRATADA deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, com texto isento de erros de português e de digitação.

18 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

18.1 Os trabalhos de natureza técnica deverão observar, preferencialmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, podendo ser substituídas por outras aceitas internacionalmente, desde que a Codevasf considere as substituições equivalentes ou superiores.

18.2 A CONTRATADA deverá estar ciente de que as normas técnicas relativas à mão-de-obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, patentes, número de catálogos e nomes de produtos citados nas Especificações Técnicas, tem caráter didático / pedagógico e não restritivo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

18.3 As normas, em qualquer hipótese, antes de sua efetiva aplicação, estarão sujeitas à aceitação pela Codevasf.

18.4 Os relatórios, desenhos, memoriais, etc., deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

18.5 O projeto e a documentação pertinente serão, obrigatoriamente, apresentados em Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

18.6 Os documentos serão apresentados com as seguintes quantidades de vias:

a) Relatório Parcial ou Específico: 1 (uma) via impressa, encadernada em espiral, acompanhada de cópia digital em formato PDF pesquisável via repositório em nuvem;
b) Minuta do Relatório Final: 1 (uma) via impressa, encadernada em espiral, acompanhada de cópia digital (arquivos editáveis de texto, planilhas e desenhos originais) armazenada em dispositivo SSD portátil com conexão USB-C e upload em nuvem;
c) Relatório Final do Projeto Básico: 1 (uma) via impressa de cada projeto, encadernada em "capa rígida" padrão institucional, acompanhada de cópia digital integral de todas as disciplinas (formatos abertos/editáveis e arquivos tridimensionais), fornecida em dispositivo SSD portátil com conexão USB-C.

18.7 A composição e a sequência a ser obedecida na apresentação dos documentos é a seguinte, em cada elemento:

18.7.1 Capa (NBR 6029) - será rígida, em papelão, revestida de papel cartolina, plastificada ou em tecido, com os seguintes elementos:
a) Na parte superior, nome do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Codevasf;
b) No centro, título do projeto e a etapa contratada e desenho ou foto (opcional);
c) Na parte inferior, do lado direito, o n° do volume (algarismo arábico) e o título do conteúdo, o n° do tomo (algarismo romano) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e o(s) nome(s) do(s) autor(es).

18.7.2 Lombada (NBR 6029) - deverá conter o seguinte, de acordo com a maneira de ser lida:

a) Na horizontal: na parte superior, o nome Codevasf e sua logomarca; na parte inferior, o(s) nome(s) do(s) contratado(s), e logo abaixo o mês de publicação;
b) Na vertical: título do projeto, a etapa contratada, o n° do volume (algarismo arábico) e título do conteúdo; o n° do tomo (algarismo romano), título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo.

18.7.3 Folha de rosto - os elementos essenciais à identificação dos serviços ou da obra estão na Folha de rosto, que deverá conter os seguintes elementos:
a) Na parte superior, nome do Ministério da Integração Nacional e da Codevasf;
b) No centro, título do projeto e etapa contratada;
c) Na parte inferior, do lado direito, o n° do volume (algarismo arábico), e título do conteúdo, o n° do tomo (algarismo romano) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e, no rodapé, o mês da publicação e nome(s) do(s) autor(es).

18.7.3.1 No verso desta folha, deverá conter:

a) Ficha catalográfica de acordo com as normas AACR2 - Anglo American CataloguingRules;
b) Nome do contratante (Codevasf) por extenso, seguido de endereço da sede/superintendência regional, canais de telefone, endereço eletrônico e e-mail oficial;
c) Dados da empresa contratada e do corpo técnico envolvido nos estudos.

18.7.4 Listas de ilustrações (opcional) - elaborada de acordo com a ordem apresentada na obra, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número da página

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ou folha. Quando necessário, recomenda-se a elaboração de lista própria para cada tipo de ilustração (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros). (ABNT NBR 10719).

18.7.5 Lista de tabelas (opcional) - elaborada de acordo com a ordem apresentada na obra, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número da página ou folha.

18.7.6 Índice Geral - deverá trazer cada volume/tomo e o título referente a cada estudo, conforme seqüência do exemplo: Volume 1 - Relatório Síntese do Projeto; Tomo I - Relatórios do Projeto; Tomo II - Serviços de Campo e Laboratório; Volume 2 - (especificar documentos); Volume 3 - (especificar documentos).

18.7.7 Sumário - deverá conter as principais divisões, seções ou partes do Volume, na mesma ordem em que a matéria é apresentada.

18.7.8 Listas - NBR 6029.

18.7.9 Apresentação - deverá conter esclarecimentos, justificativas ou comentários, a data da licitação, o n° do edital, o n° do contrato, data de assinatura, e conter uma breve explicação a respeito do conteúdo de cada volume que compõe o estudo.

18.7.10 Texto - deverá conter introdução, corpo e conclusão.

18.7.11 Apêndices e Anexos (NBR 6029) - matéria acrescentada no final do documento, a título de esclarecimento ou complementação.

18.7.12 Referências Bibliográficas (NBR 6023) - elaboradas a partir do material consultado, devem vir dispostas em ordem alfabética.

18.8 Disposição - A documentação deverá estar disposta segundo os padrões enunciados a seguir:

18.8.1 Formatos de papel (NBR 16752):

a) Os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato A1 e, posteriormente, reduzidos para apresentação em álbum formato A3;
b) A normografia apresentada não poderá, quando reduzida, perder a legibilidade das informações;
c) Os arquivos digitais originais em formato vetorizado aberto (DWG ou equivalente), em escala real (1:1), correspondente aos formatos A1, deverão ser entregues à Codevasf;
d) Especificações, memórias de cálculo, relatórios, estudos e texto deverão estar em formato A4.

18.8.2 Paginação e Numeração:

a) A numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída(s) a(s) capa(s);
b) A numeração deverá ser contínua e em algarismos arábicos.

18.8.3 Formulários e Tabelas - Estes dispositivos deverão seguir os seguintes padrões:

a) Obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE;
b) Serem numerados, em algarismos romanos, de acordo com as respectivas seções, em sequência no texto, logo após a primeira citação referente ao formulário ou tabela;
c) Apresentar título;
d) Apresentar indicações e citações da fonte de dados.

18.8.4 Numeração progressiva das seções de um documento (NBR 6024):

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a) Apresentar sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte;
b) As seções poderão ser subdivididas, desde que não sacrifiquem a concisão do documento, limitando-se à quinária.

18.8.5 Numeração e Registro dos Documentos:

a) Numeração: os desenhos, plantas, especificações, listas de ferro e material, etc., deverão ser numerados cronologicamente e de acordo com as diversas áreas;
b) Registro: os documentos emitidos deverão ser registrados conforme padrão da Codevasf, permitindo o controle da emissão desses documentos pela CONTRATADA e pela Codevasf.

18.8.6 Referências - Indicar, em cada documento, aqueles que lhes são referentes.

18.8.7 Revisão de documentos - Os documentos revistos deverão ter indicação e apresentarem, em local específico, a descrição das alterações efetuadas.

18.8.8 Escala (NBR 16752) - A escala do desenho deverá, obrigatoriamente, constar na legenda.

18.8.9 Dobramento das folhas (NBR 16752) - O formato final da apresentação deverá ser em A4, mesmo que resulte no dobramento das folhas.

18.8.10 Legendas e Carimbos - As legendas utilizadas nos desenhos do projeto deverão seguir os seguintes padrões:

a) As folhas de documentos (desenho, lista ou especificação) deverão conter, na extremidade inferior direita, um quadro destinado à legenda, contendo, além do título, as indicações necessárias à sua identificação e interpretação;
b) Apresentarem disposição conveniente à natureza do respectivo documento, não ultrapassando a largura de 175mm;
c) Deverão conter, no mínimo, as seguintes indicações, indispensáveis para um determinado tipo de documento:
   - Logomarca e nome da Codevasf;
   - Título do projeto;
   - Título específico do documento;
   - Data (mês / ano);
   - Nome da CONTRATADA;
   - Número do documento e, se necessário, outras indicações para classificação e arquivamento;
   - Indicação de “substitui” ou “substituído por”, quando for o caso;
   - Assinaturas digitais ou físicas dos responsáveis pelo documento (projeto; desenho; verificação e aprovação);
   - Número de revisão;
   - Escala.
d) Descrição de modificações e as indicações suplementares, quando necessárias, deverão ser apresentadas acima ou à esquerda da legenda.

18.9 Codificação

18.9.1 As instruções contidas no Manual de Codificação, parte integrante dos Manuais de Operação e Manutenção da Codevasf, deverão ser seguidas quando da codificação de documentos.

18.10 Os trabalhos de campo podem ser apresentados nos modelos padrão da Codevasf (planilhas, cadernetas, boletins de sondagens, ensaios, etc.) ou em modelos que incluam as informações do padrão estabelecido.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

19 MULTAS

19.1 Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CODEVASF e na legislação federal vigente.

19.2 Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

19.3 Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 1 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 2 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
Grau 3 – multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 4 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 5 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências		Grau de Penalidade
a)	Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	1
b)	Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2
c)	Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	2
d)	Pela reincidência por descumprimento técnico.	3
e)	Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	4
f)	Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	5

19.3.1 A CONTRATADA deverá promover todas as correções, adequações e complementações técnicas indicadas pela fiscalização ou pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

19.3.2 Se, após 2 (duas) revisões, o produto técnico (relatório, EVTEA, estudo de campo, projeto geométrico, memorial, planilha orçamentária ou desenho) for devolvido uma terceira vez e ainda apresentar a mesma não conformidade técnica já apontada e fundamentada nos pareceres anteriores, caracterizar-se-á reincidência por descumprimento técnico.

19.3.3 Nessa hipótese, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de grau 3 sobre o valor do produto correspondente ou outro critério financeiro definido contratualmente, sem prejuízo da obrigação de sanar integralmente as inconformidades apontadas, bem como da aplicação das demais sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

19.3.4 Para fins desta cláusula, considera-se “mesma não conformidade técnica” a manutenção, repetição ou reapresentação de inconsistência, erro, omissão ou inadequação técnica já

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

apontada formalmente pela CONTRATANTE em revisões anteriores, sem a devida correção ou justificativa técnica aceita pela fiscalização.

19.4 Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.5 As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do artigo 167 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia.

19.6 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada da garantia prestada pela CONTRATADA;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN- o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

19.7 O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

19.8 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

19.9 Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

19.10 Caso a Diretoria Executiva da Codevasf mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

20 GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitido por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA.

20.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

20.3 A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura da Codevasf.

20.4 A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.

20.5 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

20.6 A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.

20.7 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

20.8 Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

20.9 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

20.10 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21 FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

21.2 Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

21.3 Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

21.4 Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

21.5 Checar se a CONTRATADA disponibilizou os equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

21.6 Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

21.7 Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

21.8 Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações solicitados pela CONTRATADA.

21.9 Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

21.10 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

21.11 O fiscal do contrato deverá analisar os relatórios e documentos apresentados pela CONTRATADA, conforme os prazos estabelecidos, contados do dia seguinte do recebimento destes.

21.12 Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

21.13 Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

21.14 Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição com vistas a atender demandas de órgãos de controle interno e externo.

21.15 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

21.16 Receber e encaminhar ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

21.17 Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

21.18 Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

21.19 Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

21.20 Receber as etapas dos serviços mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

21.21 Informar ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

21.22 Receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.

21.23 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

21.24 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

21.25 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

22.1 Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da garantia/caução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os relatórios exigidos no item 17 deste TR, analisados e aprovados pela CODEVASF.

22.1.1 Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação.

22.1.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

22.1.3 Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua designação.

22.1.4 Na hipótese da necessidade de nova correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

22.1.5 Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

22.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela elaboração do projeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

22.1.7 Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

22.1.8 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

c) Liberação da Garantia/Caução Contratual.

22.1.9 A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

23 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

23.1 A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho e Emprego (MTE), de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-01 e NR-18;
c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4 e NR-05.

24 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1 A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em seu art. 4º, que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais.

24.2 A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em seu art. 4º, que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

24.3 A CONTRATADA deverá atender os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1 do MPOG, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

24.4 Com base nas diretrizes supracitadas, a CONTRATADA deverá atentar-se para o atendimento de alguns critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010 (MPOG), tais como:

a) Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

b) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

c) Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

d) Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

e) Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

f) Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

g) Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

h) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

i) Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço

24.5 Ainda de acordo com a IN 01/2010, na elaboração do projeto básico ou projeto executivo a CONTRATADA deverá observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

24.6 A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

25 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos/RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, os seguintes documentos:

a) **Plano de Trabalho** a ser aprovado pela fiscalização contendo o Plano de Logística da CONTRATADA para execução dos serviços, contendo a sequência de etapas/fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, mensurando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos.

b) **Planejamento** em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;

c) **Cronograma físico-financeiro**, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima. O cronograma deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

d) Relação dos **serviços especializados que serão subcontratados**, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá comprovar a habilitação da empresa subcontratada - respeitando os limites de subcontratação constantes neste TR, deverá ser apresentada a documentação descrita abaixo, previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverão ser atendidas conforme exigência do Edital;

e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade;

e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da SUBCONTRATADA, representada por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similares ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e5) Durante a execução do CONTRATO a SUBCONTRATADA indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.

25.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

25.3 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília – DF (ou Superintendência Regional).

25.4 Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

25.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

25.6 Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

25.7 Alocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo contratual.

25.8 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, necessária à execução dos serviços objeto do contrato.

25.9 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao conselho de classe competente.

25.10 A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

25.11 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

25.12 Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia/caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5,0% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos quando aplicável).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

25.13 A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

25.14 Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.

25.15 A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

25.16 Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

25.17 Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

25.18 Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infrigência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

25.19 A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais, inclusive, quando da execução da obra objeto do presente projeto, o projetista poderá ser acionado em caso de alterações, erros ou falhas de projetos, ou simplesmente para dirimir dúvidas.

25.20 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

25.21 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

25.22 A CONTRATADA entende e aceita que para a execução dos serviços objeto da presente licitação deverá atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

25.23 A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988, IN-IBAMA nº 96, de 30/03/2006 e IN-IBAMA nº 97, de 05/04/2006.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

25.24 A contratada deverá disponibilizar um servidor na nuvem para o envio dos documentos para a Codevasf (exemplo: google drive, one drive, etc.)

26 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

26.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.

26.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

26.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

26.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

26.5 Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

26.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

26.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

27 MATRIZ DE RISCOS

27.1 A matriz de riscos está apresentada no Anexo VII deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

27.2 A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

27.3 A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a CONTRATADA.

27.4 Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

27.5 A CONTRATADA tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

27.6 O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

27.7 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

27.8 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

27.9 Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

27.10 A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

28 CONDIÇÕES GERAIS

28.1 Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

28.2 Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

29 ANEXOS

29.1 São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I: Justificativas
- Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços
- Anexo III: Orçamento de Referência e Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IV: Especificações Técnicas
- Anexo V: Modelos das Planilhas de Preços e Cronograma físico-financeiro
- Anexo VI: Estrutura do Relatório Final do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Engenharia.
- Anexo VII: Matriz de Riscos

Responsável técnico pelas informações:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CALEBE MARTINS BARBOSA
Chefe de Unidade
AD/GEP/UPE

Ciente e de acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
RENAN SOUSA SÁ
Gerente de Estudos e Projetos
AD/GEP/UPE

Aprovado por:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRCIO ADALBERTO ANDRADE
Diretor da Área de Desenvolvimento
AD

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

O município de Tartarugalzinho foi criado pela Lei Estadual nº 7.639, de 17 de dezembro de 1987, ocupando atualmente uma área territorial de 6.684,705 km². Segundo dados oficiais do último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município conta com uma população de 12.945 habitantes e densidade demográfica de 1,94 hab/km². O município destaca-se regionalmente por sua forte vocação voltada ao setor primário, ancorada na pecuária extensiva bovina e bubalina, na agricultura de subsistência e familiar, na pesca e no extrativismo vegetal, com destaque para projetos de silvicultura.

No contexto econômico do Estado do Amapá, Tartarugalzinho ocupa posição estratégica ao longo do eixo norte de escoamento, sendo cortado pela rodovia federal BR-156. Contudo, a expansão de seu potencial agroextrativista e o desenvolvimento social de suas comunidades internas encontram barreiras devido às limitações de sua malha viária vicinal e de ligação estadual. A interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, atendem importantes polos produtivos, assentamentos rurais e áreas de agricultura familiar. Atualmente, essas vias não pavimentadas sofrem com o desgaste decorrente da elevada pluviosidade amazônica, resultando em atoleiros, isolamento temporário de comunidades, elevação dos custos de frete e depreciação da frota veicular.

Diante desse panorama, a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo para pavimentação e melhoramento integrado desse sistema viário configura-se como medida estruturante para o planejamento do empreendimento. A futura implantação de infraestrutura pavimentada contínua deverá reduzir os custos logísticos do transporte de insumos e mercadorias, aumentar a segurança viária e favorecer a competitividade dos produtores locais. Sob o aspecto social, o empreendimento deverá melhorar o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação básica, transporte escolar e segurança pública, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e para a melhoria da qualidade de vida em Tartarugalzinho/AP.

Regime de execução:

Não adoção do regime de contratação SEMI-INTEGRADA: esta opção justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação compreende exclusivamente a elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, não incluindo a execução das obras. A contratação separada permitirá consolidar previamente as soluções de engenharia, os quantitativos, as especificações, o orçamento, o cronograma e os riscos do empreendimento, de modo que a futura execução das obras seja objeto de procedimento próprio, fundamentado nos projetos concluídos e aprovados.

Serão adotados os dois regimes de execução a seguir, por serem os mais apropriados para objeto a ser contratado:

Empreitada por Preços Unitários: preço certo para unidades determinadas dos serviços de campo e ensaios laboratoriais, incluindo, conforme previsto na planilha orçamentária, levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, atividades hidrológicas e respectivos ensaios. Adota-se esse regime porque as quantidades efetivamente necessárias dependem das condições encontradas in loco e não podem ser definidas com precisão na etapa de planejamento. O pagamento ocorrerá de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos, atestados e aprovados pela Fiscalização, observados os preços unitários contratados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Empreitada por preço global: preço certo e total para os produtos técnicos cujo escopo e entregáveis apresentam maior previsibilidade, incluindo os Estudos Básicos consolidados, o Projeto Básico, o Projeto Executivo, os relatórios, cálculos, desenhos, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento, cronograma e plano de execução. O pagamento será realizado conforme a conclusão, entrega e aprovação dos respectivos produtos ou subprodutos pela Fiscalização.

Permite Participação de Consórcios:

Sim, a logística necessária para cumprimento do objeto exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios, com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do Licitante, proporcionar maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, possibilitando a participação de maior número de Empresas.

Nesta licitação será admitida a participação de Consórcio de 3 (três) empresas, dada a complexidade do empreendimento, bem como o fato de exigir grupos muito distintos de conhecimento, tais como desenvolvimento de projetos, levantamentos geológico-geofísicos, hidrografia e execução de serviços de dragagem. Permitir a participação de mais de uma empresa no projeto, além de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, poderá permitir a participação de maior número de empresas inclusive regionais, visando aumentar a competitividade.

No caso de constituição de consórcio para o efetivo cumprimento do objeto pactuado no contrato, as empresas consorciadas deverão assumir a execução das obras e serviços de engenharia na sua integralidade, não sendo aceito pela Codevasf o fracionamento das responsabilidades das consorciadas durante a execução da mesma. Portanto, não caberá a Codevasf administrar os encargos/obrigações de cada uma das empresas em separado, haja vista que o atendimento ao interesse público é a conclusão da obra, por meio da participação de todos os consorciados, como uma única empresa.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) (no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro): Os serviços a serem contratados serão executados no prazo superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Desapropriação:
Durante a etapa de projeto, a CONTRATADA limitará sua atuação à elaboração do Relatório de Avaliação Fundiária e Cadastro, que consiste na precificação dos imóveis que serão diretamente afetados com o projeto. Dessa forma, a etapa de desapropriação não integra o escopo deste contrato, sendo executada posteriormente.

Critério de Julgamento: Menor preço, de acordo com o Art.54 da Lei n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Divulgação do valor orçado: Divulgado

Divulgado: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento**.**

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Garantia de Execução (caução):
É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Qualificação Técnica:
A Qualificação Técnica mínima foi especificada de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues. A qualidade técnica-operacional da Licitante foi definida em relação a experiência na elaboração de estudos e projetos de infraestrutura para piscicultura com porte similar ao previsto. A qualidade técnica-profissional da Equipe Chave da Licitante foi definida em relação a experiência na elaboração de projetos em cada área de especialidade necessária no futuro Contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que conhece detalhadamente o local e a região viária onde serão executados os serviços de engenharia, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Tartarugalzinho-AP, ___/___/202___

_____
Assinatura do representante legal ou Responsável Técnico

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Nº de Registro Profissional (CREA/CAU), se aplicável: _____

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional da Codevasf – Macapá/AP

Anexo III: Orçamento de Referência e Cronograma Físico-Financeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO III: ORÇAMENTO SINTÉTICO						CÓDIGO: OS-1.0
NOME DA CONSULTORA:						
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.				CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)		BASE: outubro/2026
RESUMO FINANCEIRO						
Cod1	**Cod2**	**Produtos**	**PREÇO GLOBAL ETAPA**	**PREÇO UNITÁRIO ETAPA**	**PREÇO TOTAL ETAPA**	**% VALOR TOTAL**
		PAVIMENTAÇÃO TARTARUGALZINHO				
1	**P1**	**Estudos Básicos**				
1	1.1	Estudos Topográficos	-	R$ 538.460,61	R$ 538.460,61	25,23%
1	1.2	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 46.419,25	R$ 721.930,21	R$ 768.349,46	36,00%
1	1.3	Estudos Hidrológicos	R$ 64.603,64		R$ 64.603,64	3,03%
1	1.4	Estudo Cadastral e Fundiário	R$ 34.010,47		R$ 34.010,47	1,59%
1	1.5	Estudo de Tráfego	R$ 89.344,39		R$ 89.344,39	4,19%
1	1.6	Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos	* verificar cronograma físico-financeiro (corresponde a 10% do valor total do produto)			
				TOTAL DO PRODUTO	**R$ 1.494.768,56**	
2	**P2**	**Projeto Básico**				
2	2.1	Projeto Geométrico	R$ 89.353,14		R$ 89.353,14	4,19%
2	2.2	Projeto de Terraplanagem	R$ 67.951,15		R$ 67.951,15	3,18%
2	2.3	Projeto de Drenagem	R$ 67.951,15		R$ 67.951,15	3,18%
2	2.4	Projeto de Pavimentação	R$ 45.374,53		R$ 45.374,53	2,13%
2	2.5	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	R$ 43.602,43		R$ 43.602,43	2,04%
2	2.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 42.001,93		R$ 42.001,93	1,97%
2	2.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Básico	* verificar cronograma físico-financeiro (corresponde a 10% do valor total do produto)			
				TOTAL DO PRODUTO	**R$ 356.234,32**	
3	**P3**	**Projeto Executivo**				
3	3.1	Projeto Executivo Geométrico	R$ 67.254,44		R$ 67.254,44	3,15%
3	3.2	Projeto Executivo de Terraplanagem	R$ 60.604,30		R$ 60.604,30	2,84%
3	3.3	Projeto Executivo de Drenagem	R$ 49.628,11		R$ 49.628,11	2,33%
3	3.4	Projeto Executivo de Pavimentação	R$ 35.979,14		R$ 35.979,14	1,69%
3	3.5	Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária	R$ 30.818,44		R$ 30.818,44	1,44%
3	3.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 39.172,94		R$ 39.172,94	1,84%
3	3.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo	* verificar cronograma físico-financeiro (corresponde a 10% do valor total do produto)			
				TOTAL DO PRODUTO	**R$ 283.457,37**	
VALOR GLOBAL DO PROJETO			**R$ 874.069,42**	**R$ 1.260.390,82**	**R$ 2.134.460,24**	**100%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

e-DOC ED568381
Proc 59500.002881/2026-52-e

PROPOSTA FINANCEIRA DO PROJETO										CODIGO: PFP	
NOME DA CONSULTORA:											
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.						CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)				BASE: SINAPI/AP (08/2026), a ORSE (07/2026), o SICRO (07/2026) e a SBC (09/2026), Tabela de Engenharia Consultiva da	
Base	**Cod2**	**Cod3**	**Código**	**Categoria / Insumo**	**Uni**	**Qde**	**CUD**	**PU**	**FatorK**	**CT**	**PT**
SICRO	MO3	P0	P8061	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00	20.272,68	26.496,39	1,307	0,00	0,00
SICRO	MO2	P1	P8067	Engenheiro sênior (P8067)	mês	1,35	17.730,94	27.506,00	1,5513	23.936,76	37.133,10
SICRO	MO1	P2	P8066	Engenheiro pleno (P8066)	mês	7,90	15.342,97	33.183,77	2,1628	121.209,46	262.151,78
SICRO	MO1	P3	P8065	Engenheiro júnior (P8065)	mês	11,55	12.955,00	28.019,07	2,1628	149.630,25	323.620,25
SICRO	MO1	T1	P8147	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	23,00	3.528,64	7.631,74	2,1628	81.158,72	175.530,02
SICRO	MO1	D	P8178	Desenhista (40807)	mês	0,20	3.089,66	6.682,31	2,1628	617,93	1.336,46
SICRO	EC	ECA		Encargos Comp. e Adicionais	mês	44,00	1.264,54	1.544,63	1,2215	55.639,83	67.963,72
CODE	LO	V1		Diárias	dia	0,00	203,20	248,21	1,2215	0,00	0,00
CODE	LO	V2		Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00	180,93	221,01	1,2215	0,00	0,00
PROP	LO	V3		Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00	1.903,63	2.325,27	1,2215	0,00	0,00
CODE	EM	M2		Relatório Final	un	3,00	1.728,50	2.111,36	1,2215	5.185,50	6.334,08
	SU	TOP		Total Serviços Cartográficos	un	1,00	-	538.460,61	-	-	538.460,61
	SU	GEO		Total Serviços Geotécnicos	un	1,00	-	721.930,21	-	-	721.930,21
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS											**R$ 437.378,45**
TOTAL DOS ENCARGOS E DESPESAS DIVERSAS											**R$ 436.690,96**
TOTAL DA PROPOSTA A PREÇO GLOBAL											**R$ 874.069,41**
TOTAL DA PROPOSTA A PREÇO UNITÁRIO											**R$ 1.260.390,82**
TOTAL DA PROPOSTA											**R$ 2.134.460,23**

OBSERVAÇÃO:

*Encargos Complementares e adicionais já incluem auxílio transporte

Alocar os Insumos MO, com respectivo FatorK, dentro da categoria de vínculo contratual (celetista, autonomo, societario)

Uni - unidade de medição do insumo;

Qde - Quantidade do Insumo (não pode ocorrer alteração pela Licitante)

CUD - Custo Unitário Direto do Insumo (sem encargos, taxas e impostos, valor não pode ser maior que o Orçado pela Codevasf)

CT - Custo Total (sem encargos, taxas e impostos) - CT = Qde x CUD

FatorK - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos (detalhar composição nas Planilhas "PFP2.1", "PFP2.2", "PFP3")

PU - Preço Unitário do Insumo (incluído encargos, taxas e impostos) - PU = CUD x FatorK

PT - Preço Total do Insumo (incluído encargos, taxas e impostos) - PT = Qde x PU

P - Profissionais nível superior nas áreas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, conforme disposições da Lei 4.950-A/66

S - Profissionais de nível superior nas demais áreas de atuação, incluindo Arqueólogo, Biólogo, Geógrafo e Sociólogo

T - Profissionais de nível médio técnico nas diversas áreas de atuação

A - Profissionais de nível médio de apoio técnico-administrativo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS/CARTOGRÁFICOS		CODIGO: PFS-1.1

NOME DA EMPRESA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP (08/2026), a ORSE (07/2026), o SICRO (07/2026) e a SBC (09/2026), Tabela de Engenharia Consultiva da Codevasf (vigência de 2026), a Tabela de Preços de Consultoria de Mão de Obra do DNIT

Referência	Código	Insumos	Uni	Qde	Custo Unitário	Custo Unitário c/ BDI	Preço Total
CODE	COT	Perfilamento LASER (Sensor embarcado em Drone - Faixa de 70 m)	ha	210,0	2.000,00	2.293,84	481.706,40
EMOP/COMPOSIÇÃO	01.016.0035-0	Poligonal Classe IIP	km	3,0	1.526,43	1.750,69	5.252,07
CPOS/CDHU/COMPOSIÇÃO	01.20.921	Pontos GPS de dupla frequencia (L1/L2)	un	32,0	1.301,85	1.493,11	47.779,52
CODE	TP08	Cadastro Físico	ha	18,0	15,56	17,84	321,12
CODE	TP09	Cadastro Agrícola	ha	18,0	5,19	5,94	106,92
CODE	TP10	Cadastro Jurídico	ha	18,0	10,37	11,89	214,02
CODE	TP11	Cadastro Socioeconomico	ha	18,0	3,46	3,96	71,28
ORSE/INSUMO	4369	Marco de Concreto (12x18x60cm)	un	32,0	82,00	94,04	3.009,28
TOTAL SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS							**R$ 538.460,61**

OBSERVAÇÃO:

Uni - unidade de medição do insumo;

Qde - Quantidade do Insumo (não pode ocorrer alteração pela Licitante)
CU - Custo Unitário (composições padrão da Codevasf, já incluso o FatorK)
PT - Preço Total (incluído encargos, taxas e impostos) - PT = Qde x PU

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

SERVIÇOS GEOLÓGICOS/GEOTÉCNICOS								CODIGO: PFS-1.2
NOME DA EMPRESA:								
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.				CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)				BASE: SINAPI/AP (08/2026), a ORSE (07/2026), o SICRO (07/2026) e a SBC (09/2026), Tabela de Engenharia Consultiva da Codevasf
Cod.	**Base**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário c/ BDI**		**Preço Total**
		Sondagem a trado						
EMBASA	32.01.01	Sondagem a trado	m	556	R$ 65,00	R$ 74,54		R$ 41.444,24
		Sondagem SPT						
SUDECAP	65.01.01	Sondagem SPT: (Des)Mobilização por equipe	un	1	R$ 1.500,00	R$ 1.720,38		R$ 1.720,38
SEINFRA	I1860	Sondagem a percussão (SPT)	m	300	R$ 69,56	R$ 79,77		R$ 23.931,00
		Ensaios de solo						
EMBASA	34.01.07	Ensaio: Limite de Liquidez	un	500	R$ 190,00	R$ 217,91		R$ 108.955,00
EMBASA	34.01.10	Ensaio: Limite de Plasticidade	un	500	R$ 190,00	R$ 217,91		R$ 108.955,00
ORSE	4327	Ensaio: Granulometria por Peneiramento	un	520	R$ 189,00	R$ 216,76		R$ 112.715,20
EMBASA	34.05.19	Ensaio: Massa Específica Aparente "in situ"	un	150	R$ 157,86	R$ 181,05		R$ 27.157,50
EMBASA	34.01.25	Ensaio: Compactação Proctor Normal	un	360	R$ 300,00	R$ 344,07		R$ 123.865,20
EMBASA	34.01.34	Ensaio: Índice de Suporte California e Expansão	un	360	R$ 350,00	R$ 401,42		R$ 144.511,20
		Ensaios de Análise da Areia						
EMBASA	34.05.30	Ensaio: Teor de Matéria Orgânica	un	20	R$ 250,00	R$ 286,73		R$ 5.734,60
COMPESA	01.07.17U	Ensaio: Equivalente Areia	un	200	R$ 90,05	R$ 103,28		R$ 20.656,00
		Ensaios de Material Pétreo				**0**		**0**
EMBASA	34.03.10	Ensaios: Abrasão Los Angeles	un	1	R$ 1.300,00	R$ 1.490,99		R$ 1.490,99
ORSE	4689	Ensaios: Adesividade	un	1	R$ 81,45	R$ 93,41		R$ 93,41
ORSE	4690	Ensaios: Índice de Forma	um	1	R$ 230,77	R$ 264,67		R$ 264,67
ORSE	4691	Ensaios: Sanidade/Durabilidade	un	1	R$ 380,00	R$ 435,82		R$ 435,82
TOTAL SERVIÇOS GEOTÉCNICOS								**R$ 721.930,21**

LEGENDA:

Uni - unidade de medição do insumo;

Qde - Quantidade do Insumo (não pode ocorrer alteração pela Licitante)

CU - Custo Unitário (composições padrão da Codevasf, já incluso o FatorK)

PT - Preço Total (incluído encargos, taxas e impostos) - PT = Qde x PU

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Ka

CODIGO: **PFP-2.1**

NOME DA CONSULTORA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP

Cod	DESCRIÇÃO	%	R$
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**129.762,82**
A1	INSS	20,00%	70.523,27
A2	SESI	1,50%	5.289,25
A3	SENAI	1,00%	3.526,16
A4	INCRA	0,20%	705,23
A5	SEBRAE	0,60%	2.115,70
A6	Salário Educação	2,50%	8.815,41
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	10.578,49
A8	FGTS	8,00%	28.209,31
A9	SECONCI	0,00%	0,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**17,58%**	**61.989,96**
B3	Auxílio Enfermidade	0,67%	2.362,53
B4	13º Salário	8,29%	29.231,90
B5	Licença Paternidade	0,05%	176,31
B6	Faltas Justificadas	0,56%	1.974,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,02%	70,52
B9	Férias Gozadas	7,96%	28.068,26
B10	Salário Maternidade	0,03%	105,78
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**8,88%**	**31.312,33**
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,67%	12.941,02
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	317,35
C3	Férias Indenizadas	3,25%	11.460,03
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,56%	5.500,82
C5	Indenização Adicional	0,31%	1.093,11
D	**REINCIDÊNCIAS**	**6,80%**	**23.977,91**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	6,47%	22.814,28
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%	1.163,63
K1a	**ENCARGOS SOCIAIS**	**70,06%**	**247.043,02**
Ka	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO1**	**2,1628**	

OBSERVAÇÃO: CELETISTAS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O % TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **CELETISTAS**

Ka - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra CELETISTA (incide apenas no Insumo Codigo MO1)

Ka = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Kb

CODIGO: **PFP-2.2**

NOME DA CONSULTORA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP

Cod	DESCRIÇÃO	%	R$
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**20,00%**	**4.787,35**
A1	INSS	20,00%	4.787,35
A2	SESI	0,00%	0,00
A3	SENAI	0,00%	0,00
A4	INCRA	0,00%	0,00
A5	SEBRAE	0,00%	0,00
A6	Salário Educação	0,00%	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00
A8	FGTS	0,00%	0,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%	0,00
B4	13º Salário	0,00%	0,00
B5	Licença Paternidade	0,00%	0,00
B6	Faltas Justificadas	0,00%	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%	0,00
C5	Indenização Adicional	0,00%	0,00
D	**REINCIDÊNCIAS**	**0,00%**	**0,00**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	0,00%	0,00
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
K1b	**ENCARGOS SOCIAIS**	**20,00%**	**4.787,35**
Kb	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO2**	**1,5513**	

OBSERVAÇÃO: AUTÔNOMOS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O **%** TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **AUTONÔMOS**

Kb - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra AUTONÔMA (incide apenas no Insumo Codigo MO2)

Kb = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Kc

CODIGO: **PFP-2.3**

NOME DA CONSULTORA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP

Cod	DESCRIÇÃO	%	R$
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**0,00%**	**0,00**
A1	INSS	0,00%	0,00
A2	SESI	0,00%	0,00
A3	SENAI	0,00%	0,00
A4	INCRA	0,00%	0,00
A5	SEBRAE	0,00%	0,00
A6	Salário Educação	0,00%	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00
A8	FGTS	0,00%	0,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%	0,00
B4	13º Salário	0,00%	0,00
B5	Licença Paternidade	0,00%	0,00
B6	Faltas Justificadas	0,00%	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%	0,00
C5	Indenização Adicional	0,00%	0,00
D	**REINCIDÊNCIAS**	**0,00%**	**0,00**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	0,00%	0,00
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
K1c	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00%**	**0,00**
Kc	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO3**	**1,307**	

OBSERVAÇÃO: SOCIETÁRIOS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O **%** TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **DE SOCIETÁRIOS**

Kc - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra SOCIETÁRIA (incide apenas no Insumo Codigo MO3)

Kc = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DESPESAS FISCAIS E CUSTOS DIVERSOS: Kc				CODIGO: PFP-3
NOME DA CONSULTORA:				
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.		CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)		BASE: SINAPI/AP
Cod	**DESCRIÇÃO[1]**	**% preço[2]**	**% custo[4]**	**R$**
K4	**TRIBUTOS**	**12,40%**	**14,16%**	**108.417,07**
K4.1	ISS	5,00%	5,71%	43.719,03
K4.2	PIS[3] - aliquota efetiva aplicavel percentual-desconto	1,32%	1,51%	11.561,42
K4.3	COFINS[3] - aliquota efetiva aplicavel percentual-desconto	6,08%	6,94%	53.136,61
K3	**REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)**		**7,00%**	**50.089,73**
K2	**CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**7,00%**	**26.358,72**
K2.1	Custos da administração central da empresa (diretoria, pessoal técnico de apoio e pessoal administrativo não diretamente vinculado à prestação dos serviços)		4,00%	15.062,12
K2.2	Outras despesas que afetam o custo de produção como treinamento, biblioteca, programa de qualidade, programa de benefícios, auditoria interna e externa		2,00%	7.531,06
K2.3	Despesas fixas e variaveis com patrimônio, aluguéis, comunicação, manutenção e transporte não diretamente relacionados com o custo direto dos serviços		1,00%	3.765,53
Kd	**TAXA RESSARCIMENTO DE DESPESAS SOBRE CUSTOS DIVERSOS**		**1,2215**	
NOME DO INFORMANTE:			QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:			DATA:	

Observação:

1 - RELACIONAR OS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO COM RESPECTIVOS PERCENTUAIS INCIDENTES NA MÃO -DE-OBRA

1 - DISCRIMINAR OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2 - **K4** = INDICAR % DE CADA TRIBUTO E A SOMA DOS MESMOS (ex: ISS 5% + PIS 1,65% + COFINS 7,60% = 14,25%)

3 - PIS e COFINS, Regime de Incidencia Acumulativa (0,65% e 3,00% - sem percentual de desconto) ou em Regime de Incidencia Não Acumulativa (1,65% e 7,60% - aplicável percentual de desconto) de acordo com a forma de apuração do lucro no IRPJ. APRESENTAR COMPROVANTES de aproveitamento de créditos tributários dos últimos 12 meses em caso de aplicação de "percentual de desconto".

4 - AS DESPESAS FISCAIS (K4) INCIDEM SOBRE O TOTAL DA FATURA E NÃO SOBRE OS CUSTOS INCORRIDOS,
DEVENDO SER CALCULADO O K4' APLICANDO-SE A SEGUINTE FÓRMULA:

K4' = { [1 / (1 - K4)] - 1 } x 100

K4' = { [1 / (1 - 0,124)] - 1 } x 100

Kc - Taxa de Ressarcimento de Despesas sobre Custos Diversos (incide sobre os Insumos Codigo DP e EM)

Kc = (1 + K3) x (1 + K4)

K2 - Incide sobre o Custo Total (CT) da Mão de Obra (MO* = MO1 + MO2)

K3 - Incide sobre o Custo Total (CT) Mão de Obra com encargos (MO1 x Ka ou MO2 x Kb), demais Custos (DP e EM), e Custos da Administração Central (K2)

K4 - Incide sobre o Custo Total (CT) Mão de Obra com encargos (MO1 x Ka ou MO2 x Kb), demais Custos (DP e EM), e Custos da Administração Central (K2) e Lucro (K3)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

INSUMOS POR ETAPA/PRODUTO

Cod.		Categoria / Insumo	Uni	Qde	CUD	PU	FatorK	ITEM 1																				
									P1 - ESTUDOS BÁSICOS						P2 - PROJETO BÁSICO							P3 - PROJETO EXECUTIVO						
							Meses	P. Executivo	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7
P0	P8061	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00	20.272,68	26.496,39	1,3070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P1	P8067	Engenheiro sênior (P8067)	mês	1,35	17.730,94	27.506,00	1,5513	1,35	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,35	0,00
P2	P8066	Engenheiro pleno (P8066)	mês	7,90	15.342,97	33.183,77	2,1628	7,90	0,00	0,50	0,75	0,40	1,00	0,00	1,00	0,80	0,80	0,42	0,00	0,00	0,00	0,75	0,70	0,45	0,33	0,00	0,00	0,00
P3	P8065	Engenheiro júnior (P8065)	mês	11,55	12.955,00	28.019,07	2,1628	11,55	0,00	0,75	1,00	0,30	1,00	0,00	1,14	0,80	0,80	0,70	0,73	0,50	0,00	0,86	0,70	0,70	0,55	0,52	0,50	0,00
T1	P8147	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	23,00	3.528,64	7.631,74	2,1628	23,00	0,00	0,75	0,75	0,50	2,50	0,00	2,28	1,80	1,80	1,10	1,45	1,70	0,00	1,72	1,70	1,45	0,90	1,05	1,55	0,00
D	40807	Desenhista (40807)	mês	0,20	3.089,66	6.682,31	2,1628	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECA		Encargos Comp. e Adicionais	mês	44,00	1.264,54	1.544,63	1,2215	44,00	0,00	2,00	2,50	1,50	4,50	0,00	4,42	3,40	3,40	2,22	2,48	2,60	0,00	3,33	3,10	2,60	1,78	1,77	2,40	0,00
V1		Diárias	dia	0,00	203,20	248,21	1,2215	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V2		Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00	180,93	221,01	1,2215	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V3		Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00	1.903,63	2.325,27	1,2215	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M2		Relatório Final	un	3,00	1.728,50	2.111,36	1,2215	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOP		Total Serviços Cartográficos	un	1,00	-	538.460,61	-	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEO		Total Serviços Geotécnicos	un	1,00	-	721.930,21	-	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**VALOR TOTAL POR PRODUTO**	**R$**	**R$ 2.134.460,24**				R$ 2.134.460,24	R$ 538.460,61	R$ 768.349,46	R$ 64.603,64	R$ 34.010,47	R$ 89.344,39	R$ 0,00	R$ 89.353,14	R$ 67.951,15	R$ 67.951,15	R$ 45.374,53	R$ 43.602,43	R$ 42.001,93	R$ 0,00	R$ 67.254,44	R$ 60.604,30	R$ 49.628,11	R$ 35.979,14	R$ 30.818,44	R$ 39.172,94	R$ 0,00
			%	**100,00%**				100,00%	25,23%	36,00%	3,03%	1,59%	4,19%	0,00%	4,19%	3,18%	3,18%	2,13%	2,04%	1,97%	0,00%	3,15%	2,84%	2,33%	1,69%	1,44%	1,84%	0,00%

OBSERVAÇÃO:

P - Profissionais nível superior nas áreas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, conforme disposições da Lei 4.950-A/66

T - Profissionais de nível médio técnico nas diversas áreas de atuação

A - Profissionais de nível médio de apoio técnico-administrativo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Cod1	Cod2	Produtos	Uni	Qde	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	1.1	Estudos Topográficos	mês	**2**	1	1													
1	1.2	Estudos Geológicos e Geotécnicos	mês	**3**	1	1	1												
1	1.3	Estudos Hidrológicos	mês	**2**		1	1												
1	1.4	Estudo Cadastral e Fundiário	mês	**1**		1													
1	1.5	Estudo de Tráfego	mês	**2**	1	1													
1	1.6	Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos	mês	**2**			1	1											
		Elaboração de Estudos Básicos																	
2	2.1	Projeto Geométrico	mês	**2**			1	1											
2	2.2	Projeto de Terraplanagem	mês	**2**			1	1											
2	2.3	Projeto de Drenagem	mês	**2**			1	1											
2	2.4	Projeto de Pavimentação	mês	**2**				1	1										
2	2.5	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	mês	**1**					1										
2	2.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	mês	**2**					1	1									
2	2.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Básico	mês	**2**						1	1								
		Elaboração de Projeto Básico																	
3	3.1	Projeto Executivo Geométrico	mês	**2**					1	1									
3	3.2	Projeto Executivo de Terraplanagem	mês	**2**					1	1									
3	3.3	Projeto Executivo de Drenagem	mês	**2**					1	1									
3	3.4	Projeto Executivo de Pavimentação	mês	**2**						1	1								
3	3.5	Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária	mês	**2**						1	1								
3	3.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	mês	**3**						1	1	1							
3	3.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo	mês	**2**								1	1						
		Elaboração de Projeto Executivo																	
1	**1**	**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, ESTUDOS BÁSICOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AP-450, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, NO ESTADO DO AMAPÁ.**	**mês**	**9**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**Total**	**Balanço Temporal**	**mês**	**0**															

Cod1	Cod2	Insumos	Uni	Qde	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	**1,35**	0,00	0,10	0,00	0,00	0,50	0,20	0,35	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	**7,90**	0,50	1,15	2,30	1,51	1,16	1,12	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	**11,55**	0,50	1,30	2,62	1,72	2,46	1,66	1,04	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	**23,00**	1,25	2,00	4,19	3,49	5,29	3,73	2,30	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	D	Desenhista (40807)	mês	**0,20**	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	V1	Diárias	dia	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	M2	Relatório Final	un	**3,00**	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	**1,00**	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	**1,00**	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

1			un	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		**Balanço de Insumos**																	
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
1.1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
1.1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
1.1	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.1	V1	Diárias	dia	0,00															
1.1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.1	M2	Relatório Final	un	0,00															
1.1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	1,00		1,00													
1.1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.1	**1.1**	**Estudos Topográficos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.2	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.2	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.2	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,50			0,50												
1.2	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,75			0,75												
1.2	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,75			0,75												
1.2	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.2	V1	Diárias	dia	0,00															
1.2	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.2	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.2	M2	Relatório Final	un	0,00															
1.2	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.2	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	1,00			1,00												
1.2	**1.2**	**Estudos Geológicos e Geotécnicos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.3	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.3	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.3	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,75		0,25	0,50												
1.3	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	1,00		0,50	0,50												
1.3	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,75		0,25	0,50												
1.3	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.3	V1	Diárias	dia	0,00															
1.3	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.3	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.3	M2	Relatório Final	un	1,00			1,00												
1.3	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.3	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.3	**1.3**	**Estudos Hidrológicos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.4	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.4	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,10		0,10													
1.4	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,40		0,40													
1.4	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,30		0,30													
1.4	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,50		0,50													
1.4	D	Desenhista (40807)	mês	0,20		0,20													
1.4	V1	Diárias	dia	0,00															
1.4	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.4	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.4	M2	Relatório Final	un	1,00		1,00													
1.4	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.4	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.4	**1.4**	**Estudo Cadastral e Fundiário**		0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Cod1	Cod2	Insumos	Uni	Qde	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.5	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.5	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.5	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	1,00	0,50	0,50													
1.5	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	1,00	0,50	0,50													
1.5	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	2,50	1,25	1,25													
1.5	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.5	V1	Diárias	dia	0,00															
1.5	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.5	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.5	M2	Relatório Final	un	1,00		1,00													
1.5	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.5	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.5	**1.5**	**Estudo de Tráfego**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.6	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.6	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.6	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
1.6	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
1.6	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
1.6	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.6	V1	Diárias	dia	0,00															
1.6	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.6	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.6	M2	Relatório Final	un	0,00															
1.6	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.6	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.6	**1.6**	**Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	1,00			0,50	0,50											
2.1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	1,14			0,57	0,57											
2.1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	2,28			1,14	1,14											
2.1	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.1	V1	Diárias	dia	0,00															
2.1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.1	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.1	**2.1**	**Projeto Geométrico**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.2	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.2	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.2	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.2	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.2	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,80			0,90	0,90											
2.2	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.2	V1	Diárias	dia	0,00															
2.2	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.2	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.2	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.2	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.2	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.2	**2.2**	**Projeto de Terraplanagem**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.3	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

2.3	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.3	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.3	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.3	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,80			0,90	0,90											
2.3	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.3	V1	Diárias	dia	0,00															
2.3	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.3	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.3	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.3	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.3	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.3	**2.3**	**Projeto de Drenagem**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.4	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.4	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.4	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,42				0,21	0,21										
2.4	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,70				0,35	0,35										
2.4	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,10				0,55	0,55										
2.4	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.4	V1	Diárias	dia	0,00															
2.4	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.4	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.4	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.4	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.4	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.4	**2.4**	**Projeto de Pavimentação**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.5	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.5	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,30					0,30										
2.5	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
2.5	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,73					0,73										
2.5	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,45					1,45										
2.5	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.5	V1	Diárias	dia	0,00															
2.5	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.5	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.5	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.5	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.5	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.5	**2.5**	**Projeto de Sinalização e Segurança Viária**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.6	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.6	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,40					0,20	0,20									
2.6	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
2.6	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,50					0,25	0,25									
2.6	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,70					0,85	0,85									
2.6	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.6	V1	Diárias	dia	0,00															
2.6	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.6	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.6	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.6	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.6	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.6	**2.6**	**Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.7	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.7	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.7	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

2.7	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
2.7	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
2.7	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.7	V1	Diárias	dia	0,00															
2.7	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.7	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.7	M1	Relatório Parcial	un	0,00															
2.7	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.7	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.7	**2.7**	**Relatório Final Consolidado do Projeto Básico**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,75					0,38	0,37									
3.1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,86					0,43	0,43									
3.1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,72					0,86	0,86									
3.1	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.1	V1	Diárias	dia	0,00															
3.1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.1	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.1	**3.1**	**Projeto Executivo Geométrico**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.2	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.2	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.2	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,70					0,35	0,35									
3.2	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,70					0,35	0,35									
3.2	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,70					0,85	0,85									
3.2	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.2	V1	Diárias	dia	0,00															
3.2	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.2	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.2	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.2	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.2	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.2	**3.2**	**Projeto Executivo de Terraplanagem**																	
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.3	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.3	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.3	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,45					0,22	0,23									
3.3	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,70					0,35	0,35									
3.3	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,45					0,73	0,72									
3.3	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.3	V1	Diárias	dia	0,00															
3.3	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.3	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.3	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.3	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.3	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.3	**3.3**	**Projeto Executivo de Drenagem**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.4	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.4	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.4	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,33						0,17	0,16								
3.4	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,55						0,28	0,27								
3.4	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,90						0,45	0,45								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

3.4	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.4	V1	Diárias	dia	0,00															
3.4	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.4	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.4	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.4	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.4	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.4	**3.4**	**Projeto Executivo de Pavimentação**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.5	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.5	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,20							0,20								
3.5	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
3.5	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,52							0,52								
3.5	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,05							1,05								
3.5	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.5	V1	Diárias	dia	0,00															
3.5	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.5	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.5	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.5	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.5	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.5	**3.5**	**Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.6	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.6	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,35							0,15	0,20							
3.6	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
3.6	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,50							0,25	0,25							
3.6	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,55							0,80	0,75							
3.6	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.6	V1	Diárias	dia	0,00															
3.6	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.6	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.6	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.6	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.6	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.6	**3.6**	**Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.7	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.7	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.7	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
3.7	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
3.7	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
3.7	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.7	V1	Diárias	dia	0,00															
3.7	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.7	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.7	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.7	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.7	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.7	**3.7**	**Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo**		0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cod1	Produtos		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Por Produto
1.1	Estudos Topográficos	R$ 538.460,61	R$ -	R$ 484.614,55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 484.614,55
				90,00%								90%
1.2	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 768.349,46	R$ -	R$ -	R$ 691.514,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 691.514,52
					90,00%							90%
1.3	Estudos Hidrológicos	R$ 64.603,64	R$ -	R$ -	R$ 58.143,27	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 58.143,27
					90,00%							90%
1.4	Estudo Cadastral e Fundiário	R$ 34.010,47	R$ -	R$ 30.609,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.609,42
				90,00%								90%
1.5	Estudo de Tráfego	R$ 89.344,39	R$ -	R$ 80.409,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.409,95
				90,00%								90%
1.6	Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 149.476,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 149.476,86
						100,00%						100%
2.1	Projeto Geométrico	R$ 89.353,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.417,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.417,83
						90,00%						90%
2.2	Projeto de Terraplanagem	R$ 67.951,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03
						90,00%						90%
2.3	Projeto de Drenagem	R$ 67.951,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03
						90,00%						90%
2.4	Projeto de Pavimentação	R$ 45.374,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.837,07	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.837,07
							90,00%					90%
2.5	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	R$ 43.602,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.242,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.242,18
							90,00%					90%
2.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 42.001,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.801,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.801,74
								90,00%				90%
2.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Básico	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.623,43	R$ -	R$ -	R$ 35.623,43
									100,00%			100%
3.1	Projeto Executivo Geométrico	R$ 67.254,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.528,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.528,99
								90,00%				90%
3.2	Projeto Executivo de Terraplanagem	R$ 60.604,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 54.543,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 54.543,87
								90,00%				90%
3.3	Projeto Executivo de Drenagem	R$ 49.628,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.665,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.665,30
								90,00%				90%
3.4	Projeto Executivo de Pavimentação	R$ 35.979,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.381,23	R$ -	R$ -	R$ 32.381,23
									90,00%			90%
3.5	Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária	R$ 30.818,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.736,59	R$ -	R$ -	R$ 27.736,59
									90,00%			90%
3.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 39.172,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.255,65	R$ -	R$ 35.255,65
										90,00%		90%
3.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.345,74	R$ 28.345,74
											100,00%	100%

TOTAL	R$ 2.134.460,24									
	NO MÊS	R$ 0,00	R$ 595.633,91	R$ 749.657,79	R$ 352.206,75	R$ 80.079,26	R$ 197.539,90	R$ 95.741,25	R$ 35.255,65	R$ 28.345,74
		0,00%	27,91%	35,12%	16,50%	3,75%	9,25%	4,49%	1,65%	1,33%
	ACUMULADO	R$ 0,00	R$ 595.633,91	R$ 1.345.291,70	R$ 1.697.498,45	R$ 1.777.577,71	R$ 1.975.117,61	R$ 2.070.858,86	R$ 2.106.114,51	R$ 2.134.460,24
		0,00%	27,91%	63,03%	79,53%	83,28%	92,53%	97,02%	98,67%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

ANEXO IV: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO ENTRE BR-156 E RAMAIS TERRA FIRME E LAGO NOVO, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, NO ESTADO AMAPÁ.

BRASÍLIA

NOVEMBRO/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Sumário

1 Objeto do Termo de Referência 3
2 Organização dos produtos e documentos técnicos 3
3 Estudos básicos 4
3.1 Estudo Cartográfico/Topográfico 4
3.2 Estudo Geológico/Geotécnico 5
3.3 Estudo Hidrológico e Hidrogeológico 9
3.4 Relatório de Avaliação Fundiária 11
3.5 Estudo de Tráfego e Capacidade da Rodovia: 12
4 Projeto Básico 13
4.1 Projeto Geométrico (IS-208 – Projeto Geométrico) 13
4.2 Projeto de Terraplanagem (IS-209 – Projeto de Terraplenagem) 14
4.3 Projeto de Drenagem: 18
4.4 Projeto de Pavimentação: 20
4.5 Projeto de Sinalização e Segurança Viária 21
4.6 Projeto de Obra de Arte Especial: 23
4.7 Memorial Descritivo e Relatório Final: 26
4.8 Orçamento, Cronograma e Plano de Execução de Obra 27
5 Projeto Executivo 28
5.1 Projeto Executivo de Geometria 29
5.2 Projeto Executivo de Terraplenagem (IS-209) 30
5.3 Projeto Executivo de Drenagem (IS-210 - Projeto de Drenagem) 32
5.4 Projeto Executivo de Pavimentação (IS-211 – Projeto de Pavimentação) 35
5.5 Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária (IS 215 – Projeto de Sinalização E IS 224- Projeto de Sinalização da rodovia durante a execução da obra) 36
5.6 Projeto Executivo de Obra de Arte Especial (caso aplicável) 38
5.7 Orçamento, Cronograma e Plano de Execução de Obra do Projeto Executivo 40
5.8 Memorial Descritivo e Relatório Final do Projeto Executivo 42

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo IV: Especificações Técnicas

1 Objeto do Termo de Referência

Contratação de empresa especializada para elaboração dos Estudos Básicos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo de pavimentação e melhoramento da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho/AP, com extensão aproximada de 30 km, incluindo levantamentos de campo, estudos técnicos, projetos, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e demais documentos necessários à caracterização, ao dimensionamento e à futura execução do empreendimento.

2 Organização dos produtos e documentos técnicos

O Projeto Básico e o Projeto Executivo deverão ser apresentados como macroprodutos independentes. Cada etapa terá coleção documental própria, sem aproveitamento de um mesmo arquivo para representar simultaneamente as duas fases. A documentação deverá permitir a análise isolada de cada disciplina e a verificação de sua compatibilidade com o conjunto do empreendimento.

Em cada etapa, os documentos serão organizados conforme a estrutura a seguir:

- **VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO**
  TOMO 1: Texto Descritivo e Justificativas Técnicas de Engenharia.
  TOMO 2: Resumo Executivo e Ficha Técnica da disciplina ou do objeto consolidado, conforme o caso.
- **VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
  TOMO 1: Especificações de Materiais e Insumos Rodoviários.
  TOMO 2: Normas de Execução para Obras Civis, Serviços e Terraplenagem.
- **VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS, em formato A3, PDF e arquivos digitais editáveis.**
- **VOLUME 4 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
  TOMO 1: Planilhas de Quantitativos e Memórias de Justificativa de Cálculo de Volumes.
  TOMO 2: Composições de Custos Unitários analíticas, em padrão SICRO e, quando cabível, SINAPI.
  TOMO 3: Planilha de Orçamento Analítico Consolidado e Cronograma Físico-Financeiro.
- **VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO, contendo os dimensionamentos e verificações de cada disciplina.**
- **VOLUME 6 - ANEXOS TÉCNICOS E ESTUDOS DE CAMPO, reunindo os relatórios, dados brutos, resultados e anexos dos estudos topográficos, geológicos, geotécnicos, hidrológicos, de tráfego, fundiários e complementares.**
- **VOLUME 7 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA.**
- **VOLUME 8 - SÍNTESE DO PROJETO, correspondente à Síntese do Projeto Básico ou à Síntese do Projeto Executivo, conforme a etapa entregue.**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Os VOLUMES 1, 2, 3 e 5 deverão ser elaborados separadamente para cada disciplina de projeto. Cada disciplina também deverá apresentar memória própria de quantitativos, destinada ao VOLUME 4 - TOMO 1, com referências aos desenhos, notas de serviço, especificações e memórias de cálculo que deram origem às quantidades.

O VOLUME 4 será consolidado para o empreendimento, preservando a identificação dos quantitativos e custos por disciplina. O VOLUME 6 reunirá os estudos de campo. Os VOLUMES 7 e 8 serão entregáveis finais autônomos e consolidados, relativos ao empreendimento como um todo, não devendo ser repetidos dentro das disciplinas.

Todos os documentos deverão ser entregues em PDF pesquisável e nos formatos editáveis nativos utilizados em sua elaboração, incluindo planilhas com fórmulas abertas, arquivos CAD, arquivos georreferenciados com metadados, modelos de cálculo e demais bases digitais. Os documentos deverão conter identificação do trecho, etapa, disciplina, responsável técnico, número da revisão, data, índice de documentos e referências cruzadas. As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica deverão integrar os anexos do produto.

3 Estudos básicos

Os Estudos Básicos aplicam-se exclusivamente ao Trecho 1 e deverão fornecer dados suficientes, consistentes e rastreáveis para o desenvolvimento do Projeto Básico e do Projeto Executivo. Cada estudo deverá apresentar metodologia, planejamento, equipe responsável, equipamentos utilizados, controle de qualidade, dados brutos, processamento, resultados, limitações, conclusões e recomendações para as disciplinas de projeto.

Os relatórios dos Estudos Básicos integrarão o VOLUME 6 - ANEXOS TÉCNICOS E ESTUDOS DE CAMPO. A entrega deverá incluir arquivos editáveis, bases georreferenciadas, registros de campo, fotografias, cadernetas, certificados de calibração, boletins, resultados laboratoriais e documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

3.1 Estudo Cartográfico/Topográfico

Elaborados conforme preconizado nas IS-204 – Estudos Topográficos para Projeto Básico e a IS- 205- Estudos Topográficos para Projeto Executivo, dentro das Diretrizes Básicas do DNIT.

Processo Eletrônico Digital Convencional

Os estudos topográficos, pelo processo Eletrônico-Digital, serão realizados com a utilização de equipamentos GPS (Global Positioning System) e de Estação Total. Serão executadas as seguintes tarefas principais:

a) Fase Preliminar:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- Implantação de marcos planialtimétricos com utilização de equipamentos GPS (Global Positioning System)/Estação Total;
- Levantamento cadastral (estrada, OAE, interferências, benfeitorias) da faixa de domínio.

O Anexo A desta Especificação Técnica estabelece as diretrizes para a execução dos serviços de topografia, levantamento cadastral e avaliação de imóveis. O referido Anexo A relaciona as normas técnicas da ABNT, bem como os decretos, instruções normativas, resoluções, manuais, portarias e leis aplicáveis à execução dos serviços de cartografia e topografia.

Além de apresentar o conjunto de referências normativas aplicáveis, o Anexo A orienta quanto aos procedimentos e requisitos técnicos a serem observados na execução dos serviços, bem como quanto à identificação de possíveis inconsistências, inadequações ou falhas relacionadas à seleção e à utilização das tecnologias, metodologias, equipamentos e recursos empregados na realização dos levantamentos.

Entregáveis do Estudo Cartográfico e Topográfico

- Relatório técnico autônomo, com descrição da rede de referência, sistema geodésico, datum, métodos, precisões, tolerâncias, ajustamentos, controles e resultados.
- Plantas planialtimétricas cadastrais, eixo, perfil longitudinal, seções transversais, modelos digitais do terreno, cadastro de drenagem, acessos, interferências, benfeitorias, ocupações e elementos relevantes à faixa de estudos.
- Cadernetas, relatórios de processamento, monografias dos marcos, arquivos de equipamentos, nuvens de pontos, ortofotos e arquivos CAD e GIS editáveis, devidamente organizados e georreferenciados.

3.2 Estudo Geológico/Geotécnico

Os Estudos Geológicos e Geotécnicos deverão ser desenvolvidos em conformidade com a IS-202 – Estudos Geológicos, a IS-206 – Estudos Geotécnicos, o Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Acompanhamento e Análise, publicação IPR-739, e as normas do DNIT e da ABNT aplicáveis, sempre em suas versões vigentes.

A investigação e a caracterização geotécnica deverão possuir abrangência, densidade, profundidade e precisão compatíveis com o nível de Projeto Executivo. Os estudos deverão fornecer parâmetros conclusivos para o dimensionamento das fundações da ponte, dos encontros, dos aterros de aproximação, das contenções, da terraplenagem, do pavimento, da drenagem e das demais estruturas previstas, não sendo admitida a transferência de investigações essenciais ou da definição de parâmetros geotécnicos para a fase de execução da obra.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

No projeto rodoviário a componente geológica deve subsidiar os estudos geotécnicos. Assim, o projetista deve apresentar mapas recentes, tais como:

- Mapa Geológico - Litologias, formações, contatos, estruturas, falhas e fraturas;
- Mapa de Solos – Classes de solos, atributos físicos, atributos químicos e unidades de mapeamento;
- Mapa de Drenagem – Cursos d´água, riachos, rios e bacias hidrográficas;
- Mapa Geomorfológico – Unidades de relevo, escarpas, vales, terraços e encostas;
- Mapa Pedológico – Classes de solos, associações e unidades pedológicas;
- Mapa de relevo sombreado – Feições geomorfológicas e lineamentos;
- Mapa Hipsométrico – Escala de cores e curvas de nível;
- Mapa de Lineamentos Estruturais – Falhas, fraturas, lineamentos e estruturas interpretadas;
- Mapa de Densidade de Fraturamento – Classes de baixa, média, alta e muito alta densidade;
- Mapa de Materiais de Construção – Pedreiras, jazidas, areais, cascalheiras e empréstimos;
- Mapa de Solos Moles – Áreas potencialmente compressíveis;
- Mapa de Risco Geológico/Geotécnico – Áreas suscetíveis a movimento de massa, erosão e instabilidade;
- Mapa de ocorrência de materiais inadequados – Solos expansivos, orgânicos, moles e coluvionares;
- Mapa de Escavação – Material de 1ª,2ª e 3ª categoria, conforme metodologia adotada.
- Mapa de Clima – Temperatura, precipitações, ventos, umidade e tipos climáticos;
- Mapa de Uso e Ocupação de Solos.

Com base na consulta dos mapas deverão ser consideradas as condicionantes geológico-geotécnicas do local, as quais irão subsidiar a definição dos parâmetros a serem considerados no projeto.

Deve constar no item Estudos Geológicos, o seguinte:

a) As pesquisas e os dados existentes:
As investigações nesta fase devem indicar a viabilidade geológica, os riscos geológicos, e devem determinar as condições geológicas gerais através do levantamento de bibliografia e de obras semelhantes que forneçam dados a respeito da região, como por exemplo:

- Topografia e relevo;
- Hidrologia e hidrogeologia;
- Mapas geológicos regionais;
- Evolução geológica da região;
- Sismicidade e outros riscos geológicos.

Devem ser levantadas informações a respeito de jazidas de materiais de construção, como: tipos de solos; maciços dos cortes a serem executados;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

característica geral dos maciços, exploração de areia, brita, etc; localizadas na região.

b) Levantamento de Campo

O levantamento de campo visa à caracterização das feições e dos processos morfológicos naturais locais e regionais presentes, e envolve:

- Reconhecimento de solos e rochas presentes na região;
- Falhas estruturais;
- Dados hidrogeológicos e drenagem;
- Morfologia;
- Estabilidade de taludes;
- Subsidências;
- Afundamentos;
- Regiões de inundações;
- A presença de jazidas de solo, areia e brita;
- Problemas ambientais;
- Vias de acesso e possibilidades de investigações in situ;
- Aspectos relativos ao uso e ocupação do solo na região;
- Cobertura vegetal, etc.

Deve ser estudado ainda, dentro da faixa de domínio, o seguinte:

- Presença de solos expansivos, saturados, compressíveis;
- Ocorrência de rocha e de insurgências de água;
- Determinação da categoria dos materiais de escavação;
- Indicação dos maciços de fundação para cortes, obras de arte correntes e obras de arte especiais;
- Indicação dos locais necessários à instalação de obras de contenções;
- Determinação das características dos materiais para as camadas de aterro, regularização, reforço de subleito e demais camadas do pavimento;
- Indicação das áreas para bota-fora;
- Indicação das condições hidrológicas locais e dos dispositivos de drenagem necessários;

c) Elaboração de um plano detalhado de sondagens, as consequentes recomendações referentes às obras-de-arte especiais e à estabilização de maciços, com base na Instrução de Serviço.

OBS 01: Os Estudos Geológicos devem ser apresentados na integra na fase dos Estudos básicos. Para o Projeto Básico e Executivo, caso a empresa verifique novos dados, estes devem ser incluídos.

OBS 02: A forma de apresentação do conjunto de estudos geológicos deve seguir ainda, o determinado no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários / Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR-739).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Para os estudos geotécnicos serão usadas como referência a **IS-206 – Estudos Geotécnicos – Fase de Projeto Básico.**

d) Definição das Características do Subleito para Pavimentos

Para definir as características do subleito para execução de pavimento, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios. Para fins deste Termo de Referência, deverão ser executadas sondagens do subleito com espaçamento máximo de 100 m, reduzindo-se o espaçamento nos segmentos que apresentarem variações de materiais ou condições geotécnicas relevantes.

Com o material coletado nas sondagens serão feitos os seguintes ensaios baseados nas normas da ABNT:

- ABNT NBR 7181: 2025 - Solo – Análise Granulométrica;
- ABNT NBR 6459: 2025 - Determinação do Limite de Liquidez;
- ABNT NBR 7180: 2025 - Solos – Determinação do limite de plasticidade;
- ABNT NBR 7182: 2025 - Solos – Ensaio de Compactação;
- ABNT NBR 9895: 2025 - Solo – Índice de Suporte Califórnia (ISC);
- ABNT NBR 6457: 2024 - Solos - Preparação de amostras para ensaios de compactação, caracterização e determinação do teor de umidade.
- ABNT NBR 16853: Solo – Ensaio de Adensamento Unidimensional.

Os ensaios de granulometria e limites físicos serão feitos em todos os furos de sondagem e a compactação e o ISC em furos alternados. Todos os ensaios serão realizados de acordo com as prescrições dos Métodos de Ensaios do DNER absorvidos pelo DNIT e normas da ABNT.

e) Sondagens nos Cortes para Caracterização de Material e Verificação de Nível D'água (NA)

As sondagens nos cortes para caracterização de material e verificação do NA, com profundidade de 1,50 m abaixo da cota do subleito, serão de, no mínimo, 3 (três) furos, um em cada ponto de passagem (PP) e outro no meio do corte. Proceder à análise dos resultados em função da sazonalidade.

Entregáveis dos Estudos Geológico e Geotécnico

- Relatório geológico-geotécnico autônomo, com mapas, perfis, unidades geológicas e pedológicas, riscos, condicionantes, interpretação das investigações e recomendações para terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte.
- Plano e localização das investigações, boletins individualizados de sondagem, registros do nível d'água, perfis geotécnicos, fotografias, certificados e resultados dos ensaios de campo e laboratório.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- Caracterização do subleito, cortes, aterros, solos moles, empréstimos, jazidas, areais, pedreiras e materiais de construção, com avaliação de volumes, acessos, distâncias de transporte e aptidão para os usos previstos.
- Memória de cálculo e interpretação dos parâmetros adotados nos projetos, acompanhada das planilhas, arquivos editáveis e cadeia de rastreabilidade entre amostras, ensaios, segmentos homogêneos e recomendações.

3.3 Estudo Hidrológico e Hidrogeológico

Serão desenvolvidos, integralmente, na fase preliminar, objetivando estabelecer a base referencial para a elaboração do projeto de drenagem e definição das características de pontes e/ou pontilhões a construir/alargar para a pavimentação da rodovia. Desta forma devem constar os seguintes itens:

a) Apresentar mapa(s) em escala conveniente destacando a rede hidrográfica básica, os postos pluviométricos e os postos fluviométricos contemplados na área de abrangência do trecho em estudo.

b) Apresentar a caracterização climática, pluviométrica, fluviométrica e geomorfológica da região, e mais especificamente, da área em que se localiza o trecho em estudo.

c) Para o posto pluviométrico indicado para a coleta dos dados de chuvas, apresentar justificativas quanto ao aspecto hidrológico, demonstrando ser este o mais adequado para a caracterização do local do projeto em questão.

d) Indicar o posto ou postos fluviométricos mais apropriados para a coleta dos dados de níveis de água dos principais rios da região de interesse para o projeto.

e) Apresentar os mapas de bacias com a discriminação individual de cada bacia associada a cada obra-de-arte corrente projetada, contemplando a sua respectiva estaca e a área correspondente. O mapa deve estar preferencialmente na escala de 1/25.000.

f) Devem ser apresentados dados de chuvas dos postos pluviométricos escolhidos para a análise estatística das precipitações. É importante destacar que o período de observação deve apresentar série histórica confiável de modo a caracterizar o regime pluviométrico do projeto (é recomendável que o período da série histórica seja maior que 20 anos).

g) De acordo com a **IS-203 – Estudos Hidrológicos**, devem ser apresentados os cálculos das descargas máximas nas bacias de contribuição, considerando os seguintes tempos de recorrência:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Espécie	Tempo de Recorrência (anos)
Drenagem sub-superficial	1
Drenagem superficial	10
Bueiro tubular	- 15 (como canal)
	- 25 (como orifício)
Bueiro celular	- 25 (como canal)
	- 50 (como orifício)
Pontilhão	50
Ponte	100

h) De acordo com a **IS-203 – Estudos Hidrológicos**, os métodos de cálculo das vazões de projeto são função da área da bacia de contribuição, devendo ser adotados os seguintes limites:

Área da Bacia	Método de Cálculo
Bacias com área até 4,0 km^2	Racional

i) Todos os dispositivos de drenagem existentes devem ser cadastrados e vistoriados, verificando-se a suficiência de vazão e o estado de conservação. A verificação de suficiência de vazão deve ser demonstrada usando-se para tal o cálculo dos dispositivos e, posterior verificação se o existente condiz com o calculado. A vistoria deve ser feita também através de arquivos fotográficos (datados) identificados por estaqueamento e quilometragem.

OBS: Para os dispositivos de drenagem existentes e “OAC” o cadastro deve conter: estaca de localização e quilometragem, esconsidade, declividade, cota de montante e cota de jusante, tipo de bueiro, diâmetro, estado de conservação de bocas, alas, dissipadores de energia, cadastrar existência de erosões ou “entupimentos”. Deverão ser apresentadas fotografias do montante e jusante das “OAC”.

j) Os dispositivos identificados como problemáticos devem ser avaliados de forma a se identificar se devem ser reparados ou substituídos. A opção de solução deve considerar o aspecto técnico e econômico.

k) A forma de apresentação destes estudos deve seguir as referentes instruções de serviço do DNIT, o Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem (publicação IPR-715), o Manual de Drenagem de Rodovias (publicação IPR-724) e, o Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários / Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR 739).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Entregáveis do Estudo Hidrológico e Hidrogeológico

- Relatório autônomo com caracterização climática, pluviométrica, fluviométrica, hidrográfica e hidrogeológica, seleção justificada das estações e análise de consistência das séries históricas.
- Delimitação georreferenciada das bacias e sub-bacias, cadastro dos dispositivos existentes, registros fotográficos, diagnóstico de funcionamento e identificação dos pontos de alagamento, erosão e concentração de escoamento.
- Memória de cálculo das chuvas e vazões de projeto, tempos de concentração, períodos de recorrência, métodos adotados e parâmetros necessários ao dimensionamento das obras de drenagem e travessias.
- Mapas, planilhas, curvas, bases de dados e arquivos editáveis que permitam reproduzir os cálculos e vincular cada bacia ao respectivo dispositivo ou ponto de travessia.

3.4 Relatório de Avaliação Fundiária

A avaliação fundiária deverá levantar a situação fundiária das áreas que farão parte do projeto a ser implantado, incluindo as áreas destinadas à implantação da infraestrutura de uso comum e reserva legal, se for o caso.

Além disso, a avaliação fundiária deverá conter a estimativa de preço das áreas que irão compor o projeto, utilizando, como referência metodológica, as normas **ABNT – NBR-14.653-1:2019, NBR-14.653-2:2011, NBR 14653-3:2019.**

A avaliação fundiária deverá considerar, pelo menos:

a) Realização de levantamento planialtimétrico semicadastral com a identificação das propriedades que irão compor o projeto, incluindo, pelo menos, as seguintes informações: área (hectares), proprietário, dados do registro do imóvel, inclusive, se houver, o Cadastro Ambiental Rural (CAR);
b) Caracterização das propriedades e coleta de informações necessárias à avaliação das áreas, por meio de vistoria, conforme metodologia ABNT de Avaliação de Imóveis, incluindo informações como: pedologia, vegetação, hidrografia, acessos, benfeitorias e ocupação;
c) Mapeamento de áreas e projetos governamentais que se sobreponham ao projeto, linhas de transmissão, unidades eólicas, unidades fotovoltaicas e subestações, unidades de conservação, áreas indígenas e quilombolas;
d) Estimativa do valor da terra nua e benfeitorias de todas as propriedades, conforme metodologia ABNT de Avaliação de Imóveis;
e) Realização de comparativo de preço entre propriedades similares e os valores das propriedades inseridas no projeto;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Entregáveis do Relatório de Avaliação Fundiária

- Relatório cadastral e fundiário com identificação das propriedades e ocupações potencialmente atingidas, situação dominial disponível, benfeitorias, acessos e interferências.
- Plantas e quadros cadastrais georreferenciados, fichas por imóvel, registros fotográficos, memória de avaliação e estimativa das áreas e custos potencialmente envolvidos.
- Arquivos editáveis das plantas, cadastros e planilhas, acompanhados da indicação das limitações documentais e das providências necessárias às etapas posteriores.

3.5 Estudo de Tráfego e Capacidade da Rodovia:

Para caracterização completa do tráfego, serão obedecidas as seguintes recomendações:

Deverão ser feitas contagens de tráfego com no mínimo um posto em locais estratégicos, durante 07 dias, de 24 horas, para caracterização completa do tráfego (no que couber aplicar a IS-201).

Os Estudos de Tráfego devem fornecer dados para as diversas análises que serão necessárias para o dimensionamento do pavimento das novas vias a serem implantadas. Deverão fazer parte desses estudos, em especial, as seguintes atividades:

- Estabelecimento das zonas de tráfego;
- Pesquisas de Origem e Destino;
- Coleta de dados de tráfego;
- Pesquisas complementares;
- Determinação do tráfego atual e futuro;
- Estudos da capacidade e dos níveis de serviço da via e suas interseções;
- Determinação dos parâmetros de tráfego (fatores de veículos e fatores de pista);
- Dados Relativos ao histórico do VDM e composição da frota;
- Projeções de Tráfego;
- Contagens volumétricas conforme Manual de Estudos de Tráfego do DNIT;
- Determinação do Número N.

Adicionalmente às orientações do EB-107, já citado, deverão ser obedecidas, quanto aos aspectos pertinentes e harmônicos com os objetivos enunciados nesta seção, as prescrições contidas nos seguintes documentos do DNIT: Manual de Estudo de Tráfego (Publicação 723 do IPR – edição de 2007 ou posterior); IS-230: Estudos de Tráfego em Áreas Urbanas; IS-231: Estudos de Plano Funcional para Projetos de Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Entregáveis do Estudo de Tráfego e Capacidade

- Relatório autônomo com plano das pesquisas, localização e justificativa dos postos, períodos observados, dados brutos, fatores de expansão e correção, composição da frota e memória de tratamento das contagens.
- Diagnóstico do tráfego atual, pesquisas de origem e destino quando aplicáveis, projeções, capacidade, nível de serviço, parâmetros de dimensionamento e cálculo do número N.
- Planilhas e bases editáveis, registros das pesquisas, gráficos, mapas e memória de cálculo que permitam reproduzir os resultados e utilizá-los nos projetos de geometria, pavimentação, sinalização e na avaliação econômica.

4 Projeto Básico

O Projeto Básico aplica-se exclusivamente ao Trecho 1. Nesta fase, a contratada deverá definir e justificar as soluções de engenharia com grau de precisão suficiente para caracterizar a obra, demonstrar sua viabilidade técnica, estabelecer métodos construtivos, identificar interferências e riscos, quantificar os serviços e produzir orçamento compatível com o nível de maturidade da etapa.

As disciplinas deverão ser desenvolvidas de forma integrada. Cada projeto deverá registrar os dados de entrada recebidos dos Estudos Básicos, as alternativas avaliadas, os critérios de seleção, as premissas adotadas, os limites de responsabilidade e as interfaces com as demais disciplinas.

4.1 Projeto Geométrico (IS-208 – Projeto Geométrico)

O Projeto Geométrico Básico deverá fixar a classe e o padrão da rodovia, velocidade diretriz, seção transversal, eixo, alinhamentos horizontal e vertical, rampas, curvas, superelevação, superlargura, distâncias de visibilidade, acessos, interseções e faixa necessária à implantação. A solução deverá ser compatibilizada com topografia, tráfego, drenagem, terraplenagem, pavimentação, segurança viária e eventuais obras de arte.

a) Devem ser contemplados todos os ajustes necessários no projeto geométrico da rodovia. Esses serão avaliados, propostos e fundamentados nas normas da ABNT e manuais do DNIT em vigor.
b) Devem ser elaborados, também, os projetos destinados a proporcionar melhoramentos operacionais e aumentar o grau de segurança de trânsito na via (interseções, acessos e retornos).
c) Devem ser apresentadas diferentes propostas de geometria e determinada a que mais se adeque ao trecho em questão, apresentando argumentação técnica e economicamente bem embasada. As definições de geometria e os melhoramentos operacionais necessários deverão ser avaliados em conjunto com o corpo técnico de engenheiros (Comissão de Fiscalização) do SETRAP nas situações de compatibilização com as rodovias estaduais.
d) A forma de apresentação desses estudos e demais informações complementares deve seguir o estipulado no Manual de Diretrizes Básicas para

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários / Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR-739).

Entregáveis mínimos do Projeto Básico de Geometria

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE GEOMETRIA: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá registrar o padrão geométrico, os controles de projeto e a justificativa da diretriz selecionada.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE GEOMETRIA: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá contemplar locação, tolerâncias geométricas e requisitos aplicáveis à implantação do eixo, acessos e interseções.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE GEOMETRIA: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter planta, perfil, seções-tipo, interseções, acessos, diagramas de superelevação e demais elementos de definição geométrica.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE GEOMETRIA: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar cálculos dos alinhamentos, curvas, rampas, visibilidade, superelevação, superlargura, coordenadas e elementos de locação.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE GEOMETRIA: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá quantificar extensões, áreas, elementos de interseções, acessos e demais componentes definidos pela geometria.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

4.2 Projeto de Terraplanagem (IS-209 – Projeto de Terraplenagem)

O Projeto Básico de Terraplenagem deverá definir a concepção do movimento de terras, os volumes de corte e aterro, a classificação e aptidão dos materiais, a necessidade de empréstimos e bota-foras, as distâncias médias de transporte e as soluções para fundação de aterros, solos moles, cortes instáveis e proteção contra erosão. Deverá demonstrar a compatibilidade entre greide, geotecnia, drenagem e pavimentação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Deve ser apresentado projeto de terraplenagem com detalhamento suficiente para se proceder a licitação, caso seja de interesse da administração pública. Desta forma o mínimo a se apresentar são os itens a seguir:

a) Definição da melhor opção de greide, considerando todas as compensações possíveis entre corte e aterro, bem como condicionantes ligados aos cortes em material de 3ª categoria, solos moles, encostas íngremes e alagamentos.

b) Os taludes de corte e aterro devem estar de acordo com as especificações do DNIT.

c) Devem ser elaboradas as Folhas de Cubação do Movimento de terra, com classificação dos materiais escavados.

d) Apresentar Quadro de Orientação (fluxograma) de Terraplenagem com indicação dos volumes de origem dos materiais escavados nos cortes e empréstimos e destino para os aterros ou os bota-fora com as respectivas DMTs. Este quadro de distribuição de massas deve contemplar a maximização do aproveitamento do material proveniente dos cortes para a execução dos aterros, inclusive com a previsão, caso necessário, de depósitos temporários de material.

e) O Quadro Resumo de Terraplenagem com as faixas de DMT totalizados e compatibilizados com os volumes do Quadro de Orientação de Terraplenagem e, indicação dos volumes de compactação a 95% PN e 100% PN com o fator de compactação, além do volume de compactação do bota-fora.

OBS: A execução e o controle da compactação dos aterros deverão atender aos requisitos estabelecidos no Projeto de Engenharia e, no que couber, à Norma DNIT 108/2009-ES – Terraplenagem – Aterros, ou à especificação normativa que venha a substituí-la.

Para fins deste Termo de Referência, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

I. Corpo do aterro: deverá ser executado em camadas sucessivas, com espessura máxima de 0,30 m após a compactação, devendo ser atingido grau de compactação (GC) mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio de compactação correspondente à energia do Método A da referência normativa aplicável;

II. Camada final: será considerada como camada final a faixa superior do aterro constituída por material selecionado, com espessura total de 0,60 m, conforme definição da Norma DNIT 108/2009-ES. Sua execução deverá ocorrer em camadas compactadas com espessura máxima de 0,20 m, devendo ser atingido grau de compactação (GC) mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

máxima determinada pelo ensaio de compactação correspondente à energia do Método B da referência normativa aplicável;

f) Devem ser apresentados ensaios de densidade in situ (NORMA DNIT 458/2025-ME), de forma a validar o fator de compactação, o fator de contração, o fator de empolamento, a massa especifica aparente in situ e a massa especifica aparente seca utilizados em projeto.

g) Se for o caso, apresentar Nota de Serviço de rebaixos de corte em rocha e aterros em solo com altura < 0,60 m cujos resultados geotécnicos de subleito estejam abaixo dos estabelecidos no ISC (proj).

OBS: As Notas de Serviço deverão apresentar além da regularização e nivelamento, os dados referentes à superlargura.

h) Devem ser apresentadas ainda: as Notas de Serviço de terraplenagem, as Seções Transversais Tipo para corte e aterro (com indicação da plataforma e detalhamento das soluções para as inclinações dos taludes, alargamento de cortes e fundações de aterros).

i) Na hipótese de existência de volume considerável de material de 3ª categoria, deve ser apresentado estudo técnico e econômico visando reaproveitamento na obra, seja na pavimentação (no revestimento, em misturas para material de base, etc), ou na drenagem (drenos, colchão drenante, etc). Só não se procederá o reaproveitamento do material, caso este não apresente características técnicas suficientes para qualquer uso ou este aproveitamento gere custo não compatível com a economicidade do projeto.

j) Na hipótese de execução de aterros elevados e/ou dependendo das características de material usado para sua execução, deve ser realizada análise de estabilidade de taludes.

k) Com base nos ensaios SPT realizados na fase de estudos preliminares deve ser detalhada a solução para tratamento dos solos moles/orgânicos existentes. Neste sentido, após realização de avaliação técnica e econômica para a definição da solução, esta deve apresentar grau de detalhamento mínimo assim definido:

- Para Solução de Substituição de Materiais:
  - Apresentar todos os ensaios SPT efetuados;
  - Usar como material de substituição o mais viável técnica e economicamente; avaliando diferentes possibilidades de material. Assim, a solução não deve se restringir apenas a materiais drenantes (areia e brita) caso não sejam aplicáveis para a realidade do trecho.
  - Apresentar quadro demonstrativo em que constem pelo menos as seguintes informações:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

.Estaca		Km		Extensão (km)	Largura (m)	Espessura (m)	Área (m²)	Volume a remover (m³)	Espessura a substituir (m)	Volume a substituir (m³)	Material para Substituição		Local de deposição de material removido
Início	Fim	Início	Fim								Tipo	Localização	

- Apresentar plano de execução de serviços, a ser determinado de forma a impedir escorregamentos consideráveis de solo mole no local de substituição considerado em projeto.

– Para Solução de Reforço com Geossintético:

- Apresentar todos os ensaios SPT efetuados.
- Apresentar todos os ensaios especiais de caracterização da camada mole estipulados na norma DNIT PRO-381/98.
- Definir o geossintético a ser usado com base nas informações técnicas do fornecedor e, considerando os aspectos da técnica e da economicidade.
- Apresentar análise de adensamento completa.
- Apresentar análise de estabilidade de fundação dos aterros.
- Apresentar Plano de Execução de Construção, detalhando cada etapa a ser efetuada, seus respectivos prazos e recalques medidos.
- Apresentar projeto de instrumentação e plano de monitoramento de recalque.

OBS: A Fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou detalhamentos adicionais estritamente necessários à verificação da conformidade dos produtos com o escopo e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis, desde que não caracterizem alteração ou ampliação do objeto contratado.

I) A forma de apresentação do projeto e demais informações complementares deve seguir o estipulado no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários / Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR-739).

Entregáveis mínimos do Projeto Básico de Terraplenagem

– VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá justificar o greide, o balanço de massas, o aproveitamento de materiais e as soluções para áreas críticas.
– VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TERRAPLENAGEM: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Deverá definir requisitos de escavação, aterro, compactação, controle tecnológico, empréstimos, bota-foras e proteção dos taludes.

- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE TERRAPLENAGEM: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter seções-tipo, perfis, áreas de empréstimo e descarte, diagramas de massas e detalhes das soluções especiais.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TERRAPLENAGEM: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá incluir cubação, fatores de conversão, estabilidade, recalques, fundação de aterros e demais verificações geotécnicas aplicáveis.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE TERRAPLENAGEM: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá discriminar volumes por categoria, origem, destino, faixa de distância de transporte, compactação e tratamento específico.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

4.3 Projeto de Drenagem:

O Projeto Básico de Drenagem deverá definir o sistema de drenagem superficial, subsuperficial e transversal, localizar e pré-dimensionar os dispositivos, verificar as obras existentes e indicar os pontos de lançamento. A concepção deverá utilizar as vazões dos estudos hidrológicos, considerar a estabilidade dos taludes e prever medidas contra erosão, assoreamento e alagamento.

O Projeto de Drenagem deverá ser elaborado considerando a IS-210 - Projeto de Drenagem, e os aspectos a seguir elencados:

a) Todos os levantamentos e cadastros realizados na fase preliminar devem constar no corpo do projeto.

b) Devem ser apresentadas todas as memórias de cálculo e considerações efetuadas (devidamente justificadas tecnicamente) para o dimensionamento do sistema de drenagem superficial, subterrânea e das obras de arte correntes.

c) Deve ser definida a classe dos tubos (CA-1, CA-2, CA-3 ou CA-4) a serem utilizados nos bueiros - com base no disposto no álbum de projetos tipo de dispositivos de drenagem (publicação IPR-725/2006).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

d) A forma de apresentação do projeto e demais informações complementares deve seguir o estipulado no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários / Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR-739).

e) Os dispositivos de drenagem existentes serão cadastrados e vistoriados, verificando-se a suficiência de vazão e o estado de conservação. Os dispositivos identificados como problemáticos serão objeto de estudos específicos, com o objetivo de proceder ao reparo ou substituição daqueles que se encontrem danificados.

Entregáveis mínimos do Projeto Básico de Drenagem

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE DRENAGEM: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá justificar o sistema adotado, o aproveitamento ou substituição das obras existentes e os pontos de deságue.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DRENAGEM: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá especificar tubos, aduelas, concreto, drenos, geotêxteis, revestimentos, dissipadores e critérios de execução e controle.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE DRENAGEM: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter planta geral, perfis, seções, detalhes de obras correntes, drenagem superficial e profunda e proteção contra erosão.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE DRENAGEM: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar cálculos hidrológicos, hidráulicos e, quando aplicável, estruturais e geotécnicos dos dispositivos.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE DRENAGEM: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá discriminar cada dispositivo por localização, tipo, dimensão, extensão, material, unidade e desenho de referência.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

4.4 Projeto de Pavimentação:

O Projeto Básico de Pavimentação deverá estabelecer os segmentos homogêneos, os parâmetros de tráfego e subleito, as alternativas tecnicamente admissíveis e a estrutura selecionada para pista, acessos e interseções. A seleção deverá considerar desempenho, vida de projeto, disponibilidade de materiais, condições de drenagem, método de dimensionamento e análise técnico-econômica.

As recomendações apresentadas a seguir referem-se aos pavimentos da pista, terceiras faixas, interseções e acessos a construir.

Nessa fase de Projeto Básico, deverão ser desenvolvidas as concepções para a estrutura dos pavimentos, exigindo-se que se desenvolvam no lote indicado nestes Termos de Referência, alternativa em pavimento flexível.

Deverá ser adotado o procedimento oficial do DNIT, constante no Manual de Pavimentação – Versão–2006, considerando a metodologia que leva em conta a resiliência, pavimentos flexíveis.

Ao final da fase de Projeto Básico, deverão ser apresentadas as seções transversais tipo para a alternativa de pavimento proposta e os respectivos lineares de dimensionamento, bem como a indicação dos materiais a serem utilizados e as respectivas fontes de obtenção.

Deverá complementar o Projeto Básico, texto justificativo das soluções propostas. O Projeto de Pavimentação deverá ser elaborado considerando a **IS-211- Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis)** e os aspectos a seguir:

a) Poderá ser utilizado o método mecanístico para o dimensionamento do pavimento. Este deve ser bem embasado tecnicamente, inclusive no que se refere aos parâmetros de entrada e condições de contorno. Será necessária a apresentação de ensaios geotécnicos para a comprovação dos parâmetros de entrada dos materiais constituintes das camadas do pavimento.

b) Todas as soluções técnicas previstas no projeto de pavimentação devem estar bem embasadas nos Resultados dos Estudos Geotécnicos desenvolvidos.

c) A forma de apresentação do projeto e demais informações complementares deve seguir o estipulado no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários / Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR-739).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Entregáveis mínimos do Projeto Básico de Pavimentação

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá justificar a estrutura selecionada, os segmentos homogêneos, materiais e vida de projeto.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá estabelecer requisitos dos materiais das camadas, usinagem, transporte, execução, controle e critérios de aceitação.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE PAVIMENTAÇÃO: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter seções-tipo, lineares de dimensionamento, transições, detalhes de acessos e interseções e localização das fontes.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar tráfego de projeto, caracterização do subleito, parâmetros dos materiais, método e verificações de dimensionamento.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá demonstrar áreas e volumes das camadas por segmento, espessura, largura, densidade, perdas e origem dos materiais.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

4.5 Projeto de Sinalização e Segurança Viária

O Projeto Básico de Sinalização e Segurança Viária deverá apresentar o diagnóstico de segurança, os critérios de sinalização horizontal e vertical, os dispositivos auxiliares, as soluções de contenção e proteção, a sinalização de acessos e interseções e a concepção da sinalização temporária de obras. As soluções deverão ser compatíveis com a geometria, velocidade operacional e condições de visibilidade.

O Projeto de Sinalização da rodovia será elaborado conforme preconiza a IS-215-Projeto de Sinalização. Também deverá ser elaborado projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras, que deverá seguir a IS-224- Projeto de Sinalização da Rodovia durante a execução da obra.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Deverá ser observado o preconizado nos seguintes documentos técnicos listados a seguir, bem como todas as instruções de serviços do DNIT em vigência na data da elaboração dos projetos:

- IS-215: Projeto de Sinalização;
- IS-224: Projeto de Sinalização de Rodovias durante a Execução de Obras e Serviços;
- Manual de Sinalização Rodoviária (Publicação IPR – 743-2010);
- Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias (Publicação IPR-738);
- Manuais do CONTRAN.

a) A forma de apresentação do projeto e demais informações complementares deve seguir o estipulado no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários/Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR-739).

Entregáveis mínimos do Projeto Básico de Sinalização e Segurança Viária

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá apresentar diagnóstico, critérios de segurança, solução de sinalização permanente e sinalização de obras.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá especificar tintas, películas, placas, suportes, tachas, defensas, barreiras e procedimentos de instalação e aceitação.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter plantas de localização, detalhes, diagramas, sinalização de interseções e acessos e dispositivos de contenção.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá registrar critérios de dimensionamento, visibilidade, retrorrefletividade espaçamentos, suportes e contenção viária.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá apresentar

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

localização e quantidade de cada dispositivo, áreas de pintura, comprimentos, unidades, materiais e modelos.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

4.6 Projeto de Obra de Arte Especial:

O Projeto Básico de Obra de Arte Especial deverá comparar e selecionar a concepção estrutural, definir localização, extensão, vãos, seção transversal, sistema estrutural, materiais, fundações, encontros, acessos e método construtivo. A solução deverá ser fundamentada nos estudos topográficos, hidrológicos, hidráulicos, geológicos e geotécnicos e incluir estimativa de quantidades e custo.

Deverão ser previstas intervenções para construção, restauração e/ou adequação das Obras de Arte Especiais (OAE) destinadas à transposição de cursos d'água e demais obstáculos, localizadas no cruzamento com as rodovias estaduais, observando-se o trem-tipo de projeto, as condições de carregamento, os requisitos de segurança, durabilidade e desempenho estrutural**,** bem como as normas técnicas da ABNT, as normas e especificações vigentes do DNIT e demais requisitos estabelecidos pelo órgão competente e pelo Projeto de Engenharia.

Os estudos e projetos deverão atender o prescrito na IS 214 – Projeto de Obras-de-arte Especiais, no Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias – DNIT/2004, publicação IPR-709, na Norma de Inspeções de Pontes – DNIT-010/2004 PRO, no Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais – DNER/1996 e demais Normas da ABNT aplicáveis ao caso (NBR 6118-2026 - Projeto de estruturas de concreto; NBR 7187-2021 – Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto; NBR 7188, Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas; e entre outros normativos pertinentes).

O Projeto Básico de Pontes será desenvolvido de acordo com o previsto na IS-214 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, ed. 2006, no Manual de Projeto de Obras-de-Arte Especiais, ed. 1996, Manual de Construção de Obras-de-Arte Especiais, ed. 1995 todos do extinto DNER, com os ajustes estabelecidos nestes Termos de Referência e com as Normas da ABNT.

Os projetos básicos de Obras-de-Arte Especiais deverão ser elaborados levando-se em conta os dados e informações dos estudos hidrológicos e do anteprojeto geométrico e de terraplenagem para as novas obras. Para as obras existentes, além destes aspectos, deverão, ainda, ser consideradas as conclusões obtidas a partir da vistoria das obras.

Deverão, portanto, ser apresentadas as concepções das obras necessárias, considerando desde as obras novas a implantar, bem como a necessidade das obras existentes (alargamento, reforço ou até mesmo substituição).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Na concepção das obras deverá ser apresentada uma vistoria lateral de cada obra, com as suas dimensões horizontais e verticais já definidas, uma planta de fôrma e a seção transversal, além da solução prevista para a fundação.

a) O projeto básico de uma obra de arte especial deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memória de cálculo estrutural da solução adotada definindo as principais seções e elementos de relevância na estrutura, constando as verificações de resistência e quantidade aproximada de armadura;
- Indicação da resistência característica do concreto (fck), em todos os desenhos e memórias que descrevam o projeto tecnicamente e as outras especificações previstas no item 5.1 da NBR 12.655/2022;
- Deverão ser utilizados, conforme definido no Projeto Estrutural, aços para armaduras de concreto armado, tais como CA-50 e CA-60, ou outros tipos de aço estrutural previstos em norma e tecnicamente especificados para a finalidade a que se destinam;
- Adotar as classes de resistência do concreto do Grupo I, de acordo com a NBR 8.953/2015, ou seja, até C50 (fck ≤ 50 MPa);
- Adotar um único fck para a superestrutura (lajes, vigas e transversinas).

b) Elaboração de desenhos contendo, no mínimo, os dados relacionados nos seguintes itens:

- Elementos topográficos:
  - Mapa de situação da região de influência da obra;
  - Planta e perfil do local de implantação da obra, contendo a estrutura, os acessos, greides, estaqueamento e ocorrências, com respectivos gabaritos e cotas;
  - Local da obra, com curvas de nível espaçadas de forma a permitir a perfeita caracterização dos taludes dos cortes, aterros; Interseção da saia de aterro com o terreno natural;
  - Seções transversais pelos apoios, mostrando a implantação das fundações.

- Elementos geotécnicos:
  - Perfil longitudinal do terreno, constando os dados da sondagem no exato local de cada apoio, perfil provável do subsolo, indicando a taxa de resistência encontrada no cálculo, tipo e dimensões das fundações com as cargas máximas permitidas;
  - Sondagens Definitivas: conhecidas as posições dos pilares, as sondagens serão complementadas de modo que haja, sempre, um furo para cada fundação (item 3.2.3 do Manual de Projeto de Obras-de-Arte Especiais) e item 3.2.5 da IS- 206: Estudos Geotécnicos.

- Elementos hidrológicos:
  - Nível normal e de máxima enchente e seção de vazão calculada;
  - Indicar a batimetria.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- Elementos geométricos:
  - Declividade transversal e longitudinal;
  - Elementos de curvas verticais e horizontais;
  - Valor e posição de gabaritos mínimos da passagem superior ou inferior;
  - Coordenadas dos eixos dos pilares.

- Drenagem superficial:
  - Esquema de drenagem pluvial sobre o tabuleiro e acessos.

- Desenhos de estrutura:
  - Desenho de fôrma, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais tipos;
  - Posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos;
  - Locação da obra em planta e perfil, incluindo fundações.

Indicar, ainda, no desenho principal, as especificações de materiais, cargas móveis ou eventuais sobrecargas adotadas, incluindo as decorrentes do processo executivo previsto.

Entregáveis mínimos do Projeto Básico de Obra de Arte Especial

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá justificar a concepção estrutural, fundações, vãos, materiais, método construtivo e interfaces com os acessos.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá especificar concreto, aço, protensão, aparelhos de apoio, juntas, drenagem, impermeabilização, fundações e controles.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter implantação, formas, cortes, elevações, fundações, encontros, acessos, drenagem e detalhes suficientes à caracterização da solução.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar hipóteses, ações, combinações, modelo estrutural, pré-dimensionamento, verificações e definição das fundações.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá discriminar os serviços e materiais por elemento estrutural, com critérios geométricos, taxas e desenhos de referência.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

4.7 Memorial Descritivo e Relatório Final:

- Apresentação da solução detalhada da proposta para o projeto;
- Reunião e organização dos documentos que fundamentam o Projeto Básico, como por exemplo levantamentos topográficos, estudos de tráfego, estudos geológicos e geotécnicos e demais documentos pertinentes ao projeto;
- Apresentação da necessidade de implantação e pavimentação da rodovia, destacando sua importância para a mobilidade, segurança viária, integração regional, escoamento da produção, acesso a comunidades e desenvolvimento socioeconômico**;**
- Descrição das principais etapas e procedimentos previstos para a execução da rodovia, incluindo serviços preliminares, limpeza e preparação da faixa de domínio, terraplenagem, execução de cortes e aterros, implantação do sistema de drenagem, execução das camadas do pavimento, obras complementares, sinalização e demais serviços necessários. Deverão ser consideradas as condições do terreno, os materiais disponíveis e os requisitos de controle tecnológico e segurança;
- Definição dos requisitos e critérios técnicos para elaboração do projeto e aplicação dos materiais, contemplando características dos solos, materiais de terraplenagem, componentes das camadas do pavimento, dispositivos de drenagem, sinalização e demais elementos da rodovia.

O relatório final do Projeto Básico deverá consolidar as conclusões das disciplinas sem substituir os respectivos VOLUMES 1, 2, 3 e 5. Deverá ser produzido o VOLUME 8 - SÍNTESE DO PROJETO BÁSICO, com ficha técnica global, localização, solução adotada, principais parâmetros, quantidades, custo, prazo estimado, interferências, riscos e peças gráficas representativas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

4.8 Orçamento, Cronograma e Plano de Execução de Obra

O orçamento e plano de execução da obra deverão ser elaborados considerando a IS-220 - Orçamento da Obra, IS-222 – Plano de Execução da Obra e o Manual de Custos Rodoviários do DNIT. Deverão ser considerados os seguintes documentos e instruções de serviço:

- Instrução Normativa DNIT nº 2, de 04/02/2022;
- IS-220 e IS-222 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários/DNIT;
- Instrução de serviço DG/DNIT nº 07 de 27 de dezembro de 2007;
- Instrução de serviço nº 13 de 17 de novembro de 2008;
- Instrução de serviço nº 14 de 28 de dezembro de 2008;
- Portaria nº 1078, de 11 de agosto de 2015;
- Instrução de serviço nº 22 de 28 de dezembro de 2010;
- Instrução de serviço nº 02 de 18 de janeiro de 2011.

Bem como todas as instruções de serviço do DNIT em vigência na data de elaboração do orçamento.

Deverá ser utilizado o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, do DNIT, ou o sistema oficial que venha a sucedê-lo, observada a versão vigente na data-base do orçamento. Para os serviços cujas composições de custos não estejam disponíveis no SICRO, poderão ser utilizadas, quando tecnicamente aplicáveis, composições de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, observadas as respectivas especificações, unidades, critérios de medição e condições de aplicação.

Para os serviços que não possuam composição de custo nos sistemas SICRO e SINAPI, deverão ser elaboradas composições de custos unitários específicas, fundamentadas em metodologia de cálculo, produtividade, consumo de materiais, equipamentos, mão de obra e demais parâmetros necessários à adequada formação do preço.

As composições de custos elaboradas especificamente para o empreendimento deverão ser submetidas à análise e aprovação da CODEVASF, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, cotações de preços, pesquisas de mercado, justificativas técnicas e demais documentos que demonstrem a compatibilidade dos custos adotados com as condições de execução dos serviços.

A elaboração, análise, validação e aprovação das composições de custos e do orçamento do empreendimento deverão observar os procedimentos, normas e orientações vigentes da CODEVASF, bem como, quando aplicáveis, as metodologias e referências técnicas do DNIT, do SICRO e do SINAPI.

Deverão ser demonstrados através de memórias de cálculo os custos de mobilização de equipamentos e pessoal, bem como os custos de instalação de canteiros.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Apresentação do VOLUME 4 - Planilhas Orçamentárias

- TOMO 1 - Planilhas de Quantitativos e Memórias de Cálculo: deverá reunir os quantitativos de todas as disciplinas, mantendo planilhas e memórias identificadas por serviço, localização, unidade, desenho, nota de serviço e disciplina de origem.
- TOMO 2 - Composições de Custos Unitários: deverá conter composições analíticas, insumos, produtividades, equipamentos, mão de obra, materiais, transportes, encargos, pesquisas de preços e justificativas para composições não disponíveis nos sistemas oficiais.
- TOMO 3 - Orçamento Analítico Consolidado e Cronograma: deverá conter orçamento sintético e analítico, curva ABC, BDI, encargos, data-base, referenciais utilizados, cronograma físico-financeiro e vinculação com o plano de execução.

5 Projeto Executivo

Após a aprovação das conclusões e recomendações apresentadas no Projeto Básico, será iniciada a etapa de elaboração do Projeto Executivo, cujo objetivo será aprofundar e detalhar a solução adotada. Nessa fase, deverão ser produzidas as plantas, os desenhos, as notas de serviço e demais elementos técnicos necessários para viabilizar a execução da rodovia.

A elaboração do Projeto Executivo deverá tomar como referência os elementos do Projeto Básico previamente aprovados, os quais deverão ser devidamente aprofundados e detalhados de acordo com as exigências estabelecidas para a etapa executiva em cada uma das respectivas Instruções de Serviço aplicáveis aos componentes do projeto. Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos de Engenharia para Rodovias Federais, adotados pelo DNIT.

Deverão ser observados, no que couber, os seguintes Manuais e demais normativos:

- Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais – vol. 1, 2 e 3;
- Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários;
- Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – 1999;
- Manual de Pavimentação – DNER 1996;
- Manual de Sinalização Rodoviária – 2010 – IPR-743;
- Manual de Custos Rodoviários – SICRO;
- Manual de Gestão Ambiental de Estradas;
- Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários;
- Manual para Ordenamento do Uso do Solo nas Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;
- Norma DNIT 012/2004 – PRO (Requisitos para Qualidade em Projetos Rodoviários);
- Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

O Projeto Executivo aplica-se exclusivamente ao Trecho 1 e deverá detalhar integralmente as soluções aprovadas no Projeto Básico. Todos os elementos necessários à contratação e à execução da obra deverão estar definidos, calculados, localizados, quantificados, especificados e compatibilizados, sem transferir decisões relevantes de engenharia para a fase de construção.
As memórias de cálculo deverão permitir a reprodução independentemente dos resultados. Os desenhos deverão conter dimensões, cotas, coordenadas, materiais, detalhes construtivos, referências e notas necessárias à execução. As quantidades deverão ser extraídas dos documentos executivos e vinculadas aos itens do orçamento.

5.1 Projeto Executivo de Geometria

A Geometria Executiva deverá fixar definitivamente o eixo e o greide, apresentar os elementos de locação, coordenadas, estaqueamento, seções transversais, interseções, acessos, retornos, superelevação, superlargura e visibilidade. Deverá incluir notas de serviço e arquivos digitais suficientes para a implantação da obra em campo.

O Projeto Geométrico refere-se às soluções de traçado da rodovia tronco e dos retornos. Constará de:

- Planimetria do traçado na escala de 1:2.000 e a altimetria nas escalas 1:2.000 (horizontal) e 1:200 (vertical) incluindo, acessos, interseções, retornos etc;
- Planimetria do traçado na escala de 1:500 e a altimetria nas escalas 1:500 (horizontal) e 1:50 (vertical) dos acessos, retornos etc;
- Seções transversais na escala 1:200, larguras de faixas de tráfego, defensas, separadores físicos, canteiros, passeios, raios de curva, sobre- elevações, gabaritos horizontais e verticais, e demais detalhes geométricos finais;
- Dimensionamento das plataformas da via, das obras-de-arte especiais e dos ramais de interseção;
- Desenhos dos padrões de entroncamento das vias transversais interceptantes;
- Configuração de um separador central entre as bordas das pistas de sentidos opostos uma largura mínima de 1,80 m, possibilitando a utilização de tachões, barreira metálica ou rígida. A largura máxima será aquela necessária para permitir o lançamento do greide da pista nova, com grau de liberdade em relação ao da pista existente, visando à compensação na distribuição de maciços, correção dos defeitos de alinhamento e greide e a introdução de retornos em nível com a rodovia.
- No caso de pistas separadas com distâncias superiores a 5,40 m, as notas de serviço deverão ser elaboradas independentemente;
- As opções de retorno nos segmentos de rodovia deverão ser asseguradas a espaçamentos máximos de 6 km.

A apresentação do Projeto Geométrico consistirá de:

- Texto descritivo do Projeto; Desenhos em formato A3, contendo planta, perfil e seções transversais tipo, nas escalas anteriormente referidas;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- As seções transversais em cada estaca, ao longo da rodovia, poderão ser apresentadas em meio digital, apenas;
- Os greides a serem apresentados serão os de pavimento acabado.

Entregáveis mínimos do Projeto Executivo de Geometria

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE GEOMETRIA: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá registrar os parâmetros finais e as alterações em relação ao Projeto Básico, com justificativas e compatibilizações.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE GEOMETRIA: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá definir procedimentos de locação, tolerâncias, controle geométrico e aceitação dos elementos implantados.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE GEOMETRIA: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter plantas, perfis, seções, interseções, acessos, diagramas e detalhes finais de implantação.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE GEOMETRIA: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar todos os cálculos geométricos, coordenadas, elementos de curvas, rampas, visibilidade e tabelas de locação.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE GEOMETRIA: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá quantificar definitivamente os elementos geométricos e fornecer dados compatíveis com as demais disciplinas.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

5.2 Projeto Executivo de Terraplenagem (IS-209)

A Terraplenagem Executiva deverá apresentar a cubação definitiva por estaca, classificação dos materiais, distribuição final de massas, origens, destinos, distâncias de transporte, empréstimos, bota-foras, notas de serviço, offsets e soluções detalhadas para cortes, fundações de aterros, solos moles, estabilidade e controle de recalques.

A fase de projeto constará basicamente do detalhamento das soluções aprovadas na fase de Projeto Básico. Deverão ser consideradas as seguintes atividades:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

- Análise do perfil geotécnico e das recomendações dos Estudos Geotécnicos referentes às categorias dos materiais a escavar, substituições de material do subleito, rebaixos em rocha, remoções de solos e localização de empréstimos;
- Estudo de estabilidade dos taludes e necessidade de obras de contenção;
- Projeto das fundações de aterros;
- Aterros sobre solos compressíveis;
- Proteção contra erosão;
- Cálculo de volumes de terraplenagem e sua distribuição, com a respectiva classificação, definição de origens e destinos dos materiais e distâncias de transporte;
- Definição das áreas de empréstimo e de bota-fora, em consonância com os estudos ambientais;
- Elaboração de notas de serviço de terraplenagem;
- Indicação ou elaboração de especificações dos serviços a executar.

A apresentação do Projeto de Terraplenagem será feita da seguinte forma:

- Texto contendo a descrição do projeto;
- Quadro contendo o resumo da terraplenagem;
- Quadros de distribuição de terraplenagem;
- Plantas contendo a localização dos empréstimos e os bota-fora;
- Desenhos das seções transversais tipo, em corte e aterro, mostrando as inclinações dos taludes;
- Cálculo dos volumes e notas de offset de implantação.
- Indicação das especificações técnicas e métodos construtivos a serem observados, inclusive nos bota-fora.

Entregáveis mínimos do Projeto Executivo de Terraplenagem

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá apresentar a solução final de movimentação de terras, tratamentos e sequência executiva.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TERRAPLENAGEM: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá detalhar execução, compactação, controle, aceitação, instrumentação e proteção das áreas trabalhadas.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE TERRAPLENAGEM: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter seções, perfis, offsets, empréstimos, descartes, diagramas de massas e detalhes executivos.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE TERRAPLENAGEM: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

processamento e conclusão técnica. Deverá incluir cubação definitiva, estabilidade, recalques, fundações de aterros e dimensionamento das soluções geotécnicas.

- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE TERRAPLENAGEM: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá discriminar volumes finais por categoria, origem, destino, distância, compactação e tratamento.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

5.3 Projeto Executivo de Drenagem (IS-210 - Projeto de Drenagem)

A Drenagem Executiva deverá dimensionar e detalhar cada dispositivo, incluindo fundações, conexões, entradas, saídas, dissipação, proteção contra erosão e lançamento em ponto seguro. Deverá demonstrar a compatibilidade com a geometria, terraplenagem, pavimento, obras de arte, redes existentes e condicionantes ambientais.

Os serviços serão direcionados para o detalhamento das soluções aprovadas na fase de Projeto Básico, constando da apresentação de desenhos (plantas, perfis, seções e detalhes), notas de serviço, especificações de serviço, memorial e quantitativos, com base nas normas, em vigor e das orientações complementares da fiscalização. As obras devem ser projetadas, incluindo-se o lançamento até o ponto de deságue seguro. A definição e a verificação do ponto de deságue deverão considerar, obrigatoriamente, as condições hidráulicas, geotécnicas, topográficas e ambientais existentes no local, contemplando, no mínimo:

a) a capacidade hidráulica do corpo receptor;

b) a continuidade hidráulica do sistema;

c) a velocidade e a energia do escoamento no ponto de lançamento;

d) o potencial de erosão e de instabilidade do terreno no local de lançamento e em suas áreas adjacentes, devendo ser previstas medidas de proteção sempre que necessárias;

e) a estabilidade do terreno e das estruturas existentes;

f) a necessidade de proteção do ponto de deságue, mediante dispositivos de dissipação, revestimento, enrocamento, proteção de taludes, bacias ou outras soluções tecnicamente adequadas;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

g) as interferências ambientais;

h) a compatibilidade do lançamento com as condições naturais de drenagem da área, evitando a concentração indevida de vazões, a alteração prejudicial dos fluxos existentes e a ocorrência de processos erosivos;

i) as condições de manutenção e operação dos dispositivos, garantindo acesso e condições adequadas para inspeção, limpeza e conservação.

O projeto de drenagem compreenderá:

- Projeto das obras de arte correntes tubulares e celulares, inclusive projeto da fundação;
- Projeto de drenagem superficial: dispositivos, localização, projetos tipo, cotas, conexões e extensão. Em áreas de proteção ambiental, o sistema de drenagem superficial deverá ser projetado de modo a conduzir separadamente as águas provenientes da drenagem da plataforma das pistas, evitando desta forma a contaminação dos mananciais, em caso de acidentes com cargas tóxicas.
- Projeto de drenagem subterrânea ou profunda: dispositivos, terminais, localização e indicação dos projetos-tipo com extensões;
- Projeto de drenagem de pavimento ou subsuperficial: drenos, materiais, dimensões, localização e indicação dos projetos tipo;
- Pontes: estudo da seção de vazão, vão mínimo, máximas cheias e altura livre entre o NA e a face inferior das longarinas da OAE (colchão de ar);
- Projeto de dispositivos de proteção contra erosão: localização, tipos e especificações para construção.

A apresentação do Projeto de Drenagem deverá conter:

- Deverá ser apresentada a metodologia para dimensionamento de todos os dispositivos de drenagem, descrevendo-se o critério de uso de cada elemento;
- Deverá ser apresentado o cálculo dos comprimentos críticos das sarjetas e as respectivas tabelas contendo os resultados;
- Deverão ser apresentadas planilhas de dimensionamento hidráulico das obras referentes a cada bacia hidrológica, contendo as informações: nome do curso d'água, estaca, vazões de projeto, carga hidráulica da obra nova a ser construída e da obra existente a ser substituída, prolongada ou complementada;
- Texto descritivo das soluções projetadas e cálculo de vazões para as obras de arte correntes e especiais;
- Desenhos (planta e perfil) contendo todo o sistema de drenagem projetado e existente, com as devidas convenções e legendas, em escala (no mínimo) igual ao projeto geométrico;
- Projetos das obras de arte correntes tubulares e celulares; contendo plantas, perfis, seções e detalhes, informando tipo e dimensões, localização, classe do tubo conforme NBR 8890/2003 ou espessura de chapas (metálicos), extensão, declividade, conexões, cotas, caixas, bocas, prolongamento e extensão. Deverá ser entregue à fiscalização arquivo digital (compatível com software

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

CAD) os desenhos das seções transversais dos bueiros existentes a serem mantidos (com ou sem prolongamento) e projetados, contendo o desenho da plataforma de projeto e bueiro projetado, indicando-se no mínimo a estaca, esconsidade, tipo de obra, caixas e cotas;

- Projeto da drenagem superficial e drenagem profunda.
- Notas de serviço das obras projetadas contendo: localização, tipo, diâmetros, extensões, esconsidades, conexões, cotas de implantação etc;
- Indicação ou elaboração das especificações e métodos construtivos a serem observados;
- Desenho em planta, perfil e seção transversal, ilustrativo da situação de cada uma das pontes projetadas: planta na escala 1:200 (mínimo) e perfil H=V=1:100 (mínimo), com indicação da seção hidráulica e das condições de encabeçamento dos aterros, curvas de nível, estacas de início e fim da ponte, nível d'água (NA), máximas cheias (vestígio e de projeto), perfil da linha d'água e demais informações necessárias ao pleno atendimento dos projetos.

Entregáveis mínimos do Projeto Executivo de Drenagem

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE DRENAGEM: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá descrever o sistema final e justificar cada dispositivo, alteração, manutenção, substituição ou implantação.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DRENAGEM: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá detalhar materiais, fabricação, assentamento, fundações, juntas, revestimentos, controles e medição.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE DRENAGEM: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter a implantação completa, perfis, seções, detalhes, cotas, conexões e pontos de deságue.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE DRENAGEM: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar cálculos hidrológicos, hidráulicos, estruturais e geotécnicos reproduzíveis para cada solução.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE DRENAGEM: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá vincular cada quantidade ao cadastro, à nota de serviço, à localização e ao detalhe executivo correspondente.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

5.4 Projeto Executivo de Pavimentação (IS-211 – Projeto de Pavimentação)

A Pavimentação Executiva deverá apresentar o dimensionamento definitivo, segmentação homogênea, estrutura de cada segmento, detalhes de transições, acessos e interseções, especificações de materiais e execução, controles tecnológicos e quantitativos extraídos das geometrias finais.

Deverão ser detalhadas a alternativa aprovada na fase anterior; sua apresentação constará dos seguintes documentos:

- Resumo do estudo dos materiais do subleito com a indicação dos valores adotados para cada subsegmento;
- Planta das ocorrências indicadas em projeto com croquis de situação e localização, resumo informativo a respeito das condições de acesso, do proprietário, dos volumes de materiais disponíveis e inservíveis e o resumo dos resultados dos ensaios geotécnicos de laboratório;
- Seções transversais–tipo de todas as situações propostas para as estruturas de pavimento, em escala compatível;
- Lineares de dimensionamento das novas estruturas com indicação da distribuição dos materiais a serem utilizados;
- Memória justificativa e memorial de cálculo das soluções adotadas;
- Indicação das especificações técnicas e métodos construtivos a serem observados.

O dimensionamento do Projeto de Pavimentação para os pavimentos novos deverá ser elaborado considerando a IS-211 e os aspectos a seguir:

- Poderá ser utilizado o método mecanístico para o dimensionamento do pavimento. Este deve ser bem embasado tecnicamente, inclusive no que se refere aos parâmetros de entrada e condições de contorno. Será necessária a apresentação de ensaios geotécnicos para a comprovação dos parâmetros de entrada dos materiais constituintes das camadas do pavimento.
- Todas as soluções técnicas previstas no projeto de pavimentação devem estar bem embasadas nos Resultados dos Estudos Geotécnicos desenvolvidos.
- A forma de apresentação do projeto e demais informações complementares deve seguir o estipulado no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários / Instruções para Acompanhamento e Análise (publicação IPR-739).

Entregáveis mínimos do Projeto Executivo de Pavimentação

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá registrar o dimensionamento final, materiais, desempenho previsto e compatibilização com drenagem e geometria.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Deverá estabelecer requisitos completos dos insumos, produção, execução, controle tecnológico, aceitação e medição.

- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE PAVIMENTAÇÃO: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter seções e lineares finais, transições, detalhes, fontes de materiais e áreas de aplicação.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar dimensionamento definitivo, parâmetros de entrada, verificações mecanísticas ou empíricas e arquivos de processamento.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá demonstrar áreas, volumes e massas finais por camada, segmento, largura, espessura e tipo de material.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

5.5 Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária (IS 215 – Projeto de Sinalização E IS 224- Projeto de Sinalização da rodovia durante a execução da obra)

A Sinalização Executiva deverá localizar e detalhar todos os dispositivos permanentes e temporários, com códigos, dimensões, materiais, suportes, fundações, películas, pinturas, elementos refletivos, defensas, barreiras e demais soluções de segurança. O projeto deverá permitir implantação direta em campo.

Na Fase de Projeto Executivo, serão detalhadas e quantificadas as soluções aprovadas pela Fiscalização, as quais serão apresentadas de forma gráfica em escalas adequadas, sobre cópias das plantas planimétricas do Projeto Geométrico.

As soluções propostas deverão vir acompanhadas da descrição e justificativas das soluções adotadas.

Na elaboração do Projeto, deverão ser consideradas as recomendações do Código de Trânsito Brasileiro, do IPR-743 – Manual de Sinalização Rodoviária**,** edição DNIT 2010 e da Resolução nº. 973 – Manual Brasileiro de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação do DENATRAN, de 18/07/2022. Além destes, deverão ser atendidas as IS-215 e IS-224.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Será observado o preconizado nos documentos técnicos listados acima, bem como todas as instruções de serviços do DNIT em vigência na data da elaboração dos projetos:

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Detalhamento das soluções adotadas nos aspectos de segurança viária;
- Elaboração do projeto de sinalização vertical para a velocidade de operação, detalhando os tipos, mensagens, símbolos, dimensionamento, localização e materiais a serem usados. As mensagens deverão considerar inclusive as localidades turísticas atendidas pela rodovia;
- Elaboração do projeto de sinalização horizontal, com detalhamento das pinturas das faixas, mensagens e símbolos, dimensionamento e materiais a serem usados;
- Desenho dos projetos tipo de delineadores, tachas, tachões e demais dispositivos de segurança requeridos, relacionando sua localização.

A apresentação do Projeto de Sinalização e de Segurança consistirá de:

- Texto descritivo do Projeto, enfocando os aspectos gerais da concepção adotada;
- Desenhos contendo o detalhamento das soluções propostas no projeto de segurança;
- Detalhes de implantação de defensas e barreiras de segurança;
- Desenhos sobre cópias do projeto geométrico, contendo a localização da sinalização proposta;
- Desenhos dos dispositivos de sinalização das interseções, retornos e demais entroncamentos com os acessos lindeiros;
- Desenhos de detalhes de implantação da sinalização;
- Quadros resumo contendo a localização, modelo, tipo e quantitativos dos dispositivos projetados;
- Indicação das especificações técnicas a serem utilizadas na implantação do Projeto de Sinalização e de Segurança.

Como orientação complementar, destaca-se:

- Deverá ser considerada, adicionalmente nos quantitativos do Projeto de Sinalização, a demarcação viária provisória de eixo, com tinta de duração mínima de 01 (um) ano, nos segmentos concluídos a cada 5 km. Esse fato deverá ser mencionado explicitamente no Relatório do Projeto.
- A implantação de tachas refletivas deverá ser indicada para utilização, nos bordos e eixo da pista de rolamento ao longo de todo o trecho. Nas interseções, poderão ser utilizados tachões para complementar a sinalização horizontal e os dispositivos de canalização.

Entregáveis mínimos do Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá descrever a solução final, critérios operacionais, segurança viária e sinalização durante as obras.

- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá especificar integralmente materiais, fabricação, instalação, controle, aceitação, conservação e substituição.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá localizar e detalhar cada placa, marca, dispositivo auxiliar, contenção e sinalização temporária.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar cálculos e critérios de dimensionamento, visibilidade, retrorrefletividade, suportes, fundações e contenção.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá individualizar cada dispositivo e serviço por localização, código, dimensão, material e desenho.

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

5.6 Projeto Executivo de Obra de Arte Especial (caso aplicável)

O Projeto Executivo de Obra de Arte Especial deverá conter o cálculo e o detalhamento completos da infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, inclusive fundações, encontros, alas, lajes de transição, aparelhos de apoio, juntas, drenagem, barreiras, acessos, proteção contra erosão, fases construtivas, cimbramentos e protensão, quando aplicável.

Esta fase compreenderá o detalhamento do projeto básico elaborado na fase anterior, e aceito, através da determinação e preparação dos seguintes elementos necessários à execução da obra:

- Cálculos estruturais;
- Desenhos;
- Quantitativos (apresentar memória de cálculo dos quantitativos de todos os serviços);
- Orçamento e plano de execução.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a) Cálculos Estruturais

Serão executados de acordo com as normas e especificações vigentes, compreendendo:

- Descrição minuciosa do sistema estrutural;
- Hipóteses gerais de cálculo;
- Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às cargas permanentes, móveis, acidentais e outras, para cada elemento estrutural;
- Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais; - Envoltório e recobrimento;
- Verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua compatibilidade com as especificações;
- Demonstração de compatibilidade das fundações com a natureza do solo.

Quando os cálculos estruturais são efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre o programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

b) Desenhos

Deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.

c) Desenhos de Fôrmas

Deverão conter as dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra (elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais e arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil), classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto, taxas de trabalho do terreno de fundação ou cargas nas estacas, aberturas provisórias para fases de construção e retirada de fôrmas, aberturas definitivas para inspeção rotineira e permanente, bem como a previsão de locais para montagem de macacos, para substituição de aparelhos de apoio.

Deverão, ainda, constar dos desenhos de fôrma, sempre que necessário, as contra- flechas, apoios auxiliares para escoramentos e quaisquer outros detalhes que possam contribuir para a perfeita execução dos serviços.

d) Desenhos de Armação

Deverão indicar o tipo de aço, disposição relativa às peças na estrutura e dimensões das barras, quantidades, bitolas, forma, número das posições e espaçamento das barras ou cabos, tipos e detalhes de emendas ou ligações a serem executados, ganchos e raios de curvatura adotados nas barras curvadas, cobrimentos, bem como, prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Cada folha deverá conter uma lista geral das armaduras de todos os elementos estruturais apresentados; dessa lista devem constar os comprimentos unitários e totais de cada posição, os pesos totais das diversas bitolas e o peso de toda a armadura representada no desenho.

Entregáveis mínimos do Projeto Executivo de Obra de Arte Especial

- VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: Tomo 1 com texto descritivo, premissas, critérios, alternativas avaliadas, justificativas técnicas, compatibilizações e solução adotada; Tomo 2 com resumo executivo e ficha técnica da disciplina. Deverá descrever a solução estrutural definitiva, método construtivo, fases de execução e requisitos de inspeção.
- VOLUME 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: especificações dos materiais, insumos, serviços, procedimentos executivos, critérios de aceitação, controle tecnológico e medição aplicáveis à disciplina. Deverá especificar todos os materiais, sistemas, serviços, controles, ensaios, tolerâncias e critérios de aceitação.
- VOLUME 3 - ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: conjunto completo de plantas, perfis, seções, detalhes e quadros em formato A3, PDF e arquivos editáveis, com escalas, coordenadas, convenções, referências cruzadas e controle de revisões. Deverá conter formas, armações, protensão, fundações, aparelhos, juntas, drenagem, barreiras, acessos, cimbramentos e sequência executiva.
- VOLUME 5 - MEMORIAL DE CÁLCULO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: memória autônoma e verificável, contendo dados de entrada, hipóteses, critérios normativos, metodologia, cálculos, resultados, verificações, arquivos de processamento e conclusão técnica. Deverá apresentar modelo estrutural, ações, combinações, esforços, dimensionamento, verificações de estados limites, fundações e arquivos de cálculo.
- MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: planilhas próprias, com critérios de medição, fórmulas, unidades, origem dos dados, desenhos de referência e memória de cálculo de cada quantidade. Essas planilhas deverão integrar o VOLUME 4 - TOMO 1 e permitir a rastreabilidade entre projeto, quantitativos e orçamento. Deverá discriminar todos os serviços e materiais por elemento e etapa construtiva, com listas de aço e referências aos desenhos.
-

Os documentos da disciplina deverão ser compatíveis entre si e com os demais projetos. Divergências entre memorial, desenhos, especificações e quantitativos deverão ser sanadas antes da entrega do macroproduto.

5.7 Orçamento, Cronograma e Plano de Execução de Obra do Projeto Executivo

O Plano de Execução da Obra e o Orçamento serão elaborados conforme preconizado nas IS-220 e IS-222, respectivamente, das Diretrizes Básicas e na Instrução

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Normativa nº 2/2022, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 051, de 22 de fevereiro de 2006.

a) Orçamento da Obra:

Todos os preços unitários deverão ser acompanhados das respectivas planilhas de Composição de Custo Unitário. Estas deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos de consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, ao esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações industriais e a relação do equipamento mínimo.

Na fase de Projeto Executivo os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, envolvendo as seguintes atividades:

- Pesquisa de mercado, para equipamentos e materiais;
- Pesquisa de custo de mão de obra leis e encargos sociais;
- Cálculo de custo horário (produtivo e improdutivo) de equipamentos;
- Listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- Listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- Definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, na versão vigente do DNIT na data-base do orçamento;
- Estudos para divisão em lotes de construção;
- Elaboração do orçamento das obras.

Os preços serão elaborados com base no SICRO para a data mais próxima da apresentação do projeto.

Deverão ser estimados preliminarmente os custos de desapropriação e aquisições de faixa de domínio, já desagregados por propriedade.

Na elaboração do orçamento de obras deverão ser obedecidas as instruções vigentes no DNIT para inclusão ou não dos custos relativos ao fornecimento de materiais betuminosos nos preços unitários dos serviços. Quanto aos transportes, deverão ser utilizadas as tarifas vigentes na ocasião, divulgadas pelo DNIT.

b) Plano de Execução da Obra

O plano de execução da obra a ser elaborado para cada lote de construção deverá levar em consideração aspectos como, clima e pluviometria, notadamente no que diz respeito a período de chuvas e número de dias de chuva por mês, apoio logístico e prazo para execução eficiente das obras. Seguir o mapa de chuva elaborado para a obra.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Apresentação do VOLUME 4 - Planilhas Orçamentárias do Projeto Executivo

- TOMO 1 - Planilhas de Quantitativos e Memórias de Cálculo: quantitativos definitivos de todas as disciplinas, sem verbas genéricas, com rastreabilidade integral até desenhos, notas de serviço e memórias de cálculo.
- TOMO 2 - Composições de Custos Unitários: composições analíticas, insumos, produtividades, custos de transporte, pesquisas de mercado, cotações e justificativas técnicas.
- TOMO 3 - Orçamento Analítico e Cronograma Físico-Financeiro: orçamento consolidado, curva ABC, BDI, encargos, data-base, cronograma e vinculação com as frentes e etapas previstas no plano de execução.

5.8 Memorial Descritivo e Relatório Final do Projeto Executivo

O relatório deverá reunir todos os estudos e projetos que fundamentam as soluções aprovadas, apresentados em nível de detalhamento compatível com o projeto executivo. Deverão ser incluídas todas as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua adequada análise, bem como especificações técnicas, quadros demonstrativos, quantitativos, orçamento e demais elementos pertinentes.

Também deverão ser descritas as metodologias utilizadas, os serviços realizados e os resultados alcançados, em plena conformidade com o presente Termo de Referência e com as respectivas Instruções de Serviço aplicáveis. Deverão ser observadas, ainda, as orientações estabelecidas nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Acompanhamento e Análise, edição de 2010, Publicação IPR 739, bem como nas Instruções para Apresentação de Relatórios – IPR 727.

VOLUME 7 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA

O Manual de Operação e Manutenção será entregue ao final do Projeto Executivo e abrangerá o empreendimento de forma consolidada. Deverá definir responsabilidades, rotinas, frequências, critérios de inspeção, níveis de intervenção e registros necessários à conservação da rodovia e de seus componentes.

- Cadastro dos principais elementos da rodovia e identificação dos pontos sujeitos a inspeção e manutenção.
- Rotinas de conservação do pavimento, drenagem, sinalização, dispositivos de segurança, taludes, faixa de domínio e obras de arte correntes e especiais.
- Procedimentos de inspeção, limpeza, reparo, substituição, controle de vegetação, tratamento de erosões e atendimento a ocorrências emergenciais.
- Periodicidade recomendada, critérios de priorização, recursos mínimos, formulários, listas de verificação, registros fotográficos e indicadores de desempenho.
- Cuidados de segurança, condicionantes ambientais e orientações para atualização do manual durante a operação da rodovia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

VOLUME 8 - SÍNTESE DO PROJETO

O Volume 8 será apresentado como produto consolidado do empreendimento. Será emitida uma Síntese do Projeto Básico ao término dessa etapa e uma Síntese do Projeto Executivo ao término da etapa executiva, sem repetição por disciplina.

- Identificação, localização, objetivos, extensão, características operacionais e ficha técnica global do empreendimento.
- Resumo dos estudos, alternativas avaliadas, justificativas e soluções adotadas em cada disciplina.
- Quadro dos principais quantitativos, custo total, data-base, prazo e cronograma de implantação.
- Mapas, plantas, seções e figuras representativas, em nível suficiente para compreensão do empreendimento.
- Síntese das interferências, condicionantes ambientais e fundiárias, riscos, licenças, autorizações e providências necessárias à execução.
- Relação dos volumes, tomos, arquivos digitais e responsáveis técnicos que compõem a entrega.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional da Codevasf – Macapá/AP

Anexo V: Modelos das Planilhas de Preços e Cronograma físico-financeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ANEXO III: ORÇAMENTO SINTÉTICO						CÓDIGO: OS-1.0
NOME DA CONSULTORA:						
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.				CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)		BASE: outubro/2026
RESUMO FINANCEIRO						
Cod1	**Cod2**	**Produtos**	**PREÇO GLOBAL ETAPA**	**PREÇO UNITÁRIO ETAPA**	**PREÇO TOTAL ETAPA**	**% VALOR TOTAL**
		PAVIMENTAÇÃO TARTARUGALZINHO				
1	**P1**	**Estudos Básicos**				
1	1.1	Estudos Topográficos	-	R$ 538.460,61	R$ 538.460,61	25,23%
1	1.2	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 46.419,25	R$ 721.930,21	R$ 768.349,46	36,00%
1	1.3	Estudos Hidrológicos	R$ 64.603,64		R$ 64.603,64	3,03%
1	1.4	Estudo Cadastral e Fundiário	R$ 34.010,47		R$ 34.010,47	1,59%
1	1.5	Estudo de Tráfego	R$ 89.344,39		R$ 89.344,39	4,19%
1	1.6	Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos	* verificar cronograma físico-financeiro (corresponde a 10% do valor total do produto)			
				TOTAL DO PRODUTO	**R$ 1.494.768,56**	
2	**P2**	**Projeto Básico**				
2	2.1	Projeto Geométrico	R$ 89.353,14		R$ 89.353,14	4,19%
2	2.2	Projeto de Terraplanagem	R$ 67.951,15		R$ 67.951,15	3,18%
2	2.3	Projeto de Drenagem	R$ 67.951,15		R$ 67.951,15	3,18%
2	2.4	Projeto de Pavimentação	R$ 45.374,53		R$ 45.374,53	2,13%
2	2.5	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	R$ 43.602,43		R$ 43.602,43	2,04%
2	2.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 42.001,93		R$ 42.001,93	1,97%
2	2.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Básico	* verificar cronograma físico-financeiro (corresponde a 10% do valor total do produto)			
				TOTAL DO PRODUTO	**R$ 356.234,32**	
3	**P3**	**Projeto Executivo**				
3	3.1	Projeto Executivo Geométrico	R$ 67.254,44		R$ 67.254,44	3,15%
3	3.2	Projeto Executivo de Terraplanagem	R$ 60.604,30		R$ 60.604,30	2,84%
3	3.3	Projeto Executivo de Drenagem	R$ 49.628,11		R$ 49.628,11	2,33%
3	3.4	Projeto Executivo de Pavimentação	R$ 35.979,14		R$ 35.979,14	1,69%
3	3.5	Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária	R$ 30.818,44		R$ 30.818,44	1,44%
3	3.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 39.172,94		R$ 39.172,94	1,84%
3	3.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo	* verificar cronograma físico-financeiro (corresponde a 10% do valor total do produto)			
				TOTAL DO PRODUTO	**R$ 283.457,37**	
VALOR GLOBAL DO PROJETO			**R$ 874.069,42**	**R$ 1.260.390,82**	**R$ 2.134.460,24**	**100%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

e-DOC ED568381
Proc 59500.002881/2026-52-e

PROPOSTA FINANCEIRA DO PROJETO										CODIGO: PFP	
NOME DA CONSULTORA:											
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.						CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)				BASE: SINAPI/AP (08/2026), a ORSE (07/2026), o SICRO (07/2026) e a SBC (09/2026), Tabela de Engenharia Consultiva da	
Base	**Cod2**	**Cod3**	**Código**	**Categoria / Insumo**	**Uni**	**Qde**	**CUD**	**PU**	**FatorK**	**CT**	**PT**
SICRO	MO3	P0	P8061	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00	20.272,68	26.496,39	1,307	0,00	0,00
SICRO	MO2	P1	P8067	Engenheiro sênior (P8067)	mês	1,35	17.730,94	27.506,00	1,5513	23.936,76	37.133,10
SICRO	MO1	P2	P8066	Engenheiro pleno (P8066)	mês	7,90	15.342,97	33.183,77	2,1628	121.209,46	262.151,78
SICRO	MO1	P3	P8065	Engenheiro júnior (P8065)	mês	11,55	12.955,00	28.019,07	2,1628	149.630,25	323.620,25
SICRO	MO1	T1	P8147	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	23,00	3.528,64	7.631,74	2,1628	81.158,72	175.530,02
SICRO	MO1	D	P8178	Desenhista (40807)	mês	0,20	3.089,66	6.682,31	2,1628	617,93	1.336,46
SICRO	EC	ECA		Encargos Comp. e Adicionais	mês	44,00	1.264,54	1.544,63	1,2215	55.639,83	67.963,72
CODE	LO	V1		Diárias	dia	0,00	203,20	248,21	1,2215	0,00	0,00
CODE	LO	V2		Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00	180,93	221,01	1,2215	0,00	0,00
PROP	LO	V3		Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00	1.903,63	2.325,27	1,2215	0,00	0,00
CODE	EM	M2		Relatório Final	un	3,00	1.728,50	2.111,36	1,2215	5.185,50	6.334,08
	SU	TOP		Total Serviços Cartográficos	un	1,00	-	538.460,61	-	-	538.460,61
	SU	GEO		Total Serviços Geotécnicos	un	1,00	-	721.930,21	-	-	721.930,21
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS											**R$ 437.378,45**
TOTAL DOS ENCARGOS E DESPESAS DIVERSAS											**R$ 436.690,96**
TOTAL DA PROPOSTA A PREÇO GLOBAL											**R$ 874.069,41**
TOTAL DA PROPOSTA A PREÇO UNITÁRIO											**R$ 1.260.390,82**
TOTAL DA PROPOSTA											**R$ 2.134.460,23**

OBSERVAÇÃO:

*Encargos Complementares e adicionais já incluem auxílio transporte

Alocar os Insumos MO, com respectivo FatorK, dentro da categoria de vínculo contratual (celetista, autonomo, societario)

Uni - unidade de medição do insumo;

Qde - Quantidade do Insumo (não pode ocorrer alteração pela Licitante)

CUD - Custo Unitário Direto do Insumo (sem encargos, taxas e impostos, valor não pode ser maior que o Orçado pela Codevasf)

CT - Custo Total (sem encargos, taxas e impostos) - CT = Qde x CUD

FatorK - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos (detalhar composição nas Planilhas "PFP2.1", "PFP2.2", "PFP3")

PU - Preço Unitário do Insumo (incluído encargos, taxas e impostos) - PU = CUD x FatorK

PT - Preço Total do Insumo (incluído encargos, taxas e impostos) - PT = Qde x PU

P - Profissionais nível superior nas áreas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, conforme disposições da Lei 4.950-A/66

S - Profissionais de nível superior nas demais áreas de atuação, incluindo Arqueólogo, Biólogo, Geógrafo e Sociólogo

T - Profissionais de nível médio técnico nas diversas áreas de atuação

A - Profissionais de nível médio de apoio técnico-administrativo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS/CARTOGRÁFICOS		CODIGO: PFS-1.1

NOME DA EMPRESA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP (08/2026), a ORSE (07/2026), o SICRO (07/2026) e a SBC (09/2026), Tabela de Engenharia Consultiva da Codevasf (vigência de 2026), a Tabela de Preços de Consultoria de Mão de Obra do DNIT

Referência	Código	Insumos	Uni	Qde	Custo Unitário	Custo Unitário c/ BDI	Preço Total
CODE	COT	Perfilamento LASER (Sensor embarcado em Drone - Faixa de 70 m)	ha	210,0	2.000,00	2.293,84	481.706,40
EMOP/COMPOSIÇÃO	01.016.0035-0	Poligonal Classe IIP	km	3,0	1.526,43	1.750,69	5.252,07
CPOS/CDHU/COMPOSIÇÃO	01.20.921	Pontos GPS de dupla frequencia (L1/L2)	un	32,0	1.301,85	1.493,11	47.779,52
CODE	TP08	Cadastro Físico	ha	18,0	15,56	17,84	321,12
CODE	TP09	Cadastro Agrícola	ha	18,0	5,19	5,94	106,92
CODE	TP10	Cadastro Jurídico	ha	18,0	10,37	11,89	214,02
CODE	TP11	Cadastro Socioeconomico	ha	18,0	3,46	3,96	71,28
ORSE/INSUMO	4369	Marco de Concreto (12x18x60cm)	un	32,0	82,00	94,04	3.009,28
TOTAL SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS							**R$ 538.460,61**

OBSERVAÇÃO:

Uni - unidade de medição do insumo;

Qde - Quantidade do Insumo (não pode ocorrer alteração pela Licitante)
CU - Custo Unitário (composições padrão da Codevasf, já incluso o FatorK)
PT - Preço Total (incluído encargos, taxas e impostos) - PT = Qde x PU

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

SERVIÇOS GEOLÓGICOS/GEOTÉCNICOS								CODIGO: PFS-1.2
NOME DA EMPRESA:								
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.				CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)				BASE: SINAPI/AP (08/2026), a ORSE (07/2026), o SICRO (07/2026) e a SBC (09/2026), Tabela de Engenharia Consultiva da Codevasf
Cod.	**Base**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário c/ BDI**		**Preço Total**
		Sondagem a trado						
EMBASA	32.01.01	Sondagem a trado	m	556	R$ 65,00	R$ 74,54		R$ 41.444,24
		Sondagem SPT						
SUDECAP	65.01.01	Sondagem SPT: (Des)Mobilização por equipe	un	1	R$ 1.500,00	R$ 1.720,38		R$ 1.720,38
SEINFRA	I1860	Sondagem a percussão (SPT)	m	300	R$ 69,56	R$ 79,77		R$ 23.931,00
		Ensaios de solo						
EMBASA	34.01.07	Ensaio: Limite de Liquidez	un	500	R$ 190,00	R$ 217,91		R$ 108.955,00
EMBASA	34.01.10	Ensaio: Limite de Plasticidade	un	500	R$ 190,00	R$ 217,91		R$ 108.955,00
ORSE	4327	Ensaio: Granulometria por Peneiramento	un	520	R$ 189,00	R$ 216,76		R$ 112.715,20
EMBASA	34.05.19	Ensaio: Massa Específica Aparente "in situ"	un	150	R$ 157,86	R$ 181,05		R$ 27.157,50
EMBASA	34.01.25	Ensaio: Compactação Proctor Normal	un	360	R$ 300,00	R$ 344,07		R$ 123.865,20
EMBASA	34.01.34	Ensaio: Índice de Suporte California e Expansão	un	360	R$ 350,00	R$ 401,42		R$ 144.511,20
		Ensaios de Análise da Areia						
EMBASA	34.05.30	Ensaio: Teor de Matéria Orgânica	un	20	R$ 250,00	R$ 286,73		R$ 5.734,60
COMPESA	01.07.17U	Ensaio: Equivalente Areia	un	200	R$ 90,05	R$ 103,28		R$ 20.656,00
		Ensaios de Material Pétreo				**0**		**0**
EMBASA	34.03.10	Ensaios: Abrasão Los Angeles	un	1	R$ 1.300,00	R$ 1.490,99		R$ 1.490,99
ORSE	4689	Ensaios: Adesividade	un	1	R$ 81,45	R$ 93,41		R$ 93,41
ORSE	4690	Ensaios: Índice de Forma	um	1	R$ 230,77	R$ 264,67		R$ 264,67
ORSE	4691	Ensaios: Sanidade/Durabilidade	un	1	R$ 380,00	R$ 435,82		R$ 435,82
TOTAL SERVIÇOS GEOTÉCNICOS								**R$ 721.930,21**

LEGENDA:

Uni - unidade de medição do insumo;

Qde - Quantidade do Insumo (não pode ocorrer alteração pela Licitante)

CU - Custo Unitário (composições padrão da Codevasf, já incluso o FatorK)

PT - Preço Total (incluído encargos, taxas e impostos) - PT = Qde x PU

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Ka

CODIGO: **PFP-2.1**

NOME DA CONSULTORA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP

Cod	DESCRIÇÃO	%	R$
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**129.762,82**
A1	INSS	20,00%	70.523,27
A2	SESI	1,50%	5.289,25
A3	SENAI	1,00%	3.526,16
A4	INCRA	0,20%	705,23
A5	SEBRAE	0,60%	2.115,70
A6	Salário Educação	2,50%	8.815,41
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	10.578,49
A8	FGTS	8,00%	28.209,31
A9	SECONCI	0,00%	0,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**17,58%**	**61.989,96**
B3	Auxílio Enfermidade	0,67%	2.362,53
B4	13º Salário	8,29%	29.231,90
B5	Licença Paternidade	0,05%	176,31
B6	Faltas Justificadas	0,56%	1.974,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,02%	70,52
B9	Férias Gozadas	7,96%	28.068,26
B10	Salário Maternidade	0,03%	105,78
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**8,88%**	**31.312,33**
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,67%	12.941,02
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	317,35
C3	Férias Indenizadas	3,25%	11.460,03
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,56%	5.500,82
C5	Indenização Adicional	0,31%	1.093,11
D	**REINCIDÊNCIAS**	**6,80%**	**23.977,91**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	6,47%	22.814,28
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%	1.163,63
K1a	**ENCARGOS SOCIAIS**	**70,06%**	**247.043,02**
Ka	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO1**	**2,1628**	

OBSERVAÇÃO: CELETISTAS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O % TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **CELETISTAS**

Ka - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra CELETISTA (incide apenas no Insumo Codigo MO1)

Ka = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Kb

CODIGO: **PFP-2.2**

NOME DA CONSULTORA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP

Cod	DESCRIÇÃO	%	R$
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**20,00%**	**4.787,35**
A1	INSS	20,00%	4.787,35
A2	SESI	0,00%	0,00
A3	SENAI	0,00%	0,00
A4	INCRA	0,00%	0,00
A5	SEBRAE	0,00%	0,00
A6	Salário Educação	0,00%	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00
A8	FGTS	0,00%	0,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%	0,00
B4	13º Salário	0,00%	0,00
B5	Licença Paternidade	0,00%	0,00
B6	Faltas Justificadas	0,00%	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%	0,00
C5	Indenização Adicional	0,00%	0,00
D	**REINCIDÊNCIAS**	**0,00%**	**0,00**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	0,00%	0,00
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
K1b	**ENCARGOS SOCIAIS**	**20,00%**	**4.787,35**
Kb	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO2**	**1,5513**	

OBSERVAÇÃO: AUTÔNOMOS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O **%** TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **AUTONÔMOS**

Kb - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra AUTONÔMA (incide apenas no Insumo Codigo MO2)

Kb = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Kc

CODIGO: **PFP-2.3**

NOME DA CONSULTORA:

PROJETO:	CONTRATANTE:	BASE:
Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.	CODEVASF (SEDE)	SINAPI/AP

Cod	DESCRIÇÃO	%	R$
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**0,00%**	**0,00**
A1	INSS	0,00%	0,00
A2	SESI	0,00%	0,00
A3	SENAI	0,00%	0,00
A4	INCRA	0,00%	0,00
A5	SEBRAE	0,00%	0,00
A6	Salário Educação	0,00%	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00
A8	FGTS	0,00%	0,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%	0,00
B4	13º Salário	0,00%	0,00
B5	Licença Paternidade	0,00%	0,00
B6	Faltas Justificadas	0,00%	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**	**0,00**
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%	0,00
C5	Indenização Adicional	0,00%	0,00
D	**REINCIDÊNCIAS**	**0,00%**	**0,00**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	0,00%	0,00
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
K1c	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00%**	**0,00**
Kc	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO3**	**1,307**	

OBSERVAÇÃO: SOCIETÁRIOS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O **%** TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **DE SOCIETÁRIOS**

Kc - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra SOCIETÁRIA (incide apenas no Insumo Codigo MO3)

Kc = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

DESPESAS FISCAIS E CUSTOS DIVERSOS: Kc				CODIGO: PFP-3
NOME DA CONSULTORA:				
PROJETO: Elaboração de estudos básicos, projeto básico e projeto executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, no município de Tartarugalzinho, no estado do Amapá.		CONTRATANTE: CODEVASF (SEDE)		BASE: SINAPI/AP
Cod	**DESCRIÇÃO[1]**	**% preço[2]**	**% custo[4]**	**R$**
K4	**TRIBUTOS**	**12,40%**	**14,16%**	**108.417,07**
K4.1	ISS	5,00%	5,71%	43.719,03
K4.2	PIS[3] - aliquota efetiva aplicavel percentual-desconto	1,32%	1,51%	11.561,42
K4.3	COFINS[3] - aliquota efetiva aplicavel percentual-desconto	6,08%	6,94%	53.136,61
K3	**REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)**		**7,00%**	**50.089,73**
K2	**CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**7,00%**	**26.358,72**
K2.1	Custos da administração central da empresa (diretoria, pessoal técnico de apoio e pessoal administrativo não diretamente vinculado à prestação dos serviços)		4,00%	15.062,12
K2.2	Outras despesas que afetam o custo de produção como treinamento, biblioteca, programa de qualidade, programa de benefícios, auditoria interna e externa		2,00%	7.531,06
K2.3	Despesas fixas e variaveis com patrimônio, aluguéis, comunicação, manutenção e transporte não diretamente relacionados com o custo direto dos serviços		1,00%	3.765,53
Kd	**TAXA RESSARCIMENTO DE DESPESAS SOBRE CUSTOS DIVERSOS**		**1,2215**	
NOME DO INFORMANTE:			QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:			DATA:	

Observação:

1 - RELACIONAR OS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO COM RESPECTIVOS PERCENTUAIS INCIDENTES NA MÃO -DE-OBRA

1 - DISCRIMINAR OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2 - **K4** = INDICAR % DE CADA TRIBUTO E A SOMA DOS MESMOS (ex: ISS 5% + PIS 1,65% + COFINS 7,60% = 14,25%)

3 - PIS e COFINS, Regime de Incidencia Acumulativa (0,65% e 3,00% - sem percentual de desconto) ou em Regime de Incidencia Não Acumulativa (1,65% e 7,60% - aplicável percentual de desconto) de acordo com a forma de apuração do lucro no IRPJ. APRESENTAR COMPROVANTES de aproveitamento de créditos tributários dos últimos 12 meses em caso de aplicação de "percentual de desconto".

4 - AS DESPESAS FISCAIS (K4) INCIDEM SOBRE O TOTAL DA FATURA E NÃO SOBRE OS CUSTOS INCORRIDOS,
DEVENDO SER CALCULADO O K4' APLICANDO-SE A SEGUINTE FÓRMULA:

K4' = { [1 / (1 - K4)] - 1 } x 100

K4' = { [1 / (1 - 0,124)] - 1 } x 100

Kc - Taxa de Ressarcimento de Despesas sobre Custos Diversos (incide sobre os Insumos Codigo DP e EM)

Kc = (1 + K3) x (1 + K4)

K2 - Incide sobre o Custo Total (CT) da Mão de Obra (MO* = MO1 + MO2)

K3 - Incide sobre o Custo Total (CT) Mão de Obra com encargos (MO1 x Ka ou MO2 x Kb), demais Custos (DP e EM), e Custos da Administração Central (K2)

K4 - Incide sobre o Custo Total (CT) Mão de Obra com encargos (MO1 x Ka ou MO2 x Kb), demais Custos (DP e EM), e Custos da Administração Central (K2) e Lucro (K3)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

INSUMOS POR ETAPA/PRODUTO

Cod.		Categoria / Insumo	Uni	Qde	CUD	PU	FatorK	ITEM 1																				
									P1 - ESTUDOS BÁSICOS						P2 - PROJETO BÁSICO							P3 - PROJETO EXECUTIVO						
							Meses	P. Executivo	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7
P0	P8061	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00	20.272,68	26.496,39	1,3070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P1	P8067	Engenheiro sênior (P8067)	mês	1,35	17.730,94	27.506,00	1,5513	1,35	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,35	0,00
P2	P8066	Engenheiro pleno (P8066)	mês	7,90	15.342,97	33.183,77	2,1628	7,90	0,00	0,50	0,75	0,40	1,00	0,00	1,00	0,80	0,80	0,42	0,00	0,00	0,00	0,75	0,70	0,45	0,33	0,00	0,00	0,00
P3	P8065	Engenheiro júnior (P8065)	mês	11,55	12.955,00	28.019,07	2,1628	11,55	0,00	0,75	1,00	0,30	1,00	0,00	1,14	0,80	0,80	0,70	0,73	0,50	0,00	0,86	0,70	0,70	0,55	0,52	0,50	0,00
T1	P8147	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	23,00	3.528,64	7.631,74	2,1628	23,00	0,00	0,75	0,75	0,50	2,50	0,00	2,28	1,80	1,80	1,10	1,45	1,70	0,00	1,72	1,70	1,45	0,90	1,05	1,55	0,00
D	40807	Desenhista (40807)	mês	0,20	3.089,66	6.682,31	2,1628	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECA		Encargos Comp. e Adicionais	mês	44,00	1.264,54	1.544,63	1,2215	44,00	0,00	2,00	2,50	1,50	4,50	0,00	4,42	3,40	3,40	2,22	2,48	2,60	0,00	3,33	3,10	2,60	1,78	1,77	2,40	0,00
V1		Diárias	dia	0,00	203,20	248,21	1,2215	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V2		Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00	180,93	221,01	1,2215	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V3		Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00	1.903,63	2.325,27	1,2215	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M2		Relatório Final	un	3,00	1.728,50	2.111,36	1,2215	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOP		Total Serviços Cartográficos	un	1,00	-	538.460,61	-	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEO		Total Serviços Geotécnicos	un	1,00	-	721.930,21	-	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**VALOR TOTAL POR PRODUTO**	**R$**	**R$ 2.134.460,24**				R$ 2.134.460,24	R$ 538.460,61	R$ 768.349,46	R$ 64.603,64	R$ 34.010,47	R$ 89.344,39	R$ 0,00	R$ 89.353,14	R$ 67.951,15	R$ 67.951,15	R$ 45.374,53	R$ 43.602,43	R$ 42.001,93	R$ 0,00	R$ 67.254,44	R$ 60.604,30	R$ 49.628,11	R$ 35.979,14	R$ 30.818,44	R$ 39.172,94	R$ 0,00
			%	**100,00%**				100,00%	25,23%	36,00%	3,03%	1,59%	4,19%	0,00%	4,19%	3,18%	3,18%	2,13%	2,04%	1,97%	0,00%	3,15%	2,84%	2,33%	1,69%	1,44%	1,84%	0,00%

OBSERVAÇÃO:

P - Profissionais nível superior nas áreas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, conforme disposições da Lei 4.950-A/66

T - Profissionais de nível médio técnico nas diversas áreas de atuação

A - Profissionais de nível médio de apoio técnico-administrativo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Cod1	Cod2	Produtos	Uni	Qde	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	1.1	Estudos Topográficos	mês	**2**	1	1													
1	1.2	Estudos Geológicos e Geotécnicos	mês	**3**	1	1	1												
1	1.3	Estudos Hidrológicos	mês	**2**		1	1												
1	1.4	Estudo Cadastral e Fundiário	mês	**1**		1													
1	1.5	Estudo de Tráfego	mês	**2**	1	1													
1	1.6	Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos	mês	**2**			1	1											
		Elaboração de Estudos Básicos																	
2	2.1	Projeto Geométrico	mês	**2**			1	1											
2	2.2	Projeto de Terraplanagem	mês	**2**			1	1											
2	2.3	Projeto de Drenagem	mês	**2**			1	1											
2	2.4	Projeto de Pavimentação	mês	**2**				1	1										
2	2.5	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	mês	**1**					1										
2	2.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	mês	**2**					1	1									
2	2.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Básico	mês	**2**						1	1								
		Elaboração de Projeto Básico																	
3	3.1	Projeto Executivo Geométrico	mês	**2**					1	1									
3	3.2	Projeto Executivo de Terraplanagem	mês	**2**					1	1									
3	3.3	Projeto Executivo de Drenagem	mês	**2**					1	1									
3	3.4	Projeto Executivo de Pavimentação	mês	**2**						1	1								
3	3.5	Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária	mês	**2**						1	1								
3	3.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	mês	**3**						1	1	1							
3	3.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo	mês	**2**								1	1						
		Elaboração de Projeto Executivo																	
1	**1**	**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, ESTUDOS BÁSICOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AP-450, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, NO ESTADO DO AMAPÁ.**	**mês**	**9**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**Total**	**Balanço Temporal**	**mês**	**0**															

Cod1	Cod2	Insumos	Uni	Qde	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	**1,35**	0,00	0,10	0,00	0,00	0,50	0,20	0,35	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	**7,90**	0,50	1,15	2,30	1,51	1,16	1,12	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	**11,55**	0,50	1,30	2,62	1,72	2,46	1,66	1,04	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	**23,00**	1,25	2,00	4,19	3,49	5,29	3,73	2,30	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	D	Desenhista (40807)	mês	**0,20**	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	V1	Diárias	dia	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	M2	Relatório Final	un	**3,00**	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	**1,00**	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	**1,00**	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

1			un	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		**Balanço de Insumos**																	
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
1.1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
1.1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
1.1	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.1	V1	Diárias	dia	0,00															
1.1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.1	M2	Relatório Final	un	0,00															
1.1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	1,00		1,00													
1.1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.1	**1.1**	**Estudos Topográficos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.2	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.2	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.2	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,50			0,50												
1.2	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,75			0,75												
1.2	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,75			0,75												
1.2	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.2	V1	Diárias	dia	0,00															
1.2	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.2	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.2	M2	Relatório Final	un	0,00															
1.2	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.2	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	1,00			1,00												
1.2	**1.2**	**Estudos Geológicos e Geotécnicos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.3	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.3	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.3	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,75		0,25	0,50												
1.3	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	1,00		0,50	0,50												
1.3	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,75		0,25	0,50												
1.3	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.3	V1	Diárias	dia	0,00															
1.3	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.3	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.3	M2	Relatório Final	un	1,00			1,00												
1.3	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.3	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.3	**1.3**	**Estudos Hidrológicos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.4	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.4	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,10		0,10													
1.4	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,40		0,40													
1.4	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,30		0,30													
1.4	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,50		0,50													
1.4	D	Desenhista (40807)	mês	0,20		0,20													
1.4	V1	Diárias	dia	0,00															
1.4	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.4	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.4	M2	Relatório Final	un	1,00		1,00													
1.4	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.4	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.4	**1.4**	**Estudo Cadastral e Fundiário**		0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Cod1	Cod2	Insumos	Uni	Qde	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.5	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.5	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.5	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	1,00	0,50	0,50													
1.5	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	1,00	0,50	0,50													
1.5	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	2,50	1,25	1,25													
1.5	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.5	V1	Diárias	dia	0,00															
1.5	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.5	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.5	M2	Relatório Final	un	1,00		1,00													
1.5	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.5	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.5	**1.5**	**Estudo de Tráfego**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
1.6	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
1.6	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
1.6	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
1.6	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
1.6	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
1.6	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
1.6	V1	Diárias	dia	0,00															
1.6	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
1.6	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
1.6	M2	Relatório Final	un	0,00															
1.6	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
1.6	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
1.6	**1.6**	**Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	1,00			0,50	0,50											
2.1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	1,14			0,57	0,57											
2.1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	2,28			1,14	1,14											
2.1	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.1	V1	Diárias	dia	0,00															
2.1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.1	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.1	**2.1**	**Projeto Geométrico**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.2	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.2	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.2	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.2	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.2	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,80			0,90	0,90											
2.2	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.2	V1	Diárias	dia	0,00															
2.2	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.2	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.2	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.2	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.2	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.2	**2.2**	**Projeto de Terraplanagem**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.3	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

2.3	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.3	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.3	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,80			0,40	0,40											
2.3	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,80			0,90	0,90											
2.3	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.3	V1	Diárias	dia	0,00															
2.3	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.3	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.3	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.3	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.3	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.3	**2.3**	**Projeto de Drenagem**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.4	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.4	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.4	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,42				0,21	0,21										
2.4	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,70				0,35	0,35										
2.4	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,10				0,55	0,55										
2.4	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.4	V1	Diárias	dia	0,00															
2.4	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.4	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.4	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.4	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.4	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.4	**2.4**	**Projeto de Pavimentação**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.5	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.5	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,30					0,30										
2.5	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
2.5	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,73					0,73										
2.5	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,45					1,45										
2.5	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.5	V1	Diárias	dia	0,00															
2.5	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.5	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.5	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.5	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.5	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.5	**2.5**	**Projeto de Sinalização e Segurança Viária**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.6	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.6	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,40					0,20	0,20									
2.6	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
2.6	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,50					0,25	0,25									
2.6	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,70					0,85	0,85									
2.6	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.6	V1	Diárias	dia	0,00															
2.6	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.6	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.6	M2	Relatório Final	un	0,00															
2.6	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.6	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.6	**2.6**	**Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
2.7	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
2.7	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
2.7	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

2.7	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
2.7	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
2.7	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
2.7	V1	Diárias	dia	0,00															
2.7	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
2.7	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
2.7	M1	Relatório Parcial	un	0,00															
2.7	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
2.7	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
2.7	**2.7**	**Relatório Final Consolidado do Projeto Básico**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.1	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.1	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.1	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,75					0,38	0,37									
3.1	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,86					0,43	0,43									
3.1	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,72					0,86	0,86									
3.1	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.1	V1	Diárias	dia	0,00															
3.1	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.1	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.1	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.1	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.1	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.1	**3.1**	**Projeto Executivo Geométrico**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.2	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.2	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.2	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,70					0,35	0,35									
3.2	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,70					0,35	0,35									
3.2	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,70					0,85	0,85									
3.2	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.2	V1	Diárias	dia	0,00															
3.2	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.2	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.2	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.2	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.2	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.2	**3.2**	**Projeto Executivo de Terraplanagem**																	
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.3	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.3	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.3	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,45					0,22	0,23									
3.3	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,70					0,35	0,35									
3.3	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,45					0,73	0,72									
3.3	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.3	V1	Diárias	dia	0,00															
3.3	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.3	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.3	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.3	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.3	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.3	**3.3**	**Projeto Executivo de Drenagem**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.4	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.4	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.4	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,33						0,17	0,16								
3.4	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,55						0,28	0,27								
3.4	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,90						0,45	0,45								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

3.4	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.4	V1	Diárias	dia	0,00															
3.4	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.4	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.4	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.4	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.4	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.4	**3.4**	**Projeto Executivo de Pavimentação**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.5	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.5	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,20							0,20								
3.5	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
3.5	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,52							0,52								
3.5	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,05							1,05								
3.5	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.5	V1	Diárias	dia	0,00															
3.5	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.5	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.5	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.5	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.5	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.5	**3.5**	**Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.6	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.6	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,35							0,15	0,20							
3.6	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
3.6	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,50							0,25	0,25							
3.6	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	1,55							0,80	0,75							
3.6	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.6	V1	Diárias	dia	0,00															
3.6	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.6	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.6	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.6	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.6	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.6	**3.6**	**Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas**		0,00															
Cod1	**Cod2**	**Insumos**	**Uni**	**Qde**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
3.7	P0	Engenheiro coordenador (P8061)	mês	0,00															
3.7	P1	Engenheiro sênior (P8067)	mês	0,00															
3.7	P2	Engenheiro pleno (P8066)	mês	0,00															
3.7	P3	Engenheiro júnior (P8065)	mês	0,00															
3.7	T1	Técnico de projetos/obra (P8147)	mês	0,00															
3.7	D	Desenhista (40807)	mês	0,00															
3.7	V1	Diárias	dia	0,00															
3.7	V2	Pick-up Cab.dupla 2.8 4x4 Diesel	dia	0,00															
3.7	V3	Passagens Aéreas (ida e volta)	un	0,00															
3.7	M2	Relatório Final	un	0,00															
3.7	TOP	Total Serviços Cartográficos	un	0,00															
3.7	GEO	Total Serviços Geotécnicos	un	0,00															
3.7	**3.7**	**Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo**		0,00															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cod1	Produtos		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Por Produto
1.1	Estudos Topográficos	R$ 538.460,61	R$ -	R$ 484.614,55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 484.614,55
				90,00%								90%
1.2	Estudos Geológicos e Geotécnicos	R$ 768.349,46	R$ -	R$ -	R$ 691.514,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 691.514,52
					90,00%							90%
1.3	Estudos Hidrológicos	R$ 64.603,64	R$ -	R$ -	R$ 58.143,27	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 58.143,27
					90,00%							90%
1.4	Estudo Cadastral e Fundiário	R$ 34.010,47	R$ -	R$ 30.609,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.609,42
				90,00%								90%
1.5	Estudo de Tráfego	R$ 89.344,39	R$ -	R$ 80.409,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.409,95
				90,00%								90%
1.6	Relatório Final Consolidado dos Estudos Básicos	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 149.476,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 149.476,86
						100,00%						100%
2.1	Projeto Geométrico	R$ 89.353,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.417,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.417,83
						90,00%						90%
2.2	Projeto de Terraplanagem	R$ 67.951,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03
						90,00%						90%
2.3	Projeto de Drenagem	R$ 67.951,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61.156,03
						90,00%						90%
2.4	Projeto de Pavimentação	R$ 45.374,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.837,07	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.837,07
							90,00%					90%
2.5	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	R$ 43.602,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.242,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.242,18
							90,00%					90%
2.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 42.001,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.801,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.801,74
								90,00%				90%
2.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Básico	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.623,43	R$ -	R$ -	R$ 35.623,43
									100,00%			100%
3.1	Projeto Executivo Geométrico	R$ 67.254,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.528,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.528,99
								90,00%				90%
3.2	Projeto Executivo de Terraplanagem	R$ 60.604,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 54.543,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 54.543,87
								90,00%				90%
3.3	Projeto Executivo de Drenagem	R$ 49.628,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.665,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.665,30
								90,00%				90%
3.4	Projeto Executivo de Pavimentação	R$ 35.979,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.381,23	R$ -	R$ -	R$ 32.381,23
									90,00%			90%
3.5	Projeto Executivo de Sinalização e Segurança Viária	R$ 30.818,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.736,59	R$ -	R$ -	R$ 27.736,59
									90,00%			90%
3.6	Orçamento, Cronograma, Memorial descritivo e Especificações Técnicas	R$ 39.172,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.255,65	R$ -	R$ 35.255,65
										90,00%		90%
3.7	Relatório Final Consolidado do Projeto Executivo	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.345,74	R$ 28.345,74
											100,00%	100%

TOTAL	R$ 2.134.460,24									
	NO MÊS	R$ 0,00	R$ 595.633,91	R$ 749.657,79	R$ 352.206,75	R$ 80.079,26	R$ 197.539,90	R$ 95.741,25	R$ 35.255,65	R$ 28.345,74
		0,00%	27,91%	35,12%	16,50%	3,75%	9,25%	4,49%	1,65%	1,33%
	ACUMULADO	R$ 0,00	R$ 595.633,91	R$ 1.345.291,70	R$ 1.697.498,45	R$ 1.777.577,71	R$ 1.975.117,61	R$ 2.070.858,86	R$ 2.106.114,51	R$ 2.134.460,24
		0,00%	27,91%	63,03%	79,53%	83,28%	92,53%	97,02%	98,67%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Anexo VI: Estrutura do Relatório Final do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Engenharia

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo VI: Estrutura do Relatório Final do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Engenharia

- VOLUME 1 – RELATÓRIO DO PROJETO
  - TOMO 1: Texto Descritivo e Justificativas Técnicas de Engenharia;
  - TOMO 2: Resumo Executivo e Ficha Técnica Global do Objeto.
- VOLUME 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
  - TOMO 1: Especificações de Materiais e Insumos Rodoviários;
  - TOMO 2: Normas de Execução para Obras Civis, Serviços e Terraplenagem.
- VOLUME 3 – ÁLBUM DE DESENHOS E PEÇAS GRÁFICAS *(Formatos A3 e digitais)*
- VOLUME 4 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
  - TOMO 1: Planilhas de Quantitativos e Memórias de Justificativa de Cálculo de Volumes;
  - TOMO 2: Composições de Custos Unitários (CCU) Analíticas (Padrão SICRO/SINAPI);
  - TOMO 3: Planilha de Orçamento Analítico Consolidado e Cronograma Físico-Financeiro.
- VOLUME 5 – MEMORIAL DE CÁLCULO *(Dimensionamento de pavimento, estruturas, vazões de bueiros etc)*
- VOLUME 6 – ANEXOS TÉCNICOS E ESTUDOS DE CAMPO
  - Relatório de Estudos Topográficos e Cartográficos;
  - Relatório de Estudos Geológicos, Geotécnicos e Ensaios de Laboratório;
  - Relatório de Estudos de Tráfego e Capacidade da Via;
  - Relatório de Estudos Hidrológicos;
  - Relatório de Avaliação Fundiária e Cadastro Cadastral;
  - Outros Estudos Complementares (se houver).
- VOLUME 7 – MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA
- VOLUME 8 – SÍNTESE DO PROJETO *(Apresentará a Síntese do Projeto Básico ou a Síntese do Projeto Executivo, a depender da respectiva etapa técnica de entrega do macroproduto).*

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional da Codevasf – Macapá/AP

Anexo VII: Matriz de Riscos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59500.002881/2026-52-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Elaboração de Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e Ramais Terra Firme e Lago Novo - Município de Tartarugalzinho - AP.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Tartarugalzinho/AP
UNIDADE SUPRIDORA:	AD
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	AD/GEP

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão contratual	Definição insuficiente ou ambígua do escopo, das disciplinas e dos produtos exigidos para Estudos Básicos, Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo (PE).	Poderá ocorrer elaboração de produtos incompletos ou incompatíveis com as necessidades do empreendimento.	Retrabalho; necessidade de revisões sucessivas; atraso na aprovação dos produtos; risco de solução de engenharia insuficientemente caracterizada.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Consolidar no TR e nas Especificações Técnicas o escopo, critérios de aceitação, entregáveis editáveis e interfaces entre disciplinas. ATENUANTE: Promover reunião de alinhamento e emitir matriz de pendências com prazo para correção."
RC002	Gestão contratual	Quantitativos e premissas orçamentárias preliminares sujeitos a variação em razão da inexistência de levantamentos de campo consolidados.	Poderá ocorrer divergência entre o orçamento de referência e os quantitativos efetivamente necessários aos estudos e projetos.	Necessidade de ajustes de quantitativos; risco de aditivos; atraso na contratação; redução da precisão do orçamento.	Compartilhado	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC003	Gestão contratual	Cronograma contratual incompatível com a extensão dos levantamentos, aprovações, revisões e sazonalidade climática do Amapá.	Poderá ocorrer atraso no cronograma físico-financeiro dos estudos e projetos.	Prorrogação de prazos; concentração de análises; perda de qualidade; postergação da futura contratação das obras.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Detalhar no TR cronograma por produto, dependências, marcos de aprovação e janelas de campo. ATENUANTE: Priorizar produtos críticos e reprogramar atividades não críticas mediante justificativa."
RC004	Gestão contratual	Ausência ou insuficiência de informações prévias sobre licenças, autorizações e anuências necessárias ao desenvolvimento dos estudos.	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças para atividades de campo e definição das soluções.	Paralisação de frentes de campo; atraso na entrega; necessidade de alteração de metodologia ou traçado.	Compartilhado	3- Média	4- Grande	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: Levantar previamente órgãos intervenientes, autorizações requeridas e responsáveis por cada providência. ATENUANTE: Replanejar frentes e priorizar atividades independentes enquanto as autorizações são obtidas."
RC005	Gestão contratual	Informações cadastrais, dominiais e de ocupação da faixa de estudo incompletas ou desatualizadas.	Poderá ocorrer identificação tardia de conflitos fundiários, ocupações ou restrições à implantação da rodovia.	Alteração de traçado; necessidade de estudos adicionais; impacto em custos e prazos da futura obra.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Incluir pesquisa fundiária/cadastral e cruzamento com bases oficiais no escopo dos estudos básicos. ATENUANTE: Avaliar variantes locais de traçado no âmbito dos Estudos Básicos/PB e registrar os condicionantes fundiários antes da consolidação do eixo."
RC006	Gestão contratual	Critérios técnicos, normas de projeto ou versões normativas não definidos de forma inequívoca.	Poderá ocorrer adoção de critérios divergentes entre disciplinas ou incompatíveis com ABNT, DNIT e demais órgãos competentes.	Não conformidades; retrabalho; demora na aprovação; risco de desempenho inadequado da solução projetada.	Contratante	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

RC007	Gestão contratual	Requisitos insuficientes de interoperabilidade, formatos editáveis, georreferenciamento e integração BIM/geotecnologias.	Poderá ocorrer incompatibilidade entre arquivos, modelos, bases geoespaciais e produtos das diferentes disciplinas.	Perda de rastreabilidade; dificuldade de fiscalização; retrabalho de compatibilização; risco de perda de informação.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC008	Gestão contratual	Parcelamento da solução em dois objetos/trechos sem mecanismos suficientes de coordenação técnica entre os produtos.	Poderá ocorrer incompatibilidade entre soluções, critérios e interfaces dos Trechos 1 e 2.	Descontinuidade geométrica ou funcional; retrabalho; divergência de quantitativos e soluções construtivas.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Estabelecer critérios únicos, marcos comuns de compatibilização e obrigação de intercâmbio de bases entre as equipes. ATENUANTE: Realizar rodada específica de compatibilização nos pontos de interface antes da aprovação do PB/PE."
RC009	Gestão contratual	Requisitos de habilitação técnica excessivos, inadequados ou pouco aderentes às parcelas de maior relevância do objeto.	Poderá ocorrer restrição indevida à competitividade ou seleção de empresa sem experiência compatível.	Impugnações; atraso do certame; redução da competição; maior risco de desempenho insatisfatório.	Contratante	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC010	Gestão contratual	Empresa vencedora sem equipe multidisciplinar efetivamente disponível nas especialidades exigidas.	Poderá ocorrer incapacidade operacional para executar simultaneamente os estudos e projetos previstos.	Atrasos; produtos de baixa qualidade; substituições frequentes; descumprimento de prazos e especificações.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Exigir equipe-chave mínima, experiência compatível e aprovação prévia de substituições. ATENUANTE: Determinar reforço/substituição de profissionais e aplicar medidas contratuais cabíveis."
RC011	Gestão contratual	Proposta de preço inexequível ou com composição de custos incompatível com a logística e complexidade dos levantamentos no Amapá.	Poderá ocorrer redução indevida de recursos de campo, ensaios, equipe ou horas técnicas para manter a margem contratual.	Queda de qualidade; atraso; pleitos de reequilíbrio; risco de abandono contratual.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Verificar composições, quantitativos e custos de mobilização, ensaios, viagens e equipe técnica. ATENUANTE: Exigir plano de recuperação e comprovação de capacidade para manter o nível de serviço contratado."
RC012	Gestão contratual	Demora na análise de documentos, impugnações, recursos ou ajustes do instrumento convocatório.	Poderá ocorrer morosidade no processo de contratação.	Postergação da assinatura e do início previsto do contrato; perda de janela adequada para levantamentos de campo.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Utilizar checklist de instrução, cronograma de aprovações e tratamento tempestivo das diligências. ATENUANTE: Repriorizar atividades internas e atualizar o planejamento de campo da contratação."
RC013	Gestão contratual	Indisponibilidade ou contingenciamento de recursos orçamentários para contratação.	Poderá ocorrer atraso ou impossibilidade de formalização do contrato.	Perda de oportunidade; reprogramação da contratação; comprometimento do planejamento institucional.	Contratante	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Confirmar disponibilidade orçamentária e fonte de recursos antes da adjudicação/contratação. ATENUANTE: Reprogramar a contratação e preservar a validade dos documentos técnicos, quando possível."
RC014	Gestão contratual	Atraso na emissão da Ordem de Serviço, designação da fiscalização ou disponibilização das informações iniciais.	Poderá ocorrer atraso no início efetivo dos serviços.	Deslocamento do cronograma; perda de janela de campo; necessidade de reprogramação.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC015	Gestão contratual	Capacidade insuficiente da fiscalização para analisar simultaneamente produtos multidisciplinares complexos.	Poderá ocorrer atraso na análise e aprovação dos produtos.	Acúmulo de entregas; demora nas medições; retrabalho; risco de aprovação sem análise suficiente.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Planejar previamente responsáveis/PTEs por disciplina e cronograma interno de análise. ATENUANTE: Priorizar produtos críticos e solicitar apoio técnico especializado de outras unidades."
RC016	Gestão contratual	Substituição frequente, indisponibilidade ou rotatividade dos profissionais-chave da contratada.	Poderá ocorrer perda de continuidade técnica e redução da qualidade dos produtos.	Retrabalho; atraso; inconsistências entre versões; perda de conhecimento acumulado.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Condicionar substituições à aprovação e exigir profissional de qualificação equivalente ou superior. ATENUANTE: Realizar transição documentada entre profissionais e revisar os produtos afetados."

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

RC017	Gestão contratual	Dificuldades de mobilização, transporte, hospedagem, comunicação ou acesso às frentes no município de Tartarugalzinho/AP.	Poderá ocorrer redução da produtividade das equipes de campo.	Atrasos; aumento de custos da contratada; menor cobertura dos levantamentos.	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC018	Gestão contratual	Chuvas intensas, alagamentos ou sazonalidade amazônica durante levantamentos de campo.	Poderá ocorrer impedimento temporário de acesso e execução de topografia, sondagens, hidrologia e inspeções.	Atraso de campo; perda de produtividade; necessidade de retorno a trechos não levantados.	Compartilhado	4- Alta	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Programar campanhas conforme sazonalidade e prever folgas/rotas alternativas no Plano de Trabalho. ATENUANTE: Reprogramar frentes, registrar impedimentos e executar atividades de escritório durante eventos críticos."
RC019	Gestão contratual	Execução de atividades de campo sem medidas adequadas de segurança ocupacional e gestão de riscos.	Poderá ocorrer acidente de trabalho ou adoecimento de integrante da equipe.	Paralisação de atividades; danos pessoais; responsabilidade contratual; atraso.	Contratada	2- Baixa	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Exigir PGR/procedimentos de segurança, EPIs, treinamentos e protocolos para atividades em campo. ATENUANTE: Acionar plano de emergência, substituir equipe e investigar o evento."
RC020	Gestão contratual	Furto, roubo ou dano a equipamentos GNSS, estação total, drones, sondagem ou demais equipamentos de campo.	Poderá ocorrer interrupção parcial dos levantamentos.	Atraso; custos adicionais da contratada; perda de dados ainda não descarregados.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC021	Gestão contratual	Ausência de rotinas adequadas de backup, versionamento e controle de integridade de dados.	Poderá ocorrer perda, corrupção ou uso de versão inadequada de dados e arquivos de projeto.	Retrabalho; perda de rastreabilidade; inconsistência entre produtos; atraso.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Exigir repositório estruturado, backups, controle de versões, metadados e registro de alterações. ATENUANTE: Restaurar versão validada, refazer processamento afetado e registrar ocorrência."
RC022	Gestão contratual	Rede de apoio geodésico, marcos ou referências planialtimétricas insuficientes ou inconsistentes.	Poderá ocorrer erro de posicionamento e incompatibilidade espacial entre os levantamentos e projetos.	Deslocamento de eixo; erros de quantitativos; incompatibilidade com interferências e faixas de domínio.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Definir metodologia de apoio geodésico, controles independentes, tolerâncias e relatórios de qualidade. ATENUANTE: Reprocessar/repetir trechos fora de tolerância antes de utilizar a base nos projetos."
RC023	Gestão contratual	Uso de referenciais geodésicos, sistemas de coordenadas, modelos geoidais ou unidades inconsistentes entre bases.	Poderá ocorrer deslocamento sistemático de feições e incompatibilidade entre produtos geoespaciais.	Erros de locação; retrabalho; incompatibilidade entre topografia, hidrografia, projeto e cadastro.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Fixar no TR o SRC oficial, datum, fuso, modelo geoidal e padrões de metadados a serem utilizados. ATENUANTE: Corrigir e republicar todas as bases afetadas antes da continuidade dos projetos dependentes."
RC024	Gestão contratual	Plano de investigação geotécnica com número, localização ou profundidade de sondagens insuficientes.	Poderá ocorrer caracterização inadequada do subleito, materiais de empréstimo e condições de fundação.	Dimensionamento inadequado do pavimento; volumes imprecisos; surpresas na futura obra.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Definir critérios mínimos e permitir ajuste do plano de sondagens em função dos resultados preliminares. ATENUANTE: Executar investigações complementares onde forem identificadas anomalias ou elevada variabilidade."
RC025	Gestão contratual	Coleta, acondicionamento, identificação ou transporte inadequado de amostras geotécnicas.	Poderá ocorrer resultado laboratorial não representativo das condições reais do terreno.	Parâmetros de projeto incorretos; repetição de ensaios; atraso; risco de dimensionamento inadequado.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Exigir cadeia de custódia, identificação, acondicionamento e registros fotográficos/georreferenciados. ATENUANTE: Descartar resultados não confiáveis e repetir amostragem/ensaios sem impacto à qualidade final."
RC026	Gestão contratual	Presença não identificada de solos moles, materiais orgânicos, elevada umidade ou lençol freático próximo à superfície.	Poderá ocorrer necessidade de soluções especiais de terraplenagem, drenagem ou pavimentação.	Aumento do custo estimado da futura obra; alteração de solução; novos estudos.	Compartilhado	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Direcionar investigações para áreas críticas e comparar alternativas de tratamento/remoção/reforço. ATENUANTE: Atualizar PB/PE, quantitativos e orçamento conforme a solução tecnicamente aprovada."

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

RC027	Gestão contratual	Séries hidrológicas, pluviométricas ou bases de drenagem insuficientes, desatualizadas ou com lacunas.	Poderá ocorrer incerteza na estimativa de vazões de projeto.	Subdimensionamento ou superdimensionamento de drenagem e travessias; risco de alagamentos ou custos excessivos.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Definir metodologia de consistência, regionalização e análise de sensibilidade das vazões. ATENUANTE: Revisar dimensionamentos caso novos dados alterem significativamente as vazões adotadas."
RC028	Gestão contratual	Subestimação da frequência e extensão de áreas sujeitas a alagamentos no corredor da rodovia.	Poderá ocorrer definição de greide e sistema de drenagem incompatíveis com eventos críticos.	Risco de interrupção da via futura; erosões; danos ao pavimento; aumento de custos de implantação.	Compartilhado	3- Média	5- Muito Grande	Risco Extremo	Mitigar	PREVENTIVO: Mapear manchas de inundação, marcas de cheia, drenagens e cotas críticas; avaliar cenários de recorrência. ATENUANTE: Ajustar greide, seções de drenagem e soluções de proteção conforme resultados."
RC029	Gestão contratual	Cadastro incompleto de cursos d'água, bueiros, pontes, passagens molhadas e demais travessias.	Poderá ocorrer omissão de obras de drenagem ou arte especial necessárias.	Projetos incompletos; acréscimos de obra; risco hidráulico e de segurança viária.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Executar inventário georreferenciado das travessias com registro fotográfico e parâmetros de dimensionamento. ATENUANTE: Complementar o cadastro/projeto antes da aprovação do PB/PE."
RC030	Gestão contratual	Campanhas de contagem/classificação de tráfego em período pouco representativo ou com baixa cobertura.	Poderá ocorrer estimativa inadequada do volume e composição do tráfego.	Dimensionamento inadequado do pavimento e da capacidade; solução geométrica incompatível com a demanda.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Definir pontos, duração, fatores sazonais e fontes complementares para validação da campanha. ATENUANTE: Repetir/complementar contagens quando a amostra não for representativa."
RC031	Gestão contratual	Premissas de projeção de tráfego, horizonte de projeto e fatores de crescimento adotados sem fundamentação suficiente ou sem compatibilização com os levantamentos dos Estudos Básicos.	Poderá ocorrer superestimação ou subestimação da demanda futura.	Dimensionamento inadequado do pavimento, da geometria e dos dispositivos; orçamento-base da futura obra pouco confiável; necessidade de revisão do PB/PE.	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Definir no TR a metodologia de projeção, o horizonte de projeto, as fontes de dados e os critérios de validação do tráfego para dimensionamento do PB/PE. ATENUANTE: Revisar as premissas de tráfego e os dimensionamentos afetados caso os levantamentos indiquem comportamento distinto do inicialmente adotado."
RC032	Gestão contratual	Avaliação insuficiente de variantes locais de traçado e de soluções de implantação/pavimentação durante os Estudos Básicos e o desenvolvimento do Projeto Básico.	Poderá ocorrer seleção de alternativa tecnicamente ou economicamente subótima.	Maior CAPEX/OPEX futuro; impactos ambientais/fundiários evitáveis; maior risco construtivo.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Comparar variantes locais com critérios técnicos, econômicos, ambientais, fundiários, construtivos e de manutenção explicitados. ATENUANTE: Reabrir a análise de variantes caso surjam condicionantes relevantes antes da consolidação do PB."
RC033	Gestão contratual	Projeto geométrico sem adequada consideração de velocidade diretriz, visibilidade, superelevação, acessos e segurança viária.	Poderá ocorrer não conformidade geométrica ou condição insegura no projeto da rodovia.	Reprovação do projeto; necessidade de revisão do traçado; risco de acidentes na futura operação.	Contratada	2- Baixa	5- Muito Grande	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC034	Gestão contratual	Modelo de terreno e seções transversais inadequados ou critérios de terraplenagem inconsistentes.	Poderá ocorrer erro significativo nos volumes de corte, aterro, empréstimo e bota-fora.	Orçamento impreciso; desequilíbrio de massas; aumento de transporte e impactos ambientais na futura obra.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Verificar MDT, seções, fatores de empolamento/contração e balanço de massas com controles independentes. ATENUANTE: Recalcular quantitativos e revisar soluções de empréstimo/bota-fora."
RC035	Gestão contratual	Critérios hidráulicos ou dimensionamento do sistema de drenagem incompatíveis com as condições locais.	Poderá ocorrer insuficiência de drenagem superficial ou profunda no projeto.	Erosões; saturação do subleito; redução da vida útil do pavimento; interrupções da futura via.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Aplicar critérios DNIT, verificar descargas, energia, erosão e manutenção; registrar memórias de cálculo. ATENUANTE: Redimensionar dispositivos e revisar proteção/saídas onde houver risco hidráulico."

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

RC036	Gestão contratual	Parâmetros de subleito, tráfego ou materiais de pavimentação insuficientemente caracterizados.	Poderá ocorrer dimensionamento inadequado da estrutura de pavimento.	Vida útil inferior ao previsto; custos de manutenção elevados; revisão do projeto.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Vincular dimensionamento aos resultados de campo/laboratório e validar alternativas de pavimento. ATENUANTE: Recalcular a estrutura e orçamento sempre que parâmetros relevantes forem revisados."
RC037	Gestão contratual	Necessidade de Obras de Arte Especiais identificada tardiamente ou dimensionada com dados insuficientes.	Poderá ocorrer omissão ou subdimensionamento de ponte/estrutura especial necessária.	Aumento expressivo do custo futuro; atraso; necessidade de investigações e projetos complementares.	Compartilhado	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Triar travessias críticas nos Estudos Básicos e realizar investigações específicas antes da consolidação do PB/PE. ATENUANTE: Contratar/executar estudos complementares e revisar a alternativa caso a estrutura seja determinante."
RC038	Gestão contratual	Projeto de interseções, retornos, acessos locais e conexões com vias existentes sem dados adequados de operação.	Poderá ocorrer configuração insegura ou com baixa capacidade operacional.	Conflitos de tráfego; acidentes; necessidade de ajustes na futura obra; insatisfação de usuários.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Inventariar acessos e interseções e aplicar critérios de capacidade e segurança viária. ATENUANTE: Revisar soluções com base em auditoria de segurança e manifestações da fiscalização."
RC039	Gestão contratual	Projeto de sinalização e dispositivos de segurança viária incompleto ou incompatível com geometria e operação.	Poderá ocorrer deficiência de segurança viária na solução projetada.	Risco de acidentes; retrabalho; necessidade de complementação do projeto.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC040	Gestão contratual	Cadastro incompleto de redes elétricas, telecomunicações, saneamento, dutos e demais interferências existentes.	Poderá ocorrer conflito físico entre a solução rodoviária e infraestrutura implantada.	Alterações de traçado; remanejamentos não orçados; atraso e custos adicionais na futura obra.	Compartilhado	3- Média	5- Muito Grande	Risco Extremo	Mitigar	PREVENTIVO: Realizar cadastro georreferenciado e solicitar informações formais às concessionárias/órgãos responsáveis. ATENUANTE: Compatibilizar remanejamentos ou ajustar o projeto e registrar responsabilidades."
RC041	Gestão contratual	Existência de áreas ambientalmente sensíveis ou restrições não identificadas nas bases preliminares.	Poderá ocorrer necessidade de alteração de traçado ou adoção de medidas ambientais adicionais.	Atraso; aumento de custo; revisão de alternativa; risco de não obtenção de licença para a futura obra.	Compartilhado	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Realizar diagnóstico ambiental georreferenciado e analisar variantes locais de traçado ainda nos Estudos Básicos/PB. ATENUANTE: Ajustar traçado/medidas mitigadoras e atualizar estudos conforme orientação do órgão ambiental."
RC042	Gestão contratual	Mudança de exigências, condicionantes ou demora na manifestação dos órgãos ambientais e intervenientes.	Poderá ocorrer atraso na consolidação dos estudos ambientais e projetos.	Reprogramação do cronograma; complementações; alterações de solução.	Compartilhado	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Protocolar consultas com antecedência e manter registro de condicionantes e responsabilidades. ATENUANTE: Priorizar atividades independentes e incorporar condicionantes mediante controle formal de mudanças."
RC043	Gestão contratual	Conflitos de propriedade, ocupações, acessos produtivos ou necessidade de desapropriação na faixa projetada.	Poderá ocorrer restrição fundiária relevante à implantação da alternativa selecionada.	Alteração de eixo; aumento de custos; atraso no licenciamento e futura execução.	Compartilhado	3- Média	5- Muito Grande	Risco Extremo	Mitigar	PREVENTIVO: Mapear propriedades/ocupações e estimar impactos fundiários nos Estudos Básicos, antes de consolidar o PB. ATENUANTE: Comparar variante de traçado e instruir providências fundiárias necessárias."
RC044	Gestão contratual	Impactos sociais, circulação local, acesso a serviços ou atividades econômicas insuficientemente considerados.	Poderá ocorrer escolha de solução com efeitos adversos relevantes sobre comunidades e usuários locais.	Contestação social; necessidade de revisão; comprometimento da aceitação institucional do empreendimento.	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC045	Gestão contratual	Desenvolvimento isolado das disciplinas sem rotina efetiva de compatibilização.	Poderá ocorrer incompatibilidade entre projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, OAE, sinalização e interferências.	Retrabalho; conflitos construtivos; quantitativos divergentes; atraso na aprovação.	Contratada	4- Alta	5- Muito Grande	Risco Extremo	Mitigar	PREVENTIVO: Exigir matriz de interfaces, reuniões periódicas de compatibilização e relatório de clash/consistência antes das entregas. ATENUANTE: Bloquear aprovação do produto até saneamento das incompatibilidades críticas."

RC046	Gestão contratual	Modelos BIM/CAD/GIS entregues em formatos proprietários, sem referências externas ou com estruturas inconsistentes.	Poderá ocorrer dificuldade de abertura, edição, auditoria ou reutilização dos arquivos pela Codevasf.	Perda de autonomia; retrabalho; impossibilidade de aproveitar modelos nas etapas posteriores.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC047	Gestão contratual	Base de preços, composições, BDI, produtividade ou quantitativos da futura obra desatualizados/inconsistentes.	Poderá ocorrer estimativa inadequada do custo de implantação da rodovia.	Orçamento-base da futura obra pouco confiável; risco de insuficiência orçamentária, necessidade de revisão do PB/PE e de atualização posterior dos quantitativos.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Definir bases referenciais, data-base, composições, memórias de quantitativos e critérios de atualização. ATENUANTE: Atualizar orçamento e análises econômicas antes da aprovação final quando houver variação relevante."
RC048	Gestão contratual	Solicitações sucessivas de alteração de premissas ou escopo após aprovação de etapas anteriores.	Poderá ocorrer retrabalho relevante e expansão não controlada do escopo.	Atraso; aumento de custos; disputas sobre responsabilidade; perda de consistência entre versões.	Compartilhado	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO: Sem novo controle obrigatório; manter os controles existentes e monitorar o risco. ATENUANTE: Registrar eventual materialização e reavaliar a criticidade no ciclo de monitoramento."
RC049	Gestão contratual	Entregas sem memórias de cálculo, ART/RRT, metadados, arquivos editáveis ou demais elementos exigidos.	Poderá ocorrer rejeição ou não aceite dos produtos contratados.	Atraso em medições; retrabalho; impossibilidade de utilização do projeto em licitação futura.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Incluir checklist de entrega por produto como anexo ao TR e realizar autocontrole pela contratada. ATENUANTE: Devolver produto com lista objetiva de não conformidades e prazo para saneamento."
RC050	Gestão contratual	Demora na consolidação de pareceres técnicos e na decisão sobre alternativas ou revisões apresentadas.	Poderá ocorrer atraso no fluxo de aprovação dos estudos e projetos.	Deslocamento do cronograma; retenção de medições; sobreposição de versões.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Estabelecer prazos internos de análise, responsável por disciplina e rito de consolidação de comentários. ATENUANTE: Escalonar pendências críticas à chefia e priorizar decisões que afetem o caminho crítico."

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Renan Sousa Sá	**Lotação:**	AD/GEP

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Rodrigo Yoshiaki Kuriyama	**Lotação:**	AD/GEP/UPE
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	

LOCAL/DATA:	**Brasilia, 17 de novembro de 2026**

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 11ª/SL

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, representada pelo Superintendente Regional substituto da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF, ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA, matrícula 122420-4, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ ((ou CPF oculto em atenção à LGPD, adotando-se o seguinte padrão: CPF nº ***.123.123-**), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº ____, de ___ de _____ de ____, constante à Peça __ do Processo nº 59500.002881/2026-52-e que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Elaboração de Estudos Básicos, Econômica e Ambiental, Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para pavimentação da interligação entre BR-156 e ramais Terra Firme e Lago Novo, Município de Tartarugalzinho - AP, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do **Edital nº 15/2026.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1		
...		

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição**:**

a) **Edital nº 15/2026** e seus Anexos;

b) Termo de Referência e Anexos;

c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/__. ;

d) Cronograma físico-financeiro;

e) Matriz de Risco;

f) Demais documentos contidos no Processo nº 59500.002881/2026-52-e.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. Os prazos dar-se-ão conforme item 13 do Termo de Referência, Anexo do Edital 15/2026, e as especificações do contrato.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, abrangendo o período de execução dos serviços, acrescido do prazo necessário para processamento e pagamento da Nota Fiscal e para expedição do Termo de Encerramento Físico dos Serviços.

3.1.1 O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

3.3. O prazo máximo de execução do objeto é de 09 (nove) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.1.2 O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

3.4. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

3.5. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

prorrogável até o limite de 365 dias.

3.6. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

3.7. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

3.8. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

3.8.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

3.8.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

3.9. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na 11ª Gerência de Infrasestrutura-11ª/GRD da Codevasf.

3.10. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.11. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3.12. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R$ ..... (.....),** obedecidos ao preço global constante da Proposta Financeira da CONTRATADA**.**

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta do programa de trabalho nº 20.608.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, RP2-PO 0000, GND 4 - Investimentos sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.

5.2. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

6.1. Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela Contratada em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto no **item 14 do Termo de Referência.**

a) A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

b) Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

c) Para os serviços de estrutura metálica, será realizado o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total previsto para esses serviços no ato do recebimento do material (aço estrutural) na obra. Esse pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do material entregue pelo fiscal do contrato, que atestará sua quantidade, especificações técnicas e adequação ao cronograma físico-financeiro da obra.

d) Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

6.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência-Anexo III, que integra o presente TR, da seguinte forma:

a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por munícipio;
b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

6.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago proporcionalmente ao executado.

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

a) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “unidade”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

b) Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.

c) O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

6.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

6.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal da obra e pelo preposto da contratada.

6.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

a) O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

b) Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

6.7. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

6.8. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

6.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

6.10. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

   a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

6.11. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

6.12. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.

6.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;

b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.14. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.

6.15. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.16. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.

6.17. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.

6.18. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.19. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

6.20. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.

6.21. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.22. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.

6.23. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.6, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM *= Atualização Monetária;*
P *= Valor da Parcela a ser paga; e*
I *= Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

$$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times \ldots \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$$, onde:

i *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d *= Número de dias em atraso no mês "m";*
m *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a) Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

b) Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base), para cada um dos itens, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 15 do Termo de Referência, Anexo do **Edital nº 15/2026.**

$$R = V\ x\ \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I_1= índice correspondente ao mês de aniversário da proposta;

I_0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

8.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

8.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 01 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 02 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências		Grau de Penalidade
a)	Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b)	Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c)	Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d)	Pela reincidência por descumprimento técnico.	03
e)	Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	04
f)	Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	05

8.4. A CONTRATADA deverá promover todas as correções, adequações e complementações técnicas indicadas pela fiscalização ou pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

8.5. Se, após 2 (duas) revisões, o produto técnico (relatório, EVTEA, estudo de campo, projeto geométrico, memorial, planilha orçamentária ou desenho) for devolvido uma terceira vez e ainda apresentar a mesma não conformidade técnica já apontada e fundamentada nos pareceres anteriores, caracterizar-se-á reincidência por descumprimento técnico.

8.6. Nessa hipótese, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de grau 3 sobre o valor do produto correspondente ou outro critério financeiro definido contratualmente, sem prejuízo da obrigação de sanar integralmente as inconformidades apontadas, bem como da aplicação das demais sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

8.7. Para fins desta cláusula, considera-se “mesma não conformidade técnica” a manutenção, repetição ou reapresentação de inconsistência, erro, omissão ou inadequação técnica já apontada formalmente pela CONTRATANTE em revisões anteriores, sem a devida correção ou justificativa técnica aceita pela fiscalização.

8.8. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.9. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

8.10. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.11. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

8.12. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

8.13. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo inovação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.14. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na 11.ª Gerência de Infraestrutura – 11.ª/GRD da Codevasf.

9.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

9.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.

9.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

9.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. Cláusula Décima – FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme item 21 do Termo de Referência, Anexo do **Edital 15/2026**.

10.2. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

10.3. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

10.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

10.5. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

10.6. Checar se a CONTRATADA disponibilizou os equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

10.7. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando apresença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

10.8. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

10.9. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações solicitados pela CONTRATADA.

10.10. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

10.12. O fiscal do contrato deverá analisar os relatórios e documentos apresentados pela CONTRATADA, conforme os prazos estabelecidos, contados do dia seguinte do recebimento destes.

10.13. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

10.14. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

10.15. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição com vistas a atender demandas de órgãos de controle interno e externo.

10.16. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

10.17. Receber e encaminhar ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

10.18. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

10.19. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

10.20. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

10.21. Receber as etapas dos serviços mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

10.22. Informar ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.23. Receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.

10.24. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

10.25. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.26. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

11. Cláusula Décima Primeira – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 22 do Termo de Referência, Anexo do **Edital 15/2026**.

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 24 do Termo de Referência, Anexo do **Edital 15/2026**.

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratada será de acordo com o previsto no item 25 do Termo de Referência, Anexo do **Edital 15/2026.**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos/RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização contendo o Plano de Logística da CONTRATADA para execução dos serviços, contendo a sequência de etapas/fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, mensurando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos.

b) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;

c) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima. O cronograma deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

d) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá comprovar a habilitação da empresa subcontratada - respeitando os limites de subcontratação constantes neste TR, deverá ser apresentada a documentação descrita abaixo, previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverão ser atendidas conforme exigência do Edital;

e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade;

e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da SUBCONTRATADA, representada por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similares ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e5) Durante a execução do CONTRATO a SUBCONTRATADA indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.

13.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13.4. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília – DF (ou Superintendência Regional).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

13.5. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.6. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

13.7. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

13.8. Alocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo contratual.

13.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, necessária à execução dos serviços objeto do contrato.

13.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao conselho de classe competente.

13.11. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.12. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

13.13. Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia/caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5,0% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos quando aplicável).

13.14. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

13.15. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.

13.16. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

13.17. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

13.18. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

13.19. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infrigência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

13.20. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais, inclusive, quando da execução da obra objeto do presente projeto, o projetista poderá ser acionado em caso de alterações, erros ou falhas de projetos, ou simplesmente para dirimir dúvidas.

13.21. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

13.22. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

13.23. A CONTRATADA entende e aceita que para a execução dos serviços objeto da presente licitação deverá atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

13.24. A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988, IN-IBAMA nº 96, de 30/03/2006 e IN-IBAMA nº 97, de 05/04/2006.

13.25. A contratada deverá disponibilizar um servidor na nuvem para o envio dos documentos para a Codevasf (exemplo: google drive, one drive, etc.)

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

14.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

14.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

14.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

14.5 Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

14.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15 Cláusula Décima Quinta – DA MATRIZ DE RISCO

15.1 Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

15.2 A matriz de risco está apresentada no Anexo VII do Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

15.3 A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.

15.4 A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

15.5 Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

15.6 A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

15.7 O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

15.8 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.9 A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

15.10 Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.11 A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no Termo de Referência.

16 Cláusula Décima Sexta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, o licitante/contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.2 A sanção prevista no inciso I do subitem 16.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

16.3 A sanção prevista no inciso III do subitem 16.1 deve observar os seguintes parâmetros:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e

b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 16.5 deste Edital.

16.4 As penas bases definidas no subitem 16.3 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

16.5 As penas bases definidas no subitem 16.3 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

16.6 Na hipótese do subitem 16.5, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 16.1.

16.7 As sanções previstas nos incisos I e III do item 16.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.8 A sanção prevista no inciso III do item 16.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9 Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Título II, Capítulo I, Seção II da Lei 13.303/2016 e arts. 337-E A 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

16.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.11 Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

17 Cláusula Décima Sétima – Política Anticorrupção

17.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

17.2 A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.

17.3 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da e Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

17.5 Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.

17.6 A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

17.7 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17.8 As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).

18 Cláusula Décima Oitava – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação vigente relativa à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores durante a execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando a:

a) Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.514/1977;

b) Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que aprova as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde no trabalho;

c) Normas Regulamentadoras atualizadas, em especial a Portaria MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021, que consolida normas relativas à SST, e a Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que aprova a nova redação da NR-5;

d) Demais normas técnicas, regulamentadoras e legais aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

18.2 A CONTRATADA deverá elaborar, implementar, manter atualizados e disponibilizar para consulta da CONTRATANTE e dos órgãos competentes os seguintes programas e documentos:

a) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR-1;

b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-7;

c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18, quando aplicável;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

d) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e comprovantes de treinamentos obrigatórios exigidos para cada função, conforme os riscos envolvidos.

18.3 A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer gratuitamente, exigir o uso e garantir a manutenção e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme previsto na NR-6 e demais normas aplicáveis;

b) Constituir e manter dimensionado o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), quando exigido, conforme NR-4 e suas atualizações;

c) Promover treinamentos periódicos e a integração de segurança aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, conforme as NRs aplicáveis, especialmente NR-1, NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35.

18.4 A CONTRATADA permitirá, sempre que solicitado, a realização de fiscalizações, inspeções e auditorias por parte da CONTRATANTE ou de órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo-se a corrigir, no prazo estipulado, eventuais não conformidades ou irregularidades identificadas.

18.5 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e de forma formal à CONTRATANTE qualquer acidente ou incidente ocorrido durante a execução dos serviços contratados, independentemente de afastamento ou lesão.

18.6 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades contratuais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a advertência formal, aplicação de multas, suspensão temporária dos serviços, retenção de pagamentos e/ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.”

19 Cláusula Décima Nona – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

19.1 A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do **Edital 15/2026.**

20 Cláusula Vigésima – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

20.1 A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 24 do **Edital 15/2026.**

21 Cláusula Vigésima Primeira - ADITAMENTO CONTRATUAL

21.1 A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22 Cláusula Vigésima Segunda - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

22.1 A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

22.2 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

22.3 A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

23 Cláusula Vigésima Terceira - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

23.1 Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

23.2 Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.

23.3 Deverá ser mantido o percentual de desconto ofertado na fase licitatória, nos casos de adequação de quantitativos do projeto padrão ou celebração de termos aditivos, inclusive quando houver a inclusão de itens com “preços novos”, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 7.983/2013.

23.4 Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

24 Cláusula Vigésima Quarta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1 As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).

24.2 A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

24.3 Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:

a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.

b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.

e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).

24.4 A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.

24.5 O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.

24.5.1 Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.

24.6 As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.

24.6.1 A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.

24.7 Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.

24.8 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:

a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.

c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.

24.9 As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

25 Cláusula Vigésima Quinta - RESCISÃO

25.1 Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;

v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;

xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;

xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381

de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

25.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

26 Cláusula Vigésima Sexta - PUBLICAÇÃO

26.1 A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27 Cláusula Vigésima Sétima - FORO

27.1 O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Amapá/AP, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.2 E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) b)

CPF/MF nº CPF/MF nº

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC ED568381